Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0961

Belém, quarta-feira,
29 de janeiro de 2003

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.873

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

04 cadernos - 56 páginas

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCX)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou uma portaria datada do dia 10 de maio de 1933, designando o dr. Roberto Camelier, para inspecionar os aparelhos da Estação de Rádio da Chefia de Polícia. E, pela portaria de 13 de maio do mesmo ano, cientificava a Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, o Serviço de Navegação e demais empresas que, somente a Secretaria Geral e a Chefia de Polícia poderiam requisitar passagens por conta do Estado.

Uma outra portaria, também expedida pelo interventor datada de 15 de maio daquele ano, determinava que os diretores de repartições do Estado e dos municípios deveriam estabelecer um prazo de seis meses, a partir dessa portaria, para que os funcionários analfabetos se alfabetizassem, e também se qualificassem a votar, sob pena de, findo aquele prazo, serem exonerados de suas funções.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

UEPA divulga repescagem do vestibular e PRISE IV

Obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo 2003 e PRISE IV, a Universidade do Estado do Pàrá convoca, através do edital nº 001/03, vários candidatos para matrícula nos dias 30 e 31 de janeiro. Os cursos abrangidos na convocação são: Bacharelado em Letras – Secretariado Trilingüe, Matemática, Pedagogia, Ciências Naturais, Curso de Formação de Professores, Ciências da Religião, Medicina, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Educação Física, Tecnologia Agroindustrial e Design Industrial.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Ofir Loyola e Hospital de Clínicas fazem intercâmbio em cardiologia

A Empresa Pública Ofir Loyola assina convênio com a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. O objetivo é realizar intercâmbio de informações técnico-científicas na área de cardiologia. A vigência do convênio é de cinco anos.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Prefeitura de Rondon abre licitação para aquisição de merenda escolar

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará comunica abertura de licitação, no dia 14 de fevereiro, para aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar. Os interessados podem adquirir o edital pelo valor de R$ 50,00.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Contrato do Hemopa

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado assina contrato com o Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia. A intenção é prestar serviços hemoterápicos ao município. O prazo de validade do contrato é de sessenta meses.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Lista de antiguidade

Através da resolução nº 01/03, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado aprova a lista de antiguidade dos procuradores de justiça até 31 de dezembro de 2002.

(Judiciário 2 - Pág. 11)

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$	283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$	567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$	50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$	10,00
Exemplar avulso:			R$	1,00
Exemplar atrasado:			R$	2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.4
Errata Cad.1-Pág.4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.4
Errata Cad.1-Pág.4
Edital Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Resoluções Cad.2-Pág.5
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
Contrato Cad.2-Pág.6
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Intimação de Julgamento Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Portaria Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARÁ
Erratas Cad.1-Pág.4
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias Cad.1-Pág.5
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portaria Cad.1-Pág.5
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Decisões Cad.1-Pág.5
Portarias Cad.1-Pág.12
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portaria Cad.1-Pág.13
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portaria Cad.1-Pág.13
Termos Aditivos Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Contrato Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo Cad.1-Pág.14
Portarias Cad.1-Pág.14
Termos de Doação Cad.1-Pág.14
Contrato Cad.1-Pág.14
Homologação Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Termo Aditivo Cad.2-Pag.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Errata Cad.2-Pág.3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Editais Cad.2-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portarias Cad.2-Pág.4
Errata Cad.2-Pág.4
Convênio Cad.2-Pág.4
Aviso Cad.2-Pág.4
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Contratos Cad.2-Pág.4
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Termo Aditivo Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Termos Aditivos Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pautas de Julgamento Cad.2-Pág.6
Portarias Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificação Cad.2-Pág.6
Acórdãos Cad.2-Pág.6

PARTICULARES
Pronam Cad.2-Pág.8
Banco da Amazônia Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Prainha Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Novo Progresso Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.6
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 05/03 ..... Cad.1-Pág.1
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 02/03 ..... Cad.1-Pág.2
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Boletim nº 11/03 ..... Cad.1-Pág.3
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 10 e 11/03 ..... Cad.1-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 08/03 ..... Cad.1-Pág.6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Ata Cad.2-Pág.11
Resoluções Cad.2-Pág.11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias Cad.2-Pág.11
Aviso Cad.2-Pág.11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém Cad.1-Pág.11
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.12
VTB de Santa Izabel Cad.1-Pág.12
10ª VTB de Belém Cad.2-Pág.10
9ª VTB de Belém Cad.2-Pág.9
8ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3
5ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2
1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.1
Serviço Processual Cad.1-Pág.16
Corregedoria Regional Cad.1-Pág.15
Relação nº 07/03 - 4ª Turma Cad.1-Pág.15
Relação nº 06/03 - 2ª Turma Cad.1-Pág.12
Relação nº 08/03 - Seção Especializada Cad.1-Pág.12

GABINETE DO GOVERNADOR
GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2003, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2003

Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 6.061, de 22 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 6.356, de 24 de abril de 2001;
Considerando as indicações contidas no Ofício nº 0042/2003 da Secretaria Executiva de Estado de Educação,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de membros titular e suplente do Conselho de Alimentação Escolar, as representantes do Poder Executivo – Secretaria Executiva de Estado de Educação – abaixo indicadas:
Titular: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Suplente: ICLÉIA COSTA NINA
Art. 2º Nomear, em substituição àquelas de que trata o art. 1º, como membros do Conselho de Alimentação Escolar, as representantes do Poder Executivo a seguir discriminadas:
Titular: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Suplente: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 238787/2002-SEFA;
Considerando os termos do Parecer nº 036/2003 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, ex officio", JOSÉ HIRON MACHADO do cargo de Guarda Fiscal, nível I, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1973.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção e Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e de Agricultura em exercício, a viajar a São Paulo-SP, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado ao art. 5º dos Estatutos da Fundação de Telecomunicações do Pará, aprovados pelo Decreto nº 10.133, de 29 de junho de 1977, LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA do cargo em comissão de Diretor de Televisão da FUNTELPA, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado ao art. 5º dos Estatutos da Fundação de Telecomunicações do Pará, aprovados pelo Decreto nº 10.133, de 29 de junho de 1977, EDVAN ROSINALDO FEITOSA COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Televisão da FUNTELPA, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação e Divulgação, código GEP-DAS-011.5, lotado na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
interromper, a contar de 20 de janeiro de 2003, as férias concedidas por intermédio do Decreto datado de 15 de janeiro de 2003 a PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Extraordinário de Estado, a viajar a São Paulo e Paraná, no período de 29 de janeiro a 1º de fevereiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SHIRLANE DA SILVA COSTA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JANETE DE SOUZA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2003
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº0137/2003-CCG, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 034/2003-GVG,
R E S O L V E:
nomear VANDERLY CAMÊLO XAVIER para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.4, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0138/2003-CCG, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 034/2003-GVG,
R E S O L V E:
nomear MARIA LÚCIA SALGADO BARRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais, código GEP-DAS-011.4, lotada na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0139/2003-CCG, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0017/2003 – GS,
R E S O L V E:
exonerar ELIZEU MENDES FIGUEIRA do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0140/2003-CCG, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0017/2003 – GS,
R E S O L V E:
exonerar GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0141/2003-CCG, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0017/2003 – GS,
R E S O L V E:
exonerar MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS do cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Atividade para a Indústria de Reaproveitamento, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0142/2003-CCG, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0017/2003 – GS,
R E S O L V E:
nomear MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 1º de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JANEIRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2003

OBJETO: Locação de Veículos
TIPO: Menor preço global
FIRMAS CLASSIFICADAS: 1º lugar - PARABELÉM AUTOMOVEIS LTDA. 2º lugar: NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA , 3º lugar: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.
Belém, 28 de janeiro de 2003.
a)Comissão
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

ERRATA

Errata do extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 170/2002
Publicado com incorreção no DOE. do dia 20.01.2003.
Partes IPASEP e a Firma Anaissi Informática
Onde se Lê : Dotação Orçamentária/54.201.09.122.0125.2902.33.90.39
Leia – se : Dotação Orçamentária/54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.

PORTARIA Nº 32 DE 24.01.2003

EXONERAR, a servidora DEUZELIA MARIA OLIVEIRA DO CARMO, Matricula Nº 55009232/2, lotada na Coordenadoria Regional/Ananindeua, do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.01.2003.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 33 DE 24.01.2003

NOMEAR, a servidora DEUZELIA MARIA OLIVEIRA DO CARMO, para exercer o cargo de Assessor, código DAS-01.3, com lotação na Coordenadoria Regional/ Ananindeua. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.01.2003.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 34 DE 27.01.2003

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula nº 5707080/4, lotado na Coordenadoria Regional, para responder pela Agência de Ananindeua até ulterior deliberação. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.01.2003.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 036 DE 28.01.2003

EXCLUIR, os nomes dos servidores LUCIMAR SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula nº 5258529/1, lotada na Coordenadoria Regional/Abaetetuba, RILVANA DE ARAÚJO MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula nº 5265320/5, lotada na Coordenadoria Regional/Abaetetuba, SEBASTIÃO GUIMARÃES DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, Matrícula nº 5281962/1, lotado na Coordenadoria Regional/Abaetetuba, da portaria coletiva Nº 04 de 03.01.2003, que rescindiu contrato de servidores temporários. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.01.2003.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 37 DE 28.01.2003

Considerando que, nos Termos da Lei Complementar Nº 043 de 31.12.2002, foi autorizada a PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, até 31.12.2004, dos servidores LUCIMAR SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula nº 5258529/1, lotada na Coordenadoria Regional/Abaetetuba, RILVANA DE ARAÚJO MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula nº 5265320/5, lotada na Coordenadoria Regional/Abaetetuba, SEBASTIÃO GUIMARÃES DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, Matrícula nº 5281962/1, lotado na Coordenadoria Regional/Abaetetuba e ELIZABETH RODRIGUES DA CUNHA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 0744948/2, lotada no DEA/DARH, regidos pela Lei Complementar Nº 07/91. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.01.2003.
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

REVOGAÇÃO E CEDENCIA

PORTARIA Nº 0162 DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

Revogar, a contar de 01-02-2003, a Portaria nº 1995 de 20-09-1999, que colocou à disposição da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, o servidor RAIMUNDO JORGE DA CONCEIÇÃO ANDRADE, matrícula nº 3255492-011, Auxiliar de Operações e Segurança, lotado nesta Secretaria Executiva de Administração, sem ônus para o Órgão de origem.
Ceder, a contar de 01.02.2003, a Casa Civil da Governadoria, o servidor acima, sem ônus para o orgão de origem.

PORTARIA Nº 0153 DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 7306 – ORIVALDO SOARES DA COSTA, MF 3363970-014, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Rodoviária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2003.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0154 DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/86, art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 6844 – DURCIVAL BEZERRA DE OLIVEIRA, MF 3378071-019, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de janeiro de 2003.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 0104 DE 24.01.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373000697-7.
CONCEDER ao servidor ROSILDO GOMES DIAS, matrícula nº. 48895/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.02.2003 a 04.03.2003, correspondente ao triênio de 01.07.96 a 01.07.99.

PORTARIA Nº. 0105 DE 24.01.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373000713-2.
CONCEDER à servidora ANGELA MARIA MENDES DE ABREU, matrícula nº. 3244008/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Gurupi, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.2003 a 02.03.2003, correspondente ao triênio de 01.07.1998 a 01.07.2001.

ERRATA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 06.01.2003, SOB O Nº 29.856
Onde se Lê : Nº de Termo Aditivo 19º Tac
Objeto e Justificativa do Aditamento: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial : 01.01.2003
Termo Final: 31.12.2003
1.2. Fica substituido o locador pelo Sr. José Itamar Pontes Francez, face a nomeação como inventariante no Processo nº 022/2002-TJE, espolio de Alexandre José Francez.
Leia-se : Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial : 01.01.2003
Termo Final: 31.12.2003
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 06.01.2003, SOB O Nº 29.856
Onde se Lê : Nº de Termo Aditivo 30º Tac
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 01 (um) mês.
Termo Inicial : 01.01.2003
Termo Final: 31.01.2003
Leia-se : Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 02 (dois) meses.
Termo Inicial : 01.01.2003
Termo Final: 28.02..2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 9ª R.F

O Ilmo. Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Termo de Início de Fiscalização , ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, paragrafos 1º , 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9ª R.F. situada à BR 316, km 13, munidos dos documentos e livros fiscais , referentes aos exercícios de 2000 a 2001, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

O.S.	Razão Social	Insc.Est.
248000131-2	M. J. Ramos Saldanha Comércio e Serviços	15.212.723-2

Marituba(PA), 24 de Janeiro de 2003.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional – 9ª R.F

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE TERRAS DO PARA – ITERPA E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO – Esquema de cooperação recíproca, possibilitando a complementação educacional aos estudantes, por meio de estágio Supervisionado nas dependências da Unidade Concedente.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO – R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por estudante, a título de taxa de manutenção.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO – Prorrogação de prazo de vigência e alteração da dotação orçamentária do instrumento de Convênio originário, para o exercício do ano de 2003.
VALOR DO ADITAMENTO – R$ 200,00(Duzentos reais) por estudante, a título da taxa de manutenção.
VIGÊNCIA: DO ADITAMENTO: Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.122.0125.2902 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 001
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2003.
ORDENADOR: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY – Presidente.
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE Nº 29.862 de 14.01.2003.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

ERRATA

Portaria nº 001/2003, de 08 de janeiro de 2003, onde se lê:
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002,
R E S O L V E:
Nomear MARIA LUZ SILVA, para a função de Coordenador Administrativo Financeiro, código GEP-DAS-011.4, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Leia-se:
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE:
Nomear MARIA LUZ SILVA, para a função de Coordenador Administrativo Financeiro, codigo GEP-DAS-011.4, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ, a contar de 10.01.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

ERRATA

Portaria nº 003/2003, de 08 de janeiro de 2003, onde se lê:
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Nomear IVALDO SANTOS DE SANTANA, para a função de Diretor da Diretoria Técnica de Defesa e Inspeção Vegetal, código GEP-DAS-011.5, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Leia-se:
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Nomear IVALDO SANTOS DE SANTANA, para a função de Diretor da Diretoria Técnica de Defesa e Inspeção Vegetal, código GEP-DAS-011.5, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ, a contar de 16.01.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

ERRATA

Portaria nº 002/2003, de 08 de janeiro de 2003, onde se lê:
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Nomear ROSERAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, para a função de Diretor da Diretoria Técnica de Defesa e Inspeção Animal, código GEP-DAS-011.5, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Leia-se:
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Nomear ROSERAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, para a função de Diretor da Diretoria Técnica de Defesa e Inspeção Animal, código GEP-DAS-011.5, do Quadro de Cargos Comissionados da ADEPARÁ, a contar de 10.01.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2003-D.R.H.

Designar a Diretora de Economia e Fomento, Drª CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, para responder pela Coordenação Estadual do PROECOTUR-PA, revogadas as dispo-sições em contrário.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 017/2003-D.R.H.

NOME: Rita de Cássia Macedo Moreira
QDE DIÁRIAS: 7 1/2 (sete e meia)
LOCAL: Santarém-PA
PERÍODO: 25/01 a 01/02/2003
MOTIVO: Elaborar os Roteiros Ecoturísticos do Pólo Tapajós no referido município.

PORTARIA Nº 019/2003-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva
QDE DIÁRIAS: 1/2 (meia)
LOCAL: Altamira-PA
PERÍODO: 30/01/2003
MOTIVO: Representar a PARATUR na reunião com o Consórcio dos municípios da área de influência de Belo Monte.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 27 de janeiro de 2003.
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2003

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica da SECTAM
MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Convite N.º 001/2003 - Menor Preço
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 07/02/2003 às 10 horas
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões da SECTAM, Trav. Lomas Valentinas, 2717, Bairro: Marco
EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SECTAM, na Trav. Lomas Valentinas, 2717, Bairro: Marco, no horário de 09:00 às 14:00
Comissão Permanente de Licitação'

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 016/2003-DP-G - EM, 27 DE JANEIRO DE 2003.

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993
Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no Serviço Público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;
Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e demais disposições legais que regulamentem a matéria;
Considerando, enfim, a obrigatoriedade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2003 DP-G, contra a Defensora Pública ELOYANA BIÁ VIANA por ter infringido em tese, o Art.178, incisos XVI da Lei n.º 5.810/94.
RESOLVE:
I - Instituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Dra. MARIA LIDEA BITTENCOURT RODRIGUES matrícula n.º3085155-016, Dr. CESAR AUGUSTO ASSAD matrícula nº 3084698-016, Dra. MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA matrícula n.º 3083837-017, para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;
II - A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo de conformidade com o art. 208, da Lei nº 5.810/94.
Publique-se.
RAUL DE SANTA HELENA COUTO
Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 15ª Reunião Ordinária de 2002, realizada no dia 26 de setembro de 2002.
O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e,
CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro ;
Decide :

DECISÃO Nº 110/02

Processo Cetran: nº 052/02 - - Protocolo CTBel: R25979/01 - C01110/02
Recorrente: Claudenir Rodrigues da Silva
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50074130 - Placa do Veículo: JTS 6925/PA
Relator: Djair Alencar Nascimento
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Claudenir Rodrigues da Silva, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 111/02

Processo Cetran: nº 095/02 - - Protocolo CTBel: R20925/01 - C00806/02
Recorrente: Antônio de Almeida Amaral
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: B00026278 - Placa do Veículo: JTD 9920/PA
Relator: Marcelo Chuva Simonetti
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Antônio de Almeida Amaral, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 112/02

Processo Cetran: nº 099/02 - - Protocolo CTBel: R26298/02 - C00837/02
Recorrente: Gisélle Iroleida Filo-Creão Garcia da Fonseca
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: B00080991 - Placa do Veículo: JUZ 3160/PA
Relator: Marcelo Chuva Simonetti
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Gisélle Iroleida Filo-Creão Garcia da Fonseca, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 113/02

Processo Cetran: nº 102/02 - - Protocolo CTBel: R26758/02 - C00801/02
Recorrente: André Luiz Moraes da Costa
Recorrido: - JARI/CTBel
Auto de Infração: A50112266 - Placa do Veículo: JUE 8969/PA
Relator: Marcelo Chuva Simonetti
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por André Luiz Moraes da Costa, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 114/02

Processo Cetran: nº 103/02 - - Protocolo CTBel: R26850/02 - C00794/02
Recorrente: Benedito Ruy Cardoso Ferreira
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50244706 - Placa do Veículo: JTQ 3444/PA
Relator: Marcelo Chuva Simonetti
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por André Luiz Moraes da Costa, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 115/02

Processo Cetran: nº 115/02 - - Protocolo CTBel: R22.330/01 - C00798/02
Recorrente: João Fagundes da Silva
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A11805826 - Placa do Veículo: JTZ 1163/PA
Relator: Marcelo Chuva Simonetti
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por João Fagundes da Silva, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 17ª Reunião Ordinária de 2002, realizada no dia 24 de outubro de 2002.
O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e,
CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro ;
Decide :

DECISÃO Nº 137/02

Processo Cetran: nº 025/02 - - Protocolo DETRAN: 025/02
Recorrente: José da Trindade Santos
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: E14479626 - Placa do Veículo: JTC 2892/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitas
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por José da Trindade Santos, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 138/02

Processo Cetran: nº 081/02 - - Protocolo CTBel: R26360/02 - C00738/02

Recorrente: Cláudio Luiz S. de Moraes Rêgo
Recorrido: 2ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50030338 - Placa do Veículo: JUB 3724/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitas
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Cláudio Luiz S. de Moraes Rêgo, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 139/02

Processo Cetran: nº 082/02 - - Protocolo CTBel: R26535/02 - C00775/02
Recorrente: Elias Pinto de Almeida
Recorrido: 2ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50173118 - Placa do Veículo: JVW 9130/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitas
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Elias Pinto de Almeida, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 140/02

Processo Cetran: nº 083/02 - - Protocolo CTBel: R26859/02 - C00809/02
Recorrente: Luiz de Souza Martins
Recorrido: 2ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50104500 - Placa do Veículo: JTF 9685/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitas
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Luiz de Souza Martins, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 141/02

Processo Cetran: nº 084/02 - - Protocolo CTBel: R26348/02 - C00791/02
Recorrente: Antônio César Ribeiro Courbassier
Recorrido: 2ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A12042469 - Placa do Veículo: JTR 9451/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitas
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Antônio César Ribeiro Courbassier, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 142/02

Processo Cetran: nº 085/02 - - Protocolo CTBel: R26382/02 - C00787/02
Recorrente: Lauro Sérgiop Branches Antunes
Recorrido: 1ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50215798 - Placa do Veículo: JTW 9413/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitas
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Lauro Sérgiop Branches Antunes, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 143/02

Processo Cetran: nº 088/02 - - Protocolo CTBel: R26450/02 - C00725/02
Recorrente: Jorge Benedito Silva de Brito Júnior
Recorrido: 1ª JARI/CTBel
Auto de Infração: B00086360 - Placa do Veículo: JUB 9143/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitas
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Jorge Benedito Silva de Brito Júnior, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 144/02

Processo Cetran: nº 089/02 - - Protocolo CTBel: R26651/02 - C00807/02
Recorrente: Heliana Maria Titan Guimarães
Recorrido: 1ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50191565 - Placa do Veículo: JTP 4903/PA
Relator:
Decisão: Por Eduardo Orlando Cavallero de Freitas, o recurso interposto por Heliana Maria Titan Guimarães, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 145/02

Processo Cetran: nº 090/02 - - Protocolo CTBel: R26826/02 - C00740/02
Recorrente: M.S. Lameira e Cia Ltda.
Recorrido: - JARI/CTBel
Auto de Infração: B00082680 - Placa do Veículo: JWB 5330/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por M.S. Lameira e Cia Ltda., foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 146/02

Processo Cetran: nº 116/02 - - Protocolo CTBel: R22943/01 - C00684/02
Recorrente: Sucly Maria das Graças Rayol Pinto
Recorrido: 1ª JARI/CTBel
Auto de Infração: B00067169 - Placa do Veículo: JTO 9983/PA
Relator: Marcelo Chuva Simonetti
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Suely Maria das Graças Rayol Pinto, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 147/02

Processo Cetran: nº 117/02 - - Protocolo CTBel: R22944/01 - C00685/01
Recorrente: Suely Maria das Graças Rayol Pinto
Recorrido: 1ª JARI/CTBel
Auto de Infração: B00067672 - Placa do Veículo: JTO 9983/PA
Relator: Marcelo Chuva Simonetti
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Suely Maria das Graças Rayol Pinto, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 148/02

Processo Cetran: nº 128/02 - - Protocolo CTBel: R26827/02 - C00743/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameira
Recorrido: 2ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50238623 - Placa do Veículo: JUA 4156/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 149/02

Processo Cetran: nº 129/02 - - Protocolo CTBel: R27233/02 - C00752/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameira
Recorrido: 2ª JARI/CTBel
Auto de Infração: B00095677 - Placa do Veículo: JTZ 1283/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 150/02

Processo Cetran: nº 130/02 - - Protocolo CTBel: R27234/02 - C00753/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameira
Recorrido: 2ª JARI/CTBel
Auto de Infração: B00096772 - Placa do Veículo: JUC 6128/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 151/02

Processo Cetran: nº 137/02 - - Protocolo CTBel: R26299/02 - C00987/02
Recorrente: Maria Cristina Macedo Barra
Recorrido: 1ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50034628 - Placa do Veículo: JUU 8690/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Maria Cristina Macedo Barra, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 152/02

Processo Cetran: nº 152/02 - - Protocolo CTBel: R27166/02 - C01140/02
Recorrente: Selma Maria Lopes
Recorrido: 3ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50112376 - Placa do Veículo: JTS 4814/PA
Relator: Marcelo Chuva Simonetti
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Selma Maria Lopes, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 153/02

Processo Cetran: nº 153/02 - - Protocolo CTBel: R26345/02 - C01161/02
Recorrente: Carlos Augusto de Souza Júnior
Recorrido: 2ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A5015790? - Placa do Veículo: JTV 6561/PA
Relator: Marcelo Chuva Simonetti
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Carlos Augusto de Souza Júnior, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 154/02

Processo Cetran: nº 170/02 - - Protocolo CTBel: R24369/01 - C00840/02
Recorrente: João de Deus Amaral
Recorrido: 1ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A12021371 - Placa do Veículo: JVG 0010/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por João de Deus Amaral, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 155/02

Processo Cetran: nº 171/02 - - Protocolo CTBel: R26599/02 - C01166/02
Recorrente: Waldecy Lourival Gonzaga Borges
Recorrido: 3ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50145706 - Placa do Veículo: JTU 0707/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Waldecy Lourival Gonzaga Borges, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 156/02

Processo Cetran: nº 172/02 - - Protocolo CTBel: R26747/02 - C01168/02
Recorrente: Rosa Maria Castro de Oliveira
Recorrido: qJARI/CTBel
Auto de Infração: B00055297 - Placa do Veículo: JTC 8760/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Rosa Maria Castro de Oliveira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 157/02

Processo Cetran: nº 173/02 - - Protocolo CTBel: R26748/02 - C01169/02
Recorrente: Rosa Maria Castro de Oliveira
Recorrido: 2ª JARI/CTBel
Auto de Infração: B00055447 - Placa do Veículo: JTC 8760/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Rosa Maria Castro de Oliveira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 158/02

Processo Cetran: nº 174/02 - - Protocolo CTBel: R29182/02 - C01165/02
Recorrente: Elza Maria Cavalcanti de Matos
Recorrido: 3ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50334983 - Placa do Veículo: JTA 7237/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Elza Maria Cavalcanti de Matos, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 159/02

Processo Cetran: nº 175/02 - - Protocolo CTBel: R26947/02 - C01130/02
Recorrente: Leandro Nascimento Legramante
Recorrido: 3ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A50325589 - Placa do Veículo: JTK 7674/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Leandro Nascimento Legramante, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 160/02

Processo Cetran: nº 176/02 - - Protocolo CTBel: R23893/02
Recorrente: Maria Silvia Sousa de Lucena
Recorrido: 1ª JARI/CTBel
Auto de Infração: A11848990 - Placa do Veículo: JTZ 1813/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Maria Silvia Sousa de Lucena, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 161/02

Processo Cetran: nº 087/02 - - Protocolo CTBel: R26402/02 - C00772/02
Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Recorrido: 3ª JARI/CTBel
Auto de Infração: B00083125 - Placa do Veículo: JUX 3220/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitas
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Empresa Brasileira de

Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 162/02

Processo Cetran: nº 086/02 - - Protocolo CTBel: R26399/02 - C00796/02
Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Recorrido: 3ª JARI/CTBel
Auto de Infração: B00086417 - - Placa do Veículo: JTW 6698/PA
Relator: Eduardo Orlando Cavallero de Freitas
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto pór Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 18ª Reunião Ordinária de 2002, realizada no dia 21 de novembro de 2002.
O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e,
CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro ;
Decide :

DECISÃO Nº 163/02

Processo Cetran: nº 106/02 - - Protocolo CTBel: R26554/02 - C00829/02
Recorrente: Márcia Adilena Silva de Oliveira
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: B00081273 - Placa do Veículo: JTY 2851/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Márcia Adilena Silva de Oliveira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 164/02

Processo Cetran: nº 108/02 - - Protocolo CTBel: R27219/02 - C00995/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameria
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50249040 - Placa do Veículo: JTW 3375/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameria, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 165/02

Processo Cetran: nº 109/02 - - Protocolo CTBel: R27229/02 - C00992/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameria
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50090222 - Placa do Veículo: JWB 5330/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameria, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 166/02

Processo Cetran: nº 110/02 - - Protocolo CTBel: R27231/02C00750/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameria
Recorrido: 2ºJARI/CTBel
Auto de Infração: B00096761 - Placa do Veículo: JUC 6128/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameria, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 167/02

Processo Cetran: nº 111/02 - - Protocolo CTBel: R27235/02 - C00749/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameria
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: B00097155 - Placa do Veículo: JTW 5196/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameria, foi julgado procedente, devendo ser cancela a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 168/02

Processo Cetran: nº 112/02 - - Protocolo CTBel: R27236/02 - C00748/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameria
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: B00097156 - Placa do Veículo: JTW 5196/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameria, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 169/02

Processo Cetran: nº 113/02 - - Protocolo CTBel: R28670/02- C00832/02
Recorrente: Antônio Reginaldo de Souza Ramos
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50353320 - Placa do Veículo: LCI 0225/PA
Relator: luiz Otavio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Antônio Reginaldo de Souza Ramos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 170/02

Processo Cetran: nº 140/02 - - Protocolo CTBel: R22481/01 - C00756/02
Recorrente: Vera Lúcia Sousa Costa
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A11760583 - Placa do Veículo: JTB 4424/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Vera Lúcia Sousa Costa, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 171/02

Processo Cetran: nº 144/02 - - Protocolo CTBel: R29034/02 - C01129/02
Recorrente: Orlando José Cunha Gomes
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50442948 - Placa do Veículo: JTX 3676/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Orlando José Cunha Gomes, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 172/02

Processo Cetran: nº 146/02 - - Protocolo CTBel: R28267/02 - C00834/02
Recorrente: Expedito Sacramento da Silva
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50386530 - Placa do Veículo: JTZ 3009/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Expedito Sacramento da Silva, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 173/02

Processo Cetran: nº 177/02 - - Protocolo DETRAN: 184798/02
Recorrente: Cláudio Ferreira da Silva
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: H000044166 - Placa do Veículo: JUZ 0909/PA
Relator: Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha
Decisão: Por maioria de votos , o recurso interposto por Cláudio Ferreira da Silva, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 174/02

Processo Cetran: nº 178/02 - - Protocolo DETRAN: 208965/02
Recorrente: André Pessoa de Souza
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: H00044999 - Placa do Veículo: JUK 6909/PA
Relator: Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por André Pessoa de Souza, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 175/02

Processo Cetran: nº 179/02 - - Protocolo DETRAN: 20758/02
Recorrente: Abner Serique do Nascimento
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: H000045220 - Placa do Veículo: JTW 9528/PA
Relator: Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Abner Serique do Nascimento, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 176/02

Processo Cetran: nº 189/02 - - Protocolo CTBel: R24561/02 - C01142/02
Recorrente: Edina Maria Silva Setúbla Ferreira
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A12028290 - Placa do Veículo: JTK 1298/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Edina Maria Silva Setúbla Ferreira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 177/02

Processo Cetran: nº 190/02 - - Protocolo CTBEL: R23846/02 - C01149/02
Recorrente: Manoel Caccela Alves Neto
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A11822750 - Placa do Veículo: JTU 7345/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manoel Caccela Alves Neto, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 178/02

Processo Cetran: nº 191/02 - - Protocolo CTBel: R27015/02
Recorrente: Maria Lúcia Vasconcelos Affonso
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50160534 - Placa do Veículo: JTU 8097/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Maria Lúcia Vasconcelos Affonso, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 179/02

Processo Cetran: nº 192/02 - - Protocolo CTBel: R27084/02 - C01180/02
Recorrente: Elias César Pinheiro Srur
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50136873 - Placa do Veículo: JTW 2909/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Elias César Pinheiro Srur, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 180/02

Processo Cetran: nº 193/02 - - Protocolo CTBel: R27460/02 - C01182/02
Recorrente: Jozimar Costa de Loureiro
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50127963 - Placa do Veículo: JTP 6813/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Jozimar Costa Loureiro, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 181/02

Processo Cetran: nº 194/02 - - Protocolo CTBel: R27740/02 - C01179/02
Recorrente: João Paulo Pessoa Costa
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50219615 - Placa do Veículo: JUG 8569/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por João Paulo Pessoa Costa, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 20ª Reunião Ordinária de 2002, realizada no dia 19 de dezembro de 2002.
O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e,
CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro ;
Decide :

DECISÃO Nº 198/02

Processo Cetran: nº 368/01 - - Protocolo CTBEL: R34486/01 - C00677/01
Recorrente: CONSTANTE BERTOCCHI
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A11276979 - Placa do Veículo: JUA 7675/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por CONSTANTE BERTOCCHI, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

INTERNET: www.ioepa.com.br
Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DECISÃO Nº 199/02

Processo Cetran: nº 040/02 - - Protocolo DETRAN: 2000/124180
Recorrente: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LOBO
Recorrido: JARI/DETRAN
Auto de Infração: F00023106 - Placa do Veículo: JTU 6468/PA
Relator: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LOBO, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 200/02

Processo Cetran: nº 133/02 - Protocolo CTBEL: R27918/02 - C00828/02
Recorrente: ANA PAULA COUTO BOULLOSA
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50316173 - Placa do Veículo: JUC 1639/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ANA PAULA COUTO BOULLOSA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 201/02

Processo Cetran: nº 134/02 - - Protocolo CTBEL: R25933/01 - C00839/02
Recorrente: BENEDITO JOÃO PIMENTEL
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00082532 - Placa do Veículo: JTB 2446/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por BENEDITO JOÃO PIMENTEL, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 202/02

Processo Cetran: nº 135/02 - - Protocolo CTBEL: R28478/02 - C01128/02
Recorrente: JUSCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA
Recorrido: 2º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00100609 - Placa do Veículo: JTX 9161/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por JUSCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 203/02

Processo Cetran: nº 136/02 - - Protocolo CTBEL: R26477/02 - C01132/02
Recorrente: ORLANDO NAZARÉ TORRES
Recorrido: 2º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50045540 - Placa do Veículo: JTR 5841/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ORLANDO NAZARÉ TORRES, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 204/02

Processo Cetran: nº 138/02 - - Protocolo CTBEL: R29590/02 - C01124/02
Recorrente: CLÁUDIO SÉRGIO GONÇALVES MOREIRA
Recorrido: 1º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50470525 - Placa do Veículo: JVR 7776/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por CLÁUDIO SÉRGIO GONÇALVES MOREIRA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 205/02

Processo Cetran: nº 139/02 - - Protocolo CTBEL: R28425/02 - C01123/02
Recorrente: MARIA DE NAZARÉ POJO AIRES
Recorrido: 1º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50104192 - Placa do Veículo: JTQ 5471/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MARIA DE NAZARÉ POJO AIRES, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 206/02

Processo Cetran: nº 148/02 - - Protocolo CTBEL: R28802/02 - C00996/02
Recorrente: MÁRIO CÉSAR FREIRE VASCONCELOS CHAVES
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50235158 - Placa do Veículo: JUU 9920/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MÁRIO CÉSAR FREIRE VASCONCELOS CHAVES, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 207/02

Processo Cetran: nº 149/02 - - Protocolo CTBEL: R27751/02 - C00824/02
Recorrente: ÁLVARO AZEVEDO SILVA
Recorrido: 2º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50111540 - Placa do Veículo: JTS 2273/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ÁLVARO AZEVEDO SILVA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 208/02

Processo Cetran: nº 150/02 - - Protocolo CTBEL: R27230/02 - C00994/02
Recorrente: MANASSÉS DE SOUZA LAMEIRA
Recorrido: 2º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00097432 - Placa do Veículo: JTW 5196/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MANASSÉS DE SOUZA LAMEIRA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 209/02

Processo Cetran: nº 151/02 - - Protocolo CTBEL: R27217/02 - C00759/02
Recorrente: CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA
Recorrido: 2º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50229988 - Placa do Veículo: JUZ 6010/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 210/02

Processo Cetran: nº 180/02 - - Protocolo DETRAN: 211868/02
Recorrente: MÁRIO SÉRGIO SARMENTO PALHETA
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: H0000044906 - Placa do Veículo: JTX 9332/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MÁRIO SÉRGIO SARMENTO PALHETA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 211/02

Processo Cetran: nº 181/02 - - Protocolo DETRAN: 61597/02
Recorrente: GUNTER KARL PRESSLER
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: H0000039532 - Placa do Veículo: JUV 5250/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por GUNTER KARL PRESSLER, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 212/02

Processo Cetran: nº 182/02 - - Protocolo DETRAN: 169311/00
Recorrente: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: R14008525 - Placa do Veículo: JUC 6666/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 213/02

Processo Cetran: nº 183/02 - - Protocolo CTBEL: R22225/02 - C01178/02
Recorrente: ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00061488 - Placa do Veículo: JWB 6563/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 214/02

Processo Cetran: nº 184/02 - - Protocolo CTBEL: R22226/02 - C01177/02
Recorrente: ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00061483 - Placa do Veículo: JWB 6563/PA
Relator: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 215/02

Processo Cetran: nº 205/02 - - Protocolo SEMUTRAN: 140/02
Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA
Recorrido: - JARI/CASTANHAL
Auto de Infração: A20011030 - Placa do Veículo: JUA 6369/PA
Relator: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 216/02

Processo Cetran: nº 210/02 - - Protocolo SEMUTRAN: 079/02
Recorrente: CLEYTON WILSON DA CONCEIÇÃO
Recorrido: - JARI/CASTANHAL
Auto de Infração: A20011962 - Placa do Veículo: JTV 7072/PA
Relator: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por CLEYTON WILSON DA CONCEIÇÃO, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 217/02

Processo Cetran: nº 211/02 - - Protocolo SEMUTRAN: 157/02
Recorrente: ALEXANDRE SÉRVULO BARBOSA DASILVA
Recorrido: - JARI/CASTANHAL
Auto de Infração: A20012820 - Placa do Veículo: JTV 3911/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por ALEXANDRE SÉRVULO BARBOSA DASILVA, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 218/02

Processo Cetran: nº 213/02 - - Protocolo DAITU: 1176
Recorrente: JOSIAS AGUIAR PEREIRA
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30135482 - Placa do Veículo: JTF 8949/PA
Relator: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por JOSIAS AGUIAR PEREIRA, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 219/02

Processo Cetran: nº 195/02 - - Protocolo DETRAN: 196399/02
Recorrente: MANOEL SILVA RODRIGUES
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: H0000327 46 - Placa do Veículo: JTK 0321/PA
Relator: RUI BEGOT DA ROCHA
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por MANOEL SILVA RODRIGUES, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 220/02

Processo Cetran: nº 196/02 - - Protocolo SEMUTRAN: 149/02
Recorrente: HERALDO YOSHINARA KAWAMURA
Recorrido: - JARI/CASTANHAL
Auto de Infração: A20013493 - Placa do Veículo: JTZ 5444/PA
Relator: RUI BEGOT DA ROCHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por HERALDO YOSHINARA KAWAMURA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 221/02

Processo Cetran: nº 197/02 - - Protocolo DMTU: 984/02
Recorrente: CIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30118421 - Placa do Veículo: JTI 9160/PA
Relator: RUI BEGOT DA ROCHA
Decisao: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por CIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 222/02

Processo Cetran: nº 198/02 - - Protocolo DETRAN: 151132/02
Recorrente: GELDENIR MATOS DE CARVALHO
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: H0000028098 - Placa do Veículo: JUG 3895/PA
Relator: RUI BEGOT DA ROCHA
Decisão: Por unanimidadede de votos, o recurso interposto por GELDENIR MATOS DE CARVALHO, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 223/02

Processo Cetran: nº 199/02 - - Protocolo DETRAN: 256043/02
Recorrente: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: H0000046278 - Placa do Veículo: - /PA
Relator: RUI BEGOT DA ROCHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 224/02

Processo Cetran: nº 206/02 - - Protocolo DMTU: 1114/1115/1116
Recorrente: ARLETE PITÃO RIBEIRO
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30130491 A30130492-A30130493 - Placa do Veículo: JUC 1951/PA
Relator: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ARLETE PITÃO RIBEIRO, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 225/02

Processo Cetran: nº 207/02 - - Protocolo DMTU: 789/02
Recorrente: CLAUDENIR RODRIGUES DE SOUSA
Recorrido: JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30123962 - Placa do Veículo: JTX 1132/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por CLAUDENIR RODRIGUES DE SOUSA, foi julgado procedente, devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 226/02

Processo Cetran: nº 208/02 - - Protocolo DMTU: 787
Recorrente: CLAUDENIR RODRIGUES DE SOUSA
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: a30123961 - Placa do Veículo: JTX 1132/PA
Relator: RUI BEGOT DA ROCHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por CLAUDENIR RODRIGUES DE SOUSA, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 227/02

Processo Cetran: nº 209/02 - - Protocolo DMTU: 788
Recorrente: CLAUDENIR RODRIGUES DE SOUSA
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30123971 - Placa do Veículo: JTX 1132/PA
Relator: RUI BEGOT DA ROCHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por CLAUDENIR RODRIGUES DE SOUSA, foi julgado procedente, devendo ser cancelar a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 228/02

Processo Cetran: nº 212/02 - - Protocolo DMTU: 913/02
Recorrente: LUIVAN OLIVEIRA LOPES
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30125541 - Placa do Veículo: JTZ 2936/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Decisão: Por unanimidade votos, o recurso interposto por LUIVAN OLIVEIRA LOPES, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 229/02

Processo Cetran: nº 214/02 - - Protocolo DMTU: 1128
Recorrente: VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30134281 - Placa do Veículo: JUA 0957/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASIMENTO
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 230/02

Processo Cetran: nº 215/02 - - Protocolo DMTU: 1130
Recorrente: VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30134282 - Placa do Veículo: JUA 0957/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA, foi julgado proceente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 231/02

Processo Cetran: nº 217/02 - - Protocolo CTBEL: R29619/02 - C01192/02
Recorrente: EBCT- CORREIORS
Recorrido: - JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50451099 - Placa do Veículo: JTP 0627/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade votos, o recurso interposto por EBCT- CORREIORS, foi julgado improcedentre, devendo ser imantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 232/02

Processo Cetran: nº 218/02 - - Protocolo CTBEL: R29618/02 - C01191/02
Recorrente: EBCT- CORREIORS
Recorrido: 2ºJARI/CTBEL
Auto de Infração: A50455246 - Placa do Veículo: JUC 8295/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por EBCT- CORREIORS, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 233/02

Processo Cetran: nº 219/02 - - Protocolo CTBEL: R26862/02 - C01190/02
Recorrente: EBCT- CORREIORS
Recorrido: 2º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50186120 - Placa do Veículo: JTP 0627/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade votos, o recurso interposto por EBCT- CORREIORS, foi julgado improcedente, devendo ser imantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 234/02

Processo Cetran: nº 220/02 - - Protocolo CTBEL: R29169/02 - C01188/02
Recorrente: SANDRA LAINE NOGUEIRA FONSECA
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50517660 - Placa do Veículo: JTU 1394/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por SANDRA LAINE NOGUEIRA FONSECA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 235/02

Processo Cetran: nº 221/02 - - Protocolo CTBEL: R33474/02 - C01154/02
Recorrente: IZILENA LOPES FERREIRA
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00074091 - Placa do Veículo: JTX 2069/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade votos, o recurso interposto por IZILENA LOPES FERREIRA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 236/02

Processo Cetran: nº 222/02 - - Protocolo CTBEL: R33475/02 - C01155/02
Recorrente: IZILENA LOPES FERREIRA
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50540540 - Placa do Veículo: JTX 2069/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por IZILENA LOPES FERREIRA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 237/02

Processo Cetran: nº 223/02 - - Protocolo CTBEL: R33286/02 - C01150/02
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Recorrido: - JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50976481 - Placa do Veículo: JVD 1220/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 238/02

Processo Cetran: nº 224/02 - - Protocolo CTBEL: R25894/01 - C01186/02
Recorrente: FAEIZ GEORGES ABDULMASSIH
Recorrido: 1º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50086878 - Placa do Veículo: JTS 0080/PA
Relator: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por FAEIZ GEORGES ABDULMASSIH, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 239/02

Processo Cetran: nº 225/02 - - Protocolo CTBEL: R33393/02 - C01187/02
Recorrente: CLAUDIO SERGIO GONCALVES MOREIRA
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A51071170 - Placa do Veículo: JVR 7776/PA
Relator: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por CLÁUDIO SERGIO GONÇALVES MOREIRA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 240/02

Processo Cetran: nº 226/02 - - Protocolo CTBEL: R33319/02 - C01193/02
Recorrente: MAURO ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50906796 - Placa do Veículo: JTE 2969/PA
Relator: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MAURO ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 241/02

Processo Cetran: nº 227/02 - - Protocolo CTBEL: R33319/02 - C01194/02
Recorrente: MAURO ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50778283 - Placa do Veículo: JTE 2969/PA
Relator: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MAURO ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 242/02

Processo Cetran: nº 228/02 - - Protocolo CTBEL: R31651/02 - C01195/02
Recorrente: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50901395 - Placa do Veículo: JVT 1210/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por JOSÉ MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 243/02

Processo Cetran: nº 229/02 - - Protocolo CTBEL: R31652/02 - C01196/02

Recorrente: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Recorrido: 1ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50817905 - Placa do Veículo: JVT 1210/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por JOSÉ MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 244/02

Processo Cetran: nº 230/02 - - Protocolo CTBEL: R31653/02 - C01197/02
Recorrente: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50881133 - Placa do Veículo: JVT 1210/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por JOSÉ MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 245/02

Processo Cetran: nº 231/02 - - Protocolo CTBEL: R25274/02 - C01152/02
Recorrente: TELMA PRINTE DOS SANTOS
Recorrido: 1º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00075869 - Placa do Veículo: JTK 1469/PA
Relator: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por TELMA PRINTE DOS SANTOS, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 16ª Reunião Ordinária de 2002, realizada no dia 10 de outubro de 2002.

O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro,

Decide :

DECISÃO Nº 116/02

Processo Cetran: nº 252/01 - - Protocolo CTBel: R21265/01 - C02390/01
Recorrente: Olga Luzia Neves Lima
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: B00003245 - Placa do Veículo: JTI 8487/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Olga Luzia Neves Lima, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 117/02

Processo Cetran: nº 104/02 - - Protocolo CTBel: R27434/02 - C00795/02
Recorrente: Jorge Henrique Rodrigues Barroso
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50277420 - Placa do Veículo: JTW 3803/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Jorge Henrique Rodrigues Barroso, foi julgado improcedente , devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 118/02

Processo Cetran: nº 107/02 - - Protocolo CTBel: R26612/02 - C00835/02
Recorrente: Maria Regina da Silva Arruda
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50240790 - Placa do Veículo: JTU 4993/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Maria Regina da Silva Arruda, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 119/02

Processo Cetran: nº 118/02 - - Protocolo CTBel: R22946/01 - C00686/01
Recorrente: Suely Maria das Graças
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: B00066443 - Placa do Veículo: JTO 9983/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Suely Maria das Graças, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 120/02

Processo Cetran: nº 112/02 - - Protocolo CTBel: R24930/01 - C00797/02
Recorrente: Rita de Cássia da S. Cunha
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50016270 - Placa do Veículo: JTV 9363/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Rita de Cássia da S. Cunha, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 121/02

Processo Cetran: nº 120/02 - - Protocolo CTBel: R26053/02 - C01122/02
Recorrente: Mauro Moisés de Souza
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: B00079884 - Placa do Veículo: JTS 7147/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Mauro Moisés de Souza, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 122/02

Processo Cetran: nº 121/02 - - Protocolo CTBel: R28090/02 - C00755/02
Recorrente: Waldei L. Cardoso Lima
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50314182 - Placa do Veículo: JTY 9809/PA
Relator: Roberto César Lavor os Santos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Waldei L. Cardoso Lima, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 123/02

Processo Cetran: nº 122/02 - - Protocolo CTBel: R28154/02 - C01121/02
Recorrente: Jovino Pinto de Souza
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50495594 - Placa do Veículo: JTI 6747/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Jovino Pinto de Souza, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 124/02

Processo Cetran: nº 123/02 - - Protocolo CTBel: R28826/02 - C00836/02
Recorrente: Ulisses Muniz Medeiros
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50447557 - Placa do Veículo: JUB 8304/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Ulisses Muniz Medeiros, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 125/02

Processo Cetran: nº 125/02 - - Protocolo CTBel: R26561/02 - C00730/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameira
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50181137 - Placa do Veículo: JTY 4813/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 126/02

Processo Cetran: nº 127/02 - - Protocolo CTBel: R27232/02 - C00751/02
Recorrente: Manassés de Souza Lameira
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: B00096039 - Placa do Veículo: JUA 4156/PA
Relator: Roberto César lavor dos Santos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Manassés de Souza Lameira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 132/02

Processo Cetran: nº 132/02 - - Protocolo CTBel: R27425/02 - C00754/02
Recorrente: Socoro Dinair Correa Vieira
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50212014 - Placa do Veículo: JTV 7115/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Socoro Dinair Correa Vieira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 133/02

Processo Cetran: nº 141/02 - - Protocolo CTBel: R28938/02 - C01136/02
Recorrente: Regina Selma Jorge Jacob
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50497090 - Placa do Veículo: JTS 1505/PA
Relator: Luis Otavio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Regina Selma Jorge Jacob, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 134/02

Processo Cetran: nº 142/02 - - Protocolo CTBel: R26478/02 - C01134/02
Recorrente: Orlando Nazaré Torres
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50024409 - Placa do Veículo: JTR 5841/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Orlando Nazaré Torres, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 135/02

Processo Cetran: nº 143/02 - - Protocolo CTBel: R25333/01 - C01126/02
Recorrente: Ruth Helena Soares D'orsi
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: A11991110 - Placa do Veículo: JUB 1925/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por Ruth Helena Soares D'orsi, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 136/02

Processo Cetran: nº 145/02 - - Protocolo CTBel: R29010/02 - C00999/02
Recorrente: Evaldo Mota de Moura
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50393602 - Placa do Veículo: JUL 3089/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Evaldo Mota de Moura, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 137/02

Processo Cetran: nº 147/02 - - Protocolo CTBel: R28016/02 - C00997/02
Recorrente: Djalma Guerreiro de Albuquerque
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50230890 - Placa do Veículo: JTW 0154/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Djalma Guerreiro de Albuquerque, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 138/02

Processo Cetran: nº 131/02 - - Protocolo CTBel: R27273/02 - C00826/02
Recorrente: Empresa Brasileira de Corrios e Telégrafos
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50271910 - Placa do Veículo: JTS 7031/PA
Relator: Maria de Fátima Arnaud Moreira
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Empresa Brasileira de Corrios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 139/02

Processo Cetran: nº 126/02 - - Protocolo CTBel: R26524/02 - C00990/02
Recorrente: Empresa Brasileira de Corrios e Telégrafos
Recorrido: 2º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50136675 - Placa do Veículo: JTW 4567/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Empresa Brasileira de Corrios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 140/02

Processo Cetran: nº 124/02 - - Protocolo CTBel: R02883/01 - C00825/02
Recorrente: Empresa Brasileira de Corrios e Telégrafos
Recorrido: 1º JARI/CTBel
Auto de Infração: A10893442 - Placa do Veículo: JTW 6678/PA
Relator: Roberto César Lavor dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 141/02

Processo Cetran: nº 105/02 - - Protocolo CTBel: R26211/01 - C00827/02
Recorrente: Aluísio Martins Meira
Recorrido: 3º JARI/CTBel
Auto de Infração: A50188331 - Placa do Veículo: JTA 0006/PA
Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por Aluísio Martins Meira, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 1ª Reunião Ordinária de 2003, realizada no dia 16 de janeiro de 2002.
O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro ;
Decide :

DECISÃO Nº 001/03

Processo Cetran: nº 232/02 - - Protocolo DMTU: 1285
Recorrente: ROBINSON BARBOSA SANTIS
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30139682 - Placa do Veículo: JUC 4194/PA
Relator: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ROBINSON BARBOSA SANTIS, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 002/03

Processo Cetran: nº 133/02 - - Protocolo DMTU: 1284
Recorrente: ROBINSON BARBOSA SANTIS
Recorrido: - JARI/MARABA
Auto de Intração: A30139681 - Placa do Veículo: JUC 4194/PA
Relator: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ROBINSON BARBOSA SANTIS , foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 003/03

Processo Cetran: nº 234/02 - - Protocolo DMTU: 1195
Recorrente: ELOMAR MARTINS DOS REIS
Recorrido: - JARI/MARABA
Auto de Infração: A30137091 - Placa do Veículo: JUD 3533/PA
Relator: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ELOMAR MARTINS DOS REIS, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 004/03

Processo Cetran: nº 235/02 - - Protocolo dmtu: 1187
Recorrente: ELOMAR MARTINS DOS REIS
Recorrido: - JARI/marabá
Auto de Infração: a30137092 - Placa do Veículo: jud 3533/PA
Relator: miguel gustavo carvalho brasil cunha
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ELOMAR MARTINS DOS REIS, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 005/03

Processo Cetran: nº 236/02 - - Protocolo DMTU: 1186
Recorrente: ELOMAR MARTINS DOS REIS
Recorrido: - JARI/MARABÁ
Auto de Infração: A30133793 - Placa do Veículo: JUD 3533/PA
Relator: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ELOMAR MARTINS DOS REIS, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 006/03

Processo Cetran: nº 242/02 - - Protocolo CTBEL: R24481/01 - C01202/02
Recorrente: JOAQUIM GOMES DA SILVA
Recorrido: - JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50680878 - Placa do Veículo: JTM 3868/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por JOAQUIM GOMES DA SILVA, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 007/03

Processo Cetran: nº 243/02 - - Protocolo CTBEL: R33374/02 - C01156/02
Recorrente: AGNALDO GOMES DE LIMA
Recorrido: - JARI/CTBEL
Auto de Infração: A51136619 - Placa do Veículo: JTV 1113/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por AGNALDO GOMES DE LIMA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 008/03

Processo Cetran: nº 244/02 - - Protocolo CTBEL: R30082/02 - C01205/02
Recorrente: MARIA GRACIETE MAIA REBÊLO
Recorrido: - JARI/CTBEL
Auto de Infração: A51084567 - Placa do Veículo: JVW 9870/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MARIA GRACIETE MAIA REBÊLO, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 009/03

Processo Cetran: nº 245/02 - - Protocolo CTBEL: R32994/02 - C01211/02
Recorrente: SOLANGE BRANCHES VILAR
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A51002078 - Placa do Veículo: JVI 5100/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por SOLANGE BRANCHES VILAR, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 010/03

Processo Cetran: nº 246/02 - - Protocolo CTBEL: R33568/02 - C01204/02
Recorrente: MARIA DOLORES MONTES DE ALMEIDA
Recorrido: - JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50588775 - Placa do Veículo: JTA 2429/PA
Relator: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MARIA DOLORES MONTES DE ALMEIDA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 011/03

Processo Cetran: nº 252/02 - - Protocolo CTBEL: R28686/02 - C01158/02
Recorrente: RENATA VIVI CORDEIRO
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00094286 - Placa do Veículo: JVF 8420/PA
Relator: LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por RENATA VIVI CORDEIRO, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
residente do CETRAN

DECISÃO Nº 012/03

Processo Cetran: nº 253/02 - - Protocolo CTBEL: R28685/02 - C01159/02
Recorrente: RENATA VIVI CORDEIRO
Recorrido: 3º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00094286 - Placa do Veículo: JVF 8420/PA
Relator: LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por RENATA VIVI CORDEIRO, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 013/03

Processo Cetran: nº 254/02 - - Protocolo CTBEL: R29832/02 - C01200/02
Recorrente: ADIVALDO SANTANA COSTA PENA DE MORAES
Recorrido: 1º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50466411 - Placa do Veículo: JTT 7027/PA
Relator: LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ADIVALDO SANTANA COSTA PENA DE MORAES, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 014/03

Processo Cetran: nº 255/02 - - Protocolo CTBEL: R33674/02 - C01199/02
Recorrente: ANTÔNIO FARIAS FERNANDES
Recorrido: 2º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A51159136 - Placa do Veículo: JTV 7925/PA
Relator: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ANTÔNIO FARIAS FERNANDES, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 015/03

Processo Cetran: nº 256/02 - - Protocolo CTBEL: R30518/02 - C01203/02
Recorrente: IZAN JOSÉ COSTA BRITO
Recorrido: 1º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50442695 - Placa do Veículo: JTM 1042/PA
Relator: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por IZAN JOSÉ COSTA BRITO foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 016/03

Processo Cetran: nº 257/02 - - Protocolo CTBEL: R33257/02 - C01206/02
Recorrente: MARIA GRACIETE MAIA REBÊLO
Recorrido: - JARI/CTBEL
Auto de Infração: A51084567 - Placa do Veículo: JVW 9870/PA
Relator: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MARIA GRACIETE MAIA REBÊLO, foi julgado procedente, devendo ser procedente a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 017/03

Processo Cetran: nº 011/03 - - Protocolo DETRAN: 2002/311001
Recorrente: ANDRÉ PESSOA DE SOUZA
Recorrido: - JARI/DETRAN
Auto de Infração: H00044999 - Placa do Veículo: JUK 6909/PA
Relator: MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ANDRÉ PESSOA DE SOUZA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

Decisões do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovadas na 19ª Reunião Ordinária de 2002, realizada no dia 05 de dezembro de 2002.
O Conselho Estadual de Trânsito, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Art. 3º do seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 3.744 de 18/11/99 e, CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro ;
Decide :

DECISÃO Nº 182/02

Processo Cetran: nº 154/02 - - Protocolo CTBel: R20701/01 - C01131/02
Recorrente: JOSÉ LEITÃO DE ALMEIDA VIANA
Recorrido: 1º JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00044528 - Placa do Veículo: JTQ 7336/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por JOSÉ LEITÃO DE ALMEIDA VIANA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 183/02

Processo Cetran: nº 155/02 - - Protocolo CTBEL: R29817/02 - C01144/02
Recorrente: WALDEMAR PEREIRA DE AZEVEDO JÚNIOR
Recorrido: 2º JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50492833 - Placa do Veículo: JTH 0196/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por WALDEMAR PEREIRA DE AZEVEDO JÚNIOR, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 184/02

Processo Cetran: nº 156/02 - - Protocolo CTBEL: R28627/02 - C01138/02
Recorrente: CONASSIMEDICA COCS. E ASSIST. MED. LTDA

Recorrido: 1ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50434710 - Placa do Veículo: JUF 3218/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por CONASSIMEDICA COCS. E ASSIST. MED. LTDA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 185/02

Processo Cetran: nº 157/02 - - Protocolo CTBEL: R27345/02 - C00802/02
Recorrente: MARCELO GOMES ANTONAGELO
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: A11898226 - Placa do Veículo: JTY 9449/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOD SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MARCELO GOMES ANTONAGELO, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 186/02

Processo Cetran: nº 158/02 - - Protocolo CTBEL: R26967/02 - C01137/02
Recorrente: EDELTRAUT LOEWEMBERGER LEITE
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00094640 - Placa do Veículo: JTY 4674/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por EDELTRAUT LOEWEMBERGER LEITE, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 187/02

Processo Cetran: nº 159/02 - - Protocolo CTBEL: R26966/02 - C01139/02
Recorrente: EDELTRAUT LOEWEMBERGER LEITE
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00094641 - Placa do Veículo: JTY 4674/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por EDELTRAUT LOEWEMBERGER LEITE, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 188/02

Processo Cetran: nº 160/02 - - Protocolo CTBEL: R26965/02 - C01141/02
Recorrente: EDELTRAUT LOEWEMBERGER LEITE
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00094634 - Placa do Veículo: JTY 4674/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por EDELTRAUT LOEWEMBERGER LEITE, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 189/02

Processo Cetran: nº 161/02 - - Protocolo CTBEL: R26964/02 - C01135/02
Recorrente: EDELTRAUT LOEWEMBERGER LEITE
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00094632 - Placa do Veículo: JTY 4674/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por EDELTRAUT LOEWEMBERGER LEITE, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 190/02

Processo Cetran: nº 162/02 - - Protocolo CTBEL: R17520/01 - C01133/02
Recorrente: RAIMUNDO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: A11503183 - Placa do Veículo: JTA 8596/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por RAIMUNDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 191/02

Processo Cetran: nº 164/02 - - Protocolo CTBEL: R27988/02 - C01143/02
Recorrente: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Recorrido: 1ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50224147 - Placa do Veículo: JWA 2170/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 192/02

Processo Cetran: nº 165/02 - - Protocolo CTBEL: R28981/02 - C01127/02
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PROC. DA REPÚBLICA
Recorrido: 1ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: A50416471 - Placa do Veículo: JVY 2890/PA
Relator: ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Decisão: Por maioria de votos, o recurso interposto por MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PROC. DA REPÚBLICA, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 193/02

Processo Cetran: nº 168/02 - - Protocolo SEMUTRAN: 174/01
Recorrente: MÁRIO LÚCIO FERREIRA LEITÃO
Recorrido: - JARI/SEMUTRAN
Auto de Infração: A20007855 - Placa do Veículo: JTV 9058/PA
Relator: LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por MÁRIO LÚCIO FERREIRA LEITÃO, foi julgado procedente, devendo ser cancelada a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 194/02

Processo Cetran: nº 185/02 - - Protocolo CTBEL: R22227/02 - C01176/02
Recorrente: ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00061593 - Placa do Veículo: LWB 6563/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 195/02

Processo Cetran: nº 186/02 - - Protocolo CTBEL: R22228/02 - C01175/02
Recorrente: ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00061447 - Placa do Veículo: JWB 6563/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 196/02

Processo Cetran: nº 187/02 - - Protocolo CTBEL: R22229/02 - C01174/02
Recorrente: ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00060873 - Placa do Veículo: JWB 6563/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

DECISÃO Nº 197/02

Processo Cetran: nº 188/02 - - Protocolo CTBEL: R22230/02 - C01173/02
Recorrente: ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR
Recorrido: 3ª JARI/CTBEL
Auto de Infração: B00061138 - Placa do Veículo: JWB 6563/PA
Relator: MARCELO CHUVA SIMONETTI
Decisão: Por unanimidade de votos, o recurso interposto por ROBERCI DA SILVA GONZAGA JÚNIOR, foi julgado improcedente, devendo ser mantida a penalidade aplicada.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Presidente do CETRAN

PORTARIA Nº 2080 /2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor, MÁRCIO KELVY DE ARAÚJO ASSIS apresenta em seu prontuário 41 (quarenta e um) pontos, provenientes da violação aos artigos 162, I, infração (gravíssima) por uma vez, 230, VII, infração (grave) por duas vezes, 232 infração (leve) por duas vezes, 239 infração (gravíssima) por uma vez, 244, II, infração (gravíssima), por uma vez e 252, III, infração (media) por uma vez;
CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado, porem não fez uso desta prerrogativa, não podendo alegar futuramente cerceamento de defesa, conforme se constata as folhas de nº 02 do processo administrativo nº 2002/288503.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automoror do condutor MARCIO KELVY DE ARAÚJO ASSIS, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00330606310 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 07 (sete) meses a contar da data de 27.08.2002, data em que ficou impedido de proceder a sua renovação, pelo setor competente, ex vi dos artigos 244, II, 256, inciso III, e 261, § 2º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, II e 2º, I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 10 de dezembro de 2002.
ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA
Diretor Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 1141/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor ALTEMIR NUNES DA SILVA, apresenta em seu prontuário 39 (trinta e nove) pontos, provenientes da violação dos artigos 167, (grave), 195, (grave), 218, I, "a", (grave) e 252, VI, (média), todos do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não usufruiu de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ALTEMIR NUNES DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, RG nº 00128916114, categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de três (03) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro c/c com o artigo 1º, I da Resolução 54/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 09 de julho de 2001.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 2184/2002- DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor, FRANCISCO CARLOS DA SILVA LUZ apresenta em seu prontuário o quantitativo de 44 (quarenta e quatro) pontos, provenientes da violação aos artigos 167, por 1 (uma) vez (infração grave); 169, por 1 (uma) vez (infração leve); 181, IX, por 1 (uma) vez (infração média); 181, XIX, por 2 (duas) vezes (infração grave); 208, por 2 (duas) vezes (infração gravíssima e 218, I, "a", por 3 (três) vezes (infração grave), todos do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que mesmo tendo sido notificado, via postal e atraves de Edital, referido condutor não fez uso de seu direito de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa, restando perfeitamente caracterizada sua culpabilidade objetiva pelas infrações cometidas.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor FRANCISCO CARLOS DA SILVA LUZ, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00608194999 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data do recolhimento de sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 9.503/97 c/c com o art. 2º, I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e

268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Orgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 27 de dezembro de 2002.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVATOCANTINS
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1900/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o conduror ALMIR DE SOUZA MIRANDA , apresenta em seu prontuário 42 (quarenta e dois) pontos, provenientes de 06 (seis) infração de trânsito, por violação aos artigos 244, I, por quatro vezes, (infração gravíssima); e 244, IV, por uma vez, (infração gravissima) e 193, por uma vez, (infração gravíssima), todos do Codigo de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que mesmo notificado para apresentar defesa, referido condutor não apresentou razões de defesa, no prazo estabelecido, não podendo futuramente, alegar que lhe foi cerceado esse direito.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ALMIR DE SOUZA MIRANDA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00222948907 e categoria "AC", pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data do recolhimento de sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Orgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Transito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 13 de novembro de 2002.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1446/2001- DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
Considerando que a condutora CLARISSE PATRICIA VILHENA DOS SANTOS violou o disposto no artigo 230, inciso IX, (infração grave) do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que mesmo notificada, referida condutora não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;
Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.
R e s o l v e:
Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir da condutora CLARISSE PATRICIA VILHENA DOS SANTOS, RG nº 01200697007, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º - Comunicar ao orgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 22 de agosto de 2001
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 0018/2003- DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor, ROBERTO TELES DE BARROS apresenta em seu prontuário o quantitativo de 25 (vinte e cinco) pontos, provenientes de 05 (cinco) infrações de trânsito, por violar o artigo 218, I, "a" (infração grave), por cinco vezes, do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que mesmo tendo tomado ciência da instauração do processo administrativo, renunciou ao seu direito de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa, restando perfeitamente caracterizada sua culpabilidade objetiva pelas infrações cometidas.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ROBERTO TELES DE BARROS, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00220108686 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base nos artigos 256, III e 261 § 2º, todos da Lei nº 9.503/97 c/c com o art. 2º, I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito, a contar da data do vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação, considerando que o prazo de sua validade expirou em 08.10.2002.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 07 de janeiro de 2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 003/2003-GAB

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os policiais militares abaixo, que compõe a CPL nomeados pela Portaria nº 005 de 04 de outubro de 2002-CPL:
Presidente: MAJ QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA
Membro: MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO
Membro: CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS
Membro: CAP QOAPM RG 8131 ANTÔNIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA
Art. 2º - Nomear os policiais militares abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de (01) um ano, a contar da data de publicação.
Presidente: CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS
Membro: CAP QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA
Membro: CAP QOAPM RG 8131 ANTÔNIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA
Membro: 1º TEN QOPM FEM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Quartel em Belém, 20 de janeiro de 2003
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
CLAUDENICE/SD FEM DIG.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2002-FUNSAU

OBJETO: Aluguel de imóvel por um período de 12 (doze) meses.
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 008/2002-FUNSAU.
FUNDAMENTO LEGAL: Renovação do Contrato Nº 008/2002-FUNSAU, com base do inciso X, Art. 24 na Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou renovado.
FORO: Belém, Estado do Pará.
CONTRATANTE: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU
CONTRATADO: Sr. Benedito Neves Loureiro
ASSINATURAS: Mauro Jesus M. do Nascimento
Jorge Maria Portugal dos Santos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2002-FUNSAU

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e outros materiais.
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 001/02 - Funsau.
FUNDAMENTO LEGAL: Renovação do Contrato Nº 001/2002-FUNSAU, com base do Caput art. 25 da Lei nº 8.666/93 .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou renovado.
FORO: Belém, Estado do Pará.
CONTRATANTE: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU
CONTRATADA: BLB Eletrônica Ltda.
ASSINATURAS: Mauro Jesus M. do Nascimento
Carlos Maurício Carpes Ettinger

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 495/2002-DRH/DGPC
BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral, usando das atribuições que lhe foram conferidas....
CONSIDERANDO a competência que foi delegada à chefe de gabinete pelo Exmo. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o requerimento em que o (a) servidor (a), LUIZ NELSON PACHECO VIDAL, Agente Administrativo, Matrícula nº 5309352-030, solicita Licença sem Vencimento;
R E S O L V E:
Conceder ao (à) servidor (a), LUIZ NELSON PACHECO VIDAL, Agente Administrativo, Matrícula nº 5309352-030, 02 anos de licença sem vencimento, conforme art. 98 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, no período de 01.12.02 a 30.11.04
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Dra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES.
Chefe de Gabinete da Delegacia Geral.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO CONTRATO ORIGINAL N.º 088/2002-SEGUP

Modalidade: Carta Convite nº 024/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a empresa TSC-TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 05.070.771/0001-79.
Valor Global: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 – Implantação de Unidades Integradas, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 006.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir da data da assinatura do termo o serviço de engenharia da instalação da rede hidráulica do sistema de segurança na área compreendida entre a Rodovia dos Trabalhadores e a Rua Joaquim Araújo, por motivo alheio a vontade das partes.
Início e Término: 23.01.2003 à 22.02.2003.
Data da assinatura: 23/01/2003
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 23/01/2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Luis Gleem de Alencar Veloso
TSC-TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2003-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 018/2002-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05054952/0001-01 e a empresa MAQBEL Máquinas, Equipamentos e Serviços Ltda, CNPJ n.º 14.113.484/0001-90.
Objeto: Confecção de 05 (cinco) embarcações regionais.
Valor Total: R$ 145.500,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 – Implantação de Unidades Integradas, Elemento de Despesa: 449052, Fonte 006, Recursos oriundos do Convênio Federal nº 0057/2002-MJ.
Vigência do Contrato: 01 (um) ano a partir da assinatura.
Início e Término: 28.01.2003 à 27.02.2004.
Data da assinatura: 28.01.2003
Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.
Belém, 28.01.2003
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
Contratante
José Sergio Batista Serrão
MAQBEL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

PORTARIA Nº 006/03- - DE 20 DE JANEIRO DE 2003

Conceder a servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, Auxílio Doença, referente ao período de 10.07.2002 a 07.01.2003.

PORTARIA Nº 007/2003-DG - DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Nome: IVANILDO FERREIRA ALVES
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 1 ½ (uma e meia) - Valor R$ 112,50
Origem: Belém-Pará
Destino: MARABÁ - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23 a 24.01.2003

PORTARIA Nº 008/2003-DG - DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Nome: IVAN DE JESUS CHAVES VIANA
Cargo: MAJ/PM
Nº de Diárias: 1 ½ (uma e meia) - Valor R$ 90,00
Origem: Belém-Pará
Destino: MARABÁ - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23 a 24.01.2003

PORTARIA Nº 009/2003-DG - DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Nome: OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JÚNIOR
Cargo: CAP/PM
Nº de Diárias: 1 ½ (uma e meia) - Valor R$ 90,00
Origem: Belém-Pará
Destino: MARABÁ - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23 a 24.01.2003

PORTARIA Nº 010/2003-DG - DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Nome: EVANDRO EDUARDO SILVA
Cargo: CAB/PM
Nº de Diárias: 1 ½ (uma e meia) - Valor R$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: MARABÁ - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23 a 24.01.2003
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 011/03- - DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Nome: EVANDRO EDUARDO SILVA
Cargo: CAB/PM
Valor: R$ 100,00 (Cem Reais)
Elemento de Despesa: 3449030

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DOAÇÃO N.º 043/2002-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ END: Rua João Diogo S/N - Comércio NOME DO TITULAR: ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedor	50	120,00	6.000,00
02	Mesa/Rack, p/ microputador	05	248,00	1.240,00
03	Motocicleta, marca Honda, modelo JC30203-CG 125 TITAN mix/ano: 124; 12 HP, gasolina, chassis 9C2JC30203R016741; 9C2JC3020R144324; 9C2J30202R144240; 9C2JC30203R004140 E 9C2JC30202R144626, fab 2002, cor vermelha, cód, RENAVAN (NF 014060 a 014064)	05	4.848,00	24.200,00
04	Micro pentium 2c 1.7 ghz off. Board 256 mb/hd 40gb/32mb Kit multimidia 54X/modem 56 Kbs/som on board/rede 10/100 on board /teclado/mouse/caixas som (NF 4554)	01	2.478,00	2.478,00
05	Estabilizador 6.00 KVA (NF 4554)	01	38,00	38,00
06	Micro computador composto de mother board P III, generica, processador PIH 1 GHZ. Drive 1,44 MB, teclado, mouse, gabinete mini ATX 300W, monitor SVGA color 15", caixas de som, memória 256 MB ram, placa de rede 10/100 encore, cooler PH CD RM DRIVE LG CRD-8522B O&M - 52x IDE E HD 20 GB ide SAMSUNG (NF 2110)	01	2.880,00	2.880,00
07	Micro computador composto de mother board PIII, generica, processador PIH 1 GHZ. Drive 1,44 MB, teclado, mouse, gabinete mini ATX 300W, monitor SVGA color 15", caixas de som, memória 256 MB ram, placa de rede 10/100 encore, cooler PH CD RM DRIVE LG CRD-8522B O&M - 52x IDE e HD 20 gb ide SAMSUNG (NF 2110)	16	3.552,00	56.832,00
08	L200 CDP GLS 4C 2,5L D 4X4 MT, veiculo novo MITSUBSHI, tipo camionete, chassis 93xhnk34u3e227095, 93xhnk3403e0226705 e93xhnk 3403e0226702, na cor vermelho (NF 012255, 012256 e 012380)	03	55.889,00	167.667,00
09	Ventilador mesa/mina c/ 03 gavetas de 1,50x0,60 estrutura metalica	01	159,00	159,00
10	Armario alto c/ 2 portas e 3 prateleiras de 1,36x0,76x0,35m (NF 4257)	01	223,00	223,00
VALOR TOTAL				261.717,00

TERMO DE DOAÇÃO N.º 044/2002-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ END: Rua João Diogo S/N - Comércio NOME DO TITULAR: ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estante em aço c/6 prateleira, de 90emx0,30emx1,80m, marca W-3 (NF 1595)	07	108,00	756,00
02	Estabilizador 01 KVA mono (NF 2109)	07	53,00	371,00
03	Gravador CKRW LG interno (NF 2109)	03	255,00	765,00
04	Camara de mesa WEB Cam go (NF 2109)	01	600,15	600,15
05	Nobreak 1.3, KVA-SMS (NF 2109)	10	399,00	3.990,00
06	Impressora EPSON LX 300 (NF 2109)	04	966,00	3.864,00
07	Notebook TOSHIBA satelite 1400-s-PIV 1.7 GHZ (NF 2109)	01	10.009,00	10.009,00
08	Impressora HP deskjet 3420 (NF 2109)	10	524,00	5.240,00
09	Scanner HP (NF 2109)	03	650,00	1.950,00
10	Multifuncional HP (NF 2109)	01	3.410,00	3.410,00
11	Aparelho freio oito microfinado (NF 281)	80	167,00	13.360,00
12	Chave de mangueira/ dupla conexão (NF 281)	40	6,50	260,00
13	Derivante esférico com fecho (NF 281)	12	380,00	4.560,00
14	Guincho tirfor (NF 281)	08	2.498,00	19.984,00
15	Redução de 2 1/2 engate rápido (NF 281)	40	25,84	1.033,60
VALOR TOTAL				72.152,75

TERMO DE DOAÇÃO N.º 045/2002-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
END: Rua João Diogo S/N - Comércio
NOME DO TITULAR: ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit ferramenta 42 pcs (NF 1445)	01	125,00	125,00
02	Monitor 15" PROVIEN LX 558 (NF 1445)	02	427,97	855,94
03	Placa mãe 810 LMR c/ som, video, fax, rede (NF 1445)	02	307,98	615,97
04	AMD Duron 1 GHZ SOCKET (NF 1445)	02	217,98	435,96
05	CD RW LG 32X10X40X (NF 1445)	01	324,97	324,97
06	Placa de rede PCI 10/100 cdmrom advance, placa de som 32 BITS (NF 1445)	02	32,98	65,96
07	Caixa acústica amplifica 16 cm, microfone (NF 1445)	01	216,20	216,20
08	LG V. Cassete EC417 5 cab (NF 266193)	01	573,75	573,75
09	Ar condicionador Grec 10.000 BTUS 220V mecânico (NF 21593)	08	730,00	5.840,00
10	Refrigerador duplex CCE C35SL12 110V cap. 350lts BG (NF 21593)	01	950,00	950,00
VALOR TOTAL				10.021,75

TERMO DE DOAÇÃO N.º 046/2002-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
END: Rua João Diogo S/N - Comércio
NOME DO TITULAR: ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fogão industrial, c/04 bocas e forno, marca CATPAR (NF 1620)	02	1.876,00	3.752,00
02	Televisão colorida, de 20", c/ controle remoto, marca PHILCO (NF 1620)	01	870,00	870,00
03	Cilindro para gas, capacidade para 45 kg, marca BUTANO (NF 1620)	01	198,00	198,00
04	Beliche madeira de lei PINUS MG (NF 01/446769)	05	210,00	1.050,00
05	Freezer horizontal 494L H500 B065006kbb/110 ELETROX (NF 01/446769)	02	1.159,00	2.318,00
06	Refrigerador doméstico 276 R2BOM BRAN 0120RBA ELETROLUX (NF 01/446769)	01	599,00	599,00
07	Cortador de pedra/ferro, marca STHIL, 10.000 RPM, corte 100 MM com disco 300MM (NF 7420)	03	1.970,00	5.910,00
08	Armário virgolino 6 p. 3 gav C/V PEROLA 626 brac (NF 065016/1)	01	469,00	469,00
09	C. mesa dalmar frane rer c/6 cad VENEZA 1.4 217 brane (NF 065016/1)	01	369,00	369,00
10	Fogão ESMALTEC 4 bocas TOPAZIO 4403 brane (NF 065016/1)	01	198,00	198,00
VALOR TOTAL				15.733,00

TERMO DE DOAÇÃO N.º 047/2002-FISP

ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
END: Rua João Diogo S/N - Comércio
NOME DO TITULAR: ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa em madeira, c/4 gavetas, ver melamina, c/ chaves (NF 4435)	03	259,99	779,98
02	Poltrona estofada espaldar alto, giratorio c/braço, rod, est. metal (NF 4435)	03	240,00	720,00
03	Cadeira estofada, fixa s/braço, estrutura, metal (NF 4435)	06	56,00	336,00
04	Armário em aço, c/2 portas (NF 4435)	01	246,00	246,00
VALOR TOTAL				2.079,98

TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2002

ÓRGÃO DOADOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
END: Rua João Diogo S/N - Comércio
NOME DO TITULAR: ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE
ORGÃO RECEBEDOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD
01	Microcomputador série 2059, mother board P III genérico, processador PIH 1 GHZ. Drive 1.44 MB, teclado mouse, gabinete mini ATX 300W, monitor SVGA color 15", caixas de som, memória 256 MB RAM, placa de rede 10/100 encore cooler PIII, CD ROM Drive LG CRD-8522B 0&M - 552XIDE HD 20 GB IDE SAMSUNG	01

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2003-FISP

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2003-FISP.
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, CNPJ n.º 05054952/0001-01 e a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, CNPJ nº 05.059.613.0001-18.
Objeto: prestação de Serviços de manutenção de Circuito de Dados à 64 kbps, nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Izabel do Pará.
Valor global anual: R$ 170.908,92 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária : Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento de Segurança Pública - 44101; Atividade: Apoio às Atividades da Polícia Civil – 06.181.0087-2486; Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte: 041.
Vigência do Contrato: 01 (Um) anos, a contar da data da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 20.01.2003
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belarmira Pantoja
Fundo de Investimento de Segurança Pública
EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº011/2002-FISP, pelo critério de menor preço por item, de acordo com as atas de análise de Documentação e de Propostas de Preços, as firmas abaixo discriminadas:
a)- Anexo I - Firma CONSTAR - Construtora Viena Star Ltda;
b)- Anexo II - Firma Engefix Construções Ltda
Belém-Pa., 27 de janeiro de 2003
HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 · ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 1075/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA TEREZA LOBATO LEÃO
MATRÍCULA: 0491853/016
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 22/10/02 A 30/11/02
PORTARIA: 848/02 DE 31/10/02

NOME: MARIA JOSÉ DA CRUZ SENA
MATRÍCULA: 0595942/014

CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.CARMEM C.FERREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 26/09/02 A 24/11/02

PORTARIA: 763/02 DE 29/11/02

NOME: SONIA MARIA BARBOSA
MATRÍCULA: 0283363/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.N.SRA.APARECIDA/SANTARÉM
PERÍODO: 04/11/02 A 08/11/02

PORTARIA: 243/02 DE 18/11/02

NOME: TELMA AUXILIADORA DO AMARAL BRASIL
MATRÍCULA: 0248452/014
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
PERÍODO: 18/11/02 A 16/01/03

PORTARIA: 084/02 DE 19/11/02

NOME: RAQUEL CRISTINA CABRAL G. E SILVA
MATRÍCULA: 5677700/028
CARGO/LOT.: PROBAD.1/EE.PE.S.TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 18/09/02 A 27/09/02

PORTARIA: 313/02 DE 26/11/02

NOME: NEUSA LOPES OZANAM
MATRÍCULA: 5192838/016
CARGO/LOT.: PROF./EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PERIODO: 30/09/02 A 30/10/02

PORTARIA: 198/02 DE 13/11/02

NOME: ANGELITA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0584630/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.IGARAPÉ DA FARTURA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02

PORTARIA: 090/02 DE 20/11/02

NOME: LUCIRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0483966/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.LAUREANO MELO/CASTANHAL
PERÍODO: 08/10/02 A 23/10/02

PORTARIA: 801/02 DE 11/12/02

NOME: DERMITA PIMENTEL DE SOUSA
MATRÍCULA: 0269735/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.JADER F. BARBALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 04/11/02 A 14/11/02

PORTARIA: 245/02 DE 18/12/02

NOME: FRANCISCA BENEDITA DE OLIVEIRA PINHEIRO
MATRICULA: 0410004/014
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.SANTO ANTONIO/ALENQUER
PERÍODO: 11/11/02 A 04/01/03

PORTARIA: 853/02 DE 21/11/02

NOME: ROBERTA MARIA RODRIGUES SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5062861/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROFLEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PERÍODO: 23/09/02 A 30/09/02

PORTARIA: 863/02 DE 11/12/02

NOME: SILVIA HELENA DIAS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0603562/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.BASÍLIO DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 29/10/02 A 29/11/02

PORTARIA: 726/02 DE 11/11/02

NOME: LECINA LEAL DE FARIAS
MATRÍCULA: 0269840/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANTONIO B.B.CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 28/10/02 A 01/11/02

PORTARIA: 761/02 DE 21/11/02

NOME: JOANA FERREIRA MANÇO
MATRÍCULA: 0227854/019
CARGO/LOT.: AG.PORT./5ª URE DE SANTARÉM
PERÍODO: 18/11/02 A 22/11/02

PORTARIA: 281/02 DE 23/10/02

NOME: NEUZA LOPES
MATRICULA: 0582786/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA
PERÍODO: 04/10/02 A 03/11/02

PORTARIA: 001/03 DE 03/01/03

NOME: LUZIA RODRIGUES GOMES
MATRÍCULA: 0629936/018
CARGO/LOT.: SERV./EE.BERNADINO PEREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 22/11/02 A 20/01/03

PORTARIA: 077/02 DE 30/10/02

NOME: ROSANA DO SOCORRO DE MATOS SANTOS
MATRÍCULA: 0510335/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.SALVADOR TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 15/08/02 A 15/10/02

PORTARIA: 798/02 DE 11/12/02

NOME: IZABEL SILVA DOURADO
MATRÍCULA: 600999/023
CARGO/LOT.: PROF./ERC.SÃO RAIMUNDO/SANTARÉM
PERÍODO: 12/11/02 A 07/12/02

PORTARIA: 570/02 DE 12/11/02

NOME: GLORIA MARIA DE OLIVEIRA TURIBIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0785075/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR.GASPAR VIANA/MARABÁ
PERÍODO: 14/10/02 A 14/12/02

PORTARIA: 800/02 DE 11/12/02

NOME: MARIA DO CARMO CARVALHO COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0267180/015
CARGO/LOT.: PROF./5ª URE DE SANTARÉM
PERÍODO: 25/11/02 A 07/12/02

PORTARIA: 088/02 DE 20/11/02

NOME: JACIRA NATIVIDADE FERREIRA
MATRÍCULA: 0255092/018
CARGO/LOT.: SERV./EE.ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 25/09/02 A 15/10/02

PORTARIA Nº: 1012/03 DE 23.01.03

NOME: DORALICE ALVES NOGUEIRA
MATRICULA: 0948810/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.SAT.14 DE ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 17.08.00 A 21.09.00

PORTARIA Nº: 990/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA NILZA OLIVEIRA
MATRICULA: 0779342/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.DONATA DE ANDRADE/TUCUMÃ
PERÍODO: 16.09.02 A 05.10.02

PORTARIA Nº: 987/03 DE 22.01.03

NOME: GILDETE ARAÚJO DA COSTA
MATRICULA: 0482161/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.DAIRCE PED. TORRES/ALTAMIRA
PERÍODO: 29.05.02 A 04.08.02

PORTARIA Nº: 988/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO MEIRELES
MATRICULA: 6024920/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.JOAO A BATISTA/ST.ª CRUZ DO ARARI
PERÍODO: 15.10.02 A 15.11.02

PORTARIA Nº: 989/03 DE 22.01.03

NOME: ELIZETH CHAVES ESTUMANO
MATRICULA: 0275018/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 16.09.02 A 16.10.02

PORTARIA Nº: 986/03 DE 22.01.03

NOME: MARIANA DA SILVA MACHADO
MATRICULA: 0481955/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.DEOD. DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 16.10.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 973/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
MATRICULA: 0320250/013
CARGO/LOT.: AG.POR/EE.NAIR R.C.BRITO ZAIUT/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.10.02 A 08.11.02

PORTARIA Nº: 962/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FELGUEIRAS
MATRICULA: 0600601/018
CARGO/LOT.: PROF/DIV. TEC.DESPOT/BELÉM
PERÍODO: 22.10.02 A 22.11.02

PORTARIA Nº: 963/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA MAIA
MATRICULA: 0449059/014
CARGO/LOT.: SERV/ERC. SRª DAS GRAÇAS/BELÉM
PERÍODO: 18.09.02 A 04.10.02

PORTARIA Nº: 964/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DE NAZARE FERREIRA DE ARAÚJO
MATRICULA: 0239895/014
CARGO/LOT.: ESC.DAT/DEP. DE SUPRIM. DE PESSOAL/BELÉM
PERÍODO: 18.10.02 A 22.11.02

PORTARIA Nº: 965/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DO SOCORRO DE MIRANDA
MATRICULA: 0760986/011
CARGO/LOT.: SERV/DIV. DE SERV. GERAIS/BELÉM
PERÍODO: 04.06.02 A 20.06.02

PORTARIA Nº: 966/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA RAIMUNDA G. DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0290483/012
CARGO/LOT.: INSP/DIV. DE LEG. E ENQUADRAM/BELÉM
PERÍODO: 31.10.02 A 29.11.02

PORTARIA Nº: 968/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA MARLY DE OLIVEIRA LIMA
MATRICULA: 6334032/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.NOVAS AGUAS LINDAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 967/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA MESQUITA DE SOUZA
MATRICULA: 0661937/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.MARIO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 16.10.02 A 15.11.02

PORTARIA Nº: 969/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO ALMEIDA
MATRICULA: 0761010/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.NORMA MOREIY/BELÉM
PERÍODO: 10.09.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 970/03 DE 22.01.03

NOME: MARLEIA PEREIRA LEAL
MATRICULA: 0731080/020
CARGO/LOT.: PROF/EE. ME TEREZA DE CALCUTÁ/ ANANINDEUA
PERÍODO: 23.04.02 A 12.05.02

PORTARIA Nº: 971/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DE FATIMA DIAS BANHOS
MATRICULA: 6334261/020
CARGO/LOT.: PROF/ERC. NSª SRª ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.10.02 A 03.11.02

PORTARIA Nº: 972/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DE NASARE GOMES SILVA
MATRICULA: 0390020/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.NSª SRª DE GUADALUPE/ICOARACI
PERÍODO: 22.10.02 A 22.11.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 1001/03 DE 22.01.03

NOME: JOSEFA MARTINS DE MORAIS
MATRICULA: 0474444/011
CARGO/LOT.: SERV/EE.JOANA DARC/URUARÁ
PERÍODO: 01.07.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 1002/03 DE 22.01.03

NOME: JOSEFA MARTINS DE MORAIS
MATRICULA: 0474444/011
CARGO/LOT.: SERV/EE.JOANA DARC/URUARÁ
PERÍODO: 01.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 1003/03 DE 22.01.03

NOME: JOSEFA MARTINS DE MORAIS
MATRICULA: 0474444/011
CARGO/LOT.: SERV/EE.JOANA DARC/URUARÁ
PERÍODO: 01.12.02 A 26.02.03

PORTARIA Nº: 1007/03 DE 22.01.03

NOME: LUISA NASCIMENTO CARDOSO
MATRICULA: 0274658/011
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. FRANC. S. RAMOS/MARABÁ
PERÍODO: 24.09.02 A 21.12.02

PORTARIA Nº: 996/03 DE 22.01.03

NOME: NILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0664248/013
CARGO/LOT.: SERV/ERC. C. EDUC.METODISTA/MARABÁ
PERÍODO: 21.10.02 A 21.01.03

PORTARIA Nº: 997/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SÁ
MATRICULA: 0668230/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.NAZARÉ B. CARDOSO/MARABÁ
PERÍODO: 01.10.02 A 29.11.02

PORTARIA Nº: 998/03 DE 22.01.03

NOME: JORGE ALVES BRUM
MATRICULA: 0444723/013

CARGO/LOT.: PROF/EE/NSª SRª FÁTIMA/MARBA
PERÍODO: 11.09.02 A 07.12.02

PORTARIA Nº: 999/03 DE 22.01.03

NOME: EDILMA MARIA PEREIRA BELÉM
MATRICULA: 6009190/024
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 07.10.02 A 05.12.02

PORTARIA Nº: 1006/03 DE 22.01.03

NOME: RAIMUNDA MOTA DA LUZ
MATRICULA: 0286575/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 09.08.02 A 08.10.02

PORTARIA Nº: 1008/03 DE 22.01.03

NOME: LUCIA MARIA PEREIRA LIMA
MATRICULA: 0275379/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.JUDITH G.LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 05.10.02 A 05.12.02

PORTARIA Nº: 993/03 DE 22.01.03

NOME: GILDETE ARAÚJO DA COSTA
MATRICULA: 0482161/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.DAIRCE PED. TORRES/ALTAMIRA
PERÍODO: 21.10.02 A 27.12.02

PORTARIA Nº: 994/03 DE 22.01.03

NOME: GILDETE ARAÚJO DA COSTA
MATRICULA: 0482161/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.DAIRCE PED. TORRES/ALTAMIRA
PERÍODO: 28.12.02 A 27.02.03

PORTARIA Nº: 1009/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA IDALBA MOREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0481190/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.D. CLEMENTEGEISER/ALTAMIRA
PERÍODO: 14.05.02 A 14.07.02

PORTARIA Nº: 10010/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA IDALBA MOREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0481190/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.D. CLEMENTEGEISER/ALTAMIRA
PERÍODO: 15.07.02 A 18.09.02

PORTARIA Nº: 991/03 DE 22.01.03

NOME: LUCIO JOSÉ GONÇALVES QUARESMA
MATRICULA: 0509328/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.LEONIDAS MONTE/ABATETUBA
PERÍODO: 02.11.02 A 31.12.021

PORTARIA Nº: 1011/03 DE 23.01.03

NOME: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PERES
MATRICULA: 0581860/015
CARGO/LOT.:SERV./EE.SAT. G. V. NOVA/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 09.11.02 A 19.12.02

PORTARIA Nº: 1005/03 DE 22.01.03

NOME: OSMARINA OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0413925/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.INEGUIDO FOSSATI/PONTE DE PEDRAS
PERÍODO: 09.11.02 A 05.01.03

PORTARIA Nº: 1004/03 DE 22.01.03

NOME: NORNELA FERREIRA CAMPOS
MATRICULA: 0686409/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.LAURENO A. DE MELO/CASTANHAL
PERÍODO: 15.10.02 A 31.10.02

PORTARIA Nº: 1000/03 DE 22.01.03

NOME: NELCELIA SILVA FILGUEIREDO
MATRICULA: 0570877/014
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.RAIMUNDA RAMOS/SOURE
PERÍODO: 16.11.02 A 30.12.02

PORTARIA Nº: 995/03 DE 22.01.03

NOME: TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRICULA: 0276081/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.DESUITA M. DE ALBUQ/MARABÁ
PERÍODO: 13.01.02 A 15.03.02

PORTARIA Nº: 833/03 DE 17.01.03

NOME: MARIA COSTA DA SILVA
MATRICULA: 0664707/017
CARGO/LOT.: SERV/EE. IDA VALMONT/MARABA
PERÍODO: 08.10.02 A 06.12.02

PORTARIA Nº: 974/03 DE 22.01.03

NOME: AUREA NASCIMENTO DE ALMEIDA
MATRICULA: 6329969/018
CARGO/LOT.: SERV/ DEP. EDUC. ATIV. FISICAS/BELÉM
PERÍODO: 07.11.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 975/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 0443271/012
CARGO/LOT.: AG.ART.PRAT/EE.Mª A.SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 11.10.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 976/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DE LOURDES MACHADO PINHEIRO
MATRICULA: 0189294/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 18.05.02 A 31.05.02

PORTARIA Nº: 985/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATRICULA: 0374717/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.NSª SRª DE GUADALUPE/ICOARACI
PERÍODO: 21.09.02 A 17.12.02

PORTARIA Nº: 977/03 DE 22.01.03

NOME: MARIA DE JESUS DUARTE DA ROSA
MATRICULA: 0312690/016
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. Mª A DE FILGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.10.02 A 19.12.02

PORTARIA: 1074/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA ONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0443379/016
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 1076/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA TEREZA LOBATO LEÃO
MATRÍCULA: 0491853/016
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 21/09/02 A 21/10/02

PORTARIA: 1073/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MORAES DUARTE
MATRÍCULA: 0491411/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.ALDEB.C.M.KLATAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/02 A 01/12/02

PORTARIA: 1072/03 DE 23/01/03

NOME: MERCES DE MARIA CARDOSO COSTA
MATRÍCULA: 0233650/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/RR.ALDEB.C.M.KLATAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/02 A 31/11/02

PORTARIA: 1071/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0319023/012
CARGO/LOT.: AG.ART.PRÁT./ERC.ASSOC.C.BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 04/11/02 A 03/12/02

PORTARIA: 1070/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA TEREZINHA PINHEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6389856/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.DOM.ALB.GUAD. RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/11/02 A 30/01/03

PORTARIA: 1068/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0391158/016
CARGO/LOT.: PROF.AD.3/EE.D.PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 02/11/02 A 03/01/03

PORTARIA: 1067/03 DE 23/01/03

NOME: MARCO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6008232/021
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02

PORTARIA: 1066/03 DE 23/01/03

NOME: MARIO MONTEIRO BOTELHO
MATRÍCULA: 0751529/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 26/10/02 A 31/10/02

PORTARIA: 1060/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DEUSETE PINHEIRO COSTA
MATRÍCULA: 0315222/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.14 DE ABRIL/BELÉM
PERÍODO: 10/11/02 A 31/12/02

PORTARIA: 1043/03 DE 23/01/03

NOME: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0467413/023
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.PROFA.PALMIRA GABRIEL/ICOARACI
PERÍODO: 10/09/02 A 10/10/02

PORTARIA: 1044/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA IRANI TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6022200/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROF.O.PENALBER/ANANINDEUA
PERÍODO: 14/09/02 A 30/09/02

PORTARIA: 1045/03 DE 25/01/03

NOME: MARIA IRANI TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6022200/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROF. O. PENALBER/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/02 A 01/11/02

PORTARIA: 1046/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0297771/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.C.MÃES N.S.PARQUE S. FRANCISCO
PERÍODO: 11/10/02 A 31/10/02

PORTARIA: 1047/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0297771/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.C.MÃES N.S.PARQUE S.FRANCISCO
PERÍODO: 01/11/02 A 01/12/02

PORTARIA: 1048/03 DE 23/01/03

NOME: MARILENE QUEIROZ DE OLIVEIRA GOMES
MATRÍCULA: 0760382/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.JORN.R.MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 1049/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO
MATRÍCULA: 0383449/019
CARGO/LOT.: PROF.AD1/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 02/11/02 A 20/12/02

PORTARIA: 1050/03 DE 23/01/03

NOME: MARLY HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0355739/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC.SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 26/10/02 A 26/12/02

PORTARIA: 1051/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA ANTONIA LOLA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5441978/027
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/02 A 31/10/03

PORTARIA: 1052/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SOARES
MATRÍCULA: 0731048/015
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 17/10/02 A 17/01/03

PORTARIA: 1053/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO NÁBICA RAMOS
MATRÍCULA: 0551813/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROF.RENATO P. CONDURU/BELÉM
PERÍODO: 26/09/02 A 26/11/02

PORTARIA: 1054/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORIOLANO
MATRÍCULA: 0524123/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/10/02 A 05/12/02

PORTARIA: 1055/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0327700/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 15/10/02 A 30/11/02

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.873

DIÁRIO OFICIAL

0977 Belém, quarta-feira,
29 de janeiro de 2003
Caderno 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTAGONIZE SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 16 - ☎ (91) 311-5000

PORTARIA: 1056/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS NORONHA BARATA
MATRÍCULA: 0446432/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PERÍODO: 08/09/02 A 08/12/02

PORTARIA: 1057/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA BERNADETE FREIRE PEREIRA
MATRÍCULA: 0752568/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.PTE.COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 21/09/02 A 18/10/02

PORTARIA: 1058/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA CELIA MORAES SAMPAIO
MATRÍCULA: 0627755/013
CARGO/LOT.: SERV./EE A. DE FIGUEIREDO/BELEM
PERÍODO: 29/08/02 A 12/09/02

PORTARIA: 1059/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA ELENA MOTA DO ROSARIO
MATRÍCULA: 0307416/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 01/10/02 A 02/01/03

PORTARIA: 1061/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0624514/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.ELAINE L. DE FREITAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 18/10/02 A 01/11/02

PORTARIA: 1062/03 DE 23/01/03

NOME: MARILIA CAVALCANTE FEITOSA
MATRÍCULA: 0557471/013
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.SANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 15/10/02 A 30/11/02

PORTARIA: 1063/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA ANTONIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0522082/011
CARGO/LOT.: INSP.DE ALUNOS/EE.PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
PERÍODO: 12/10/02 A 12/01/03

PORTARIA: 1064/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA AVELINA DIAS DOS SANTOS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0239461/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.EDGAR P. PORTO/BELÉM
PERÍODO: 02/09/02 A 02/11/02

PORTARIA: 1065/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA AVELINA DIAS DOS SANTOS GONÇALVES
MATRÍCULA: 0239461/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.EDGAR P. PORTO/BELÉM
PERÍODO: 03/11/02 A 31/12/02

PORTARIA: 599/02 DE 02/12/02

NOME: JULIA MOURA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0666130/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.PAULO FREIRE/MARABÁ
PERÍODO: 06/11/02 A 04/01/03

PORTARIA: 616/02 DE 09/12/02

NOME: ROSARIA DE FATIMA SILVA
MATRÍCULA: 0287172/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. ALBERT. BARREIRAS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 24/10/02 A 22/12/02

PORTARIA: 282/02 DE 14/05/02

NOME: TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0276081/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.DEUSUÍTE M. ALBUQUERQUE/MARABÁ
PERÍODO: 16/03/02 A 14/05/02

PORTARIA: 106/02 DE 04/12/02

NOME: NORINÉIA FERREIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 0686409/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.ALUREANO MELO/CASTANHAL
PERÍODO: 01/11/02 A 15/12/02

PORTARIA: 095/02 DE 20/11/02

NOME: ANTONIA DE SÁ COSTA
MATRÍCULA: 0254827/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.JARBAS PASSARINHO/INHANGAPI
PERÍODO: 02/10/02 A 02/01/03

PORTARIA: 091/02 DE 20/11/02

NOME: RAIMUNDA MOREIRA MARINHO
MATRÍCULA: 0430579/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI
PERÍODO: 02/10/02 A 02/01/03

PORTARIA: 614/02 DE 09/12/02

NOME: PURCINA PEREIRA LABRE DA SILVA
MATRÍCULA: 0210293/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOSÉ L.CLAUDIO/SÃO DOM.ARAGUAIA
PERÍODO: 28/10/02 A 28/01/03

PORTARIA: 597/02 DE 09/12/02

NOME: NILZA ALVES PESSOA MENDES
MATRÍCULA: 0368750/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.HELIO E. DE LIMA/ABEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 18/10/02 A 18/01/03

PORTARIA: 804/02 DE 18/12/02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0263923/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM
PERÍODO: 05/12/02 A 03/01/03

PORTARIA: 799/02 DE 10/12/02

NOME: GERALDO COSTA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0270962/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.N.SRA APARECIDA/ SANTARÉM
PERÍODO: 23/11/02 A 07/12/02

PORTARIA: 731/02 DE 13/11/02

NOME: LECINA LEAL DE FARIAS
MATRÍCULA: 0269840/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANTONIO B.B.DE CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 02/11/02 A 14/11/02

PORTARIA: 758/02 DE 21/11/02

NOME: LECINA LEAL DE FARIAS
MATRÍCULA: 0269840/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANTONIO B.B.DE CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 15/11/02 A 29/12/02

PORTARIA: 596/02 DE 09/12/02

NOME: JANIELDA PERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0444561/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/4ª URE DE MARABÁ
PERÍODO: 12/11/02 A 10/01/03

PORTARIA: 158/02 DE 11/10/02

NOME: MARIA IDALBA MOREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0481190/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.D.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 19/09/02 A 17/11/02

PORTARIA: 284/02 DE 12/12/02

NOME: ELIAS GOMES GOULART
MATRÍCULA: 0647411/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.FRANCISCO NUNES/RODON DO PARÁ
PERÍODO: 01/04/02 A 30/05/02

PORTARIA: 147/02 DE 16/09/02

NOME: MARIA LUIZA BRAGA CASTRO
MATRÍCULA: 0476650/019
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.A. P/O PROGRESSO/VITÓRIA XINGÚ
PERÍODO: 01/09/02 A 29/10/02

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA: 571/02 DE 12/11/02

Nº DE DIAS: 31
NOME: GRAÇA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA
MATRÍCULA: 6037828/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.JARDIM PANORAMA/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 08/10/02 A 07/11/02

PORTARIA: 809/02 DE 26/12/02

Nº DE DIAS: 23
NOME: MARINALVA MONTEIRO DE SOUSA CAMPI
MATRÍCULA: 0264270/010
CARGO/LOT.: PROF./5ª URE DE SANTARÉM
PERÍODO: 12/12/02 A 03/01/03

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº: 984/03 DE 22.01.03

NOME: ANGELA MARIA DO ESPIRITO SANTOS
MATRÍCULA: 0302163/018
CARGO/LOT.: AG.ADM/DIV. DE CADSTRO/BELÉM
PERÍODO: 06.01.03 A 13.01.03

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 848/03 DE 17.01.03

NOME: LICEIA CECILIA CHAVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5121370/024
CARGO/LOT.: DAT/DEP. DE EUDC. ESPECIAL/ BELÉM
PERÍODO: 17.10.02 A 13.02.03

PORTARIA Nº: 847/03 DE 17.01.03

NOME: JOSEFA DIAS MONTEIRO
MATRÍCULA: 5618517/019
CARGO/LOT.: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 09.10.02 A 05.02.03

PORTARIA Nº: 846/03 DE 17.01.03

NOME: ADRIANA DE ALMEIDA PEREIRA
MATRÍCULA: 5757460/012
CARGO/LOT.: ADM.ESC/DIVISÃO DE CURSOS/BELÉM
PERÍODO: 09.10.02 A 05.02.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 058/03 DE 23/01/03

NOME: MÁCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA ROLO
MATRÍCULA: 5837103/010
PERÍODO: 13/01/03 A 11/02/03
ANO: 2001
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA: 1018/03 DE 23/01/03

NOME: NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA
MATRÍCULA: 0185850/014
PERÍODO: 07/01/03 A 05/02/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 1021/03 DE 23/01/03

NOME: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO
MATRÍCULA: 5714605/013
PERÍODO: 03/02/03 A 04/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA: 1022/03 DE 23/01/03

NOME: JOSÉ ELIAS ARAÚJO GAMA
MATRÍCULA: 0761249/014
PERÍODO: 05/03 A 03/04/03
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA: 1024/03 DE 23/01/03

NOME: RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 3328509/013
PERÍODO: 17/02/03 A 18/03/03
ANO: 2001
UNIDADE: DIVI. DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 1041/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DE JESUS AMARAL DAMASCENO
MATRÍCULA: 5054664/011
PERÍODO: 02/01/03 A 15/02/03
ANO: 2001
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA: 1025/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DE JESUS AMARAL DAMASCENO
MATRICULA: 5054664/011
PERÍODO: 16/02/03 A 01/04/03
ANO: 2002
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA: 1042/03 DE 23/01/03

NOME: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
MATRICULA: 5712998/010
PERÍODO: 30/12/02 A 13/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA: 1038/03 DE 23/01/03

NOME: BENICIO RAIMUNDO DIAS PACHECO
MATRICULA: 0348201/012
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PATRIM. IMOBILIÁRIO/BELÉM

PORTARIA: 1037/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DE FATIMA FORO DE ARAÚJO
MATRICULA: 3241327/024
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. CASA DA AMIZADE DE BELÉM

PORTARIA: 1036/03 DE 23/01/03

NOME: NATALICE MEIRELIS DOS SANTOS
MATRICULA: 5381932/016
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: ERC.CASA DA AMIZADE DE BELÉM

PORTARIA: 1035/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VITAL PIMENTEL
MATRICULA: 0377364/017
PERÍODO: 02/12/02 A 15/01/03
ANO: 2002
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA: 1033/03 DE 23/01/03

NOME: JOSÉ HAROLDO SANTANA DA SILVA
MATRICULA: 0760889/018
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE VALE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA: 1034/03 DE 23/01/03

NOME: RODOLFO DA SILVA NEVES
MATRICULA: 0761117/015
PERÍODO: 03/02/03 04/03/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA: 1032/03 DE 23/01/03

NOME: COSME LEIZEU DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0240036/012
PERÍODO: 03/02/03 A 04/03/03
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE VALE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA: 1031/03 DE 23/01/03

NOME: COSME ELIZEU DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0240036/012
PERÍODO: 05/03/03 A 03/04/03
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA: 1030/03 DE 23/01/03

NOME: BUNEDITO TADEU FERREIRA DE MORAES
MATRICULA: 5215005/022
PERÍODO: 03/03/03 A 16/04/03
ANO: 2001
UNIDADE: DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA: 1029/03 DE 23/01/03

NOME: JOSÉ SOUZA
MATRÍCULA: 0377724/010
PERÍODO: 03/02/03 A 19/03/03
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRICULO/BELÉM

PORTARIA: 1028/03 DE 23/01/03

NOME: IRACY LOPES CORDEIRO
MATRÍCULA: 0760870/016
PERÍODO: 25/02/03 A 26/03/03
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELÉM

PORTARIA: 1027/03 DE 23/01/03

NOME: ALDO HIGINO DOS REIS TAVARES
MATRÍCULA: 0181889/010
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE APOIO OPERACIONAL/BELÉM

PORTARIA: 1026/03 DE 23/01/03

NOME: LUCILA MARIA MARTINS PEREIRA
MATRÍCULA: 0182702/018
PERÍODO: 07/02/03 A 08/03/03
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE INFORM.E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 1039/03 DE 23/01/03

NOME: ANA LUIZA DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 0366129/016
PERÍODO: 02/01/03 A 31/01/03
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/BELÉM

PORTARIA: 10810/03 DE 24/01/03

NOME: RONALDO DAMIÃO SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0423440/010
PERÍODO: 06/01/03 A 04/02/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVIÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 1019/03 DE 23/01/03

NOME: EDILSON ALVES CUNHA
MATRÍCULA: 5073979/013
PERÍODO: 03/02/03 A 04/03/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELEM

PORTARIA: 1020/03 DE 23/01/03

NOME: JOSÉ AMÉRICO DA CUNHA E SOUZA
MATRÍCULA: 0772488/011
PERÍODO: 31/03/03 A 29/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVSÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 1040/03 DE 23/01/03

NOME: MARIA MERY GOMES DOS REIS
MATRÍCULA: 0668656/014
PERÍODO: 03/02/03 A 04/03/03
ANO: 2001
UNIDADE: DEPTO. DE SUIPRIMENTO DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 1117/03 DE 24.01.03

NOME: CELINA VALENTE DICKSON
MATRICULA: 0389030/012
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 1118/03 DE 24.01.03

NOME: MARIA DO CARMO VALENTE
MATRICULA: 6018181/016
PERÍODO: 03.02.03 A 04.03.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 1119/03 DE 24.01.03

NOME: MARIA DO SOCORRO GOMES DE MOURA
MATRICULA: 5510449/012
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 1120/03 DE 24.01.03

NOME: JOSIAS OLIVEIRA MARCELINO
MATRICULA: 5345324/015
PERÍODO: 01.02.03 A 02.03.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 1122/03 DE 24.01.03

NOME: MARIA DIVA DE OLIVEIRA LOPES
MATRICULA: 0293628/015
PERÍODO: 10.03.03 A 23.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 1123/03 DE 24.01.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE VILHENA SANTOS
MATRICULA: 5559740/019
PERÍODO: 10.03.03 A 23.04.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. TIRADENTE II/BELÉM

PORTARIA Nº: 1121/03 DE 24.01.03

NOME: ADONIS HELOIN BAPTISTA DOS SANTOS
MATRICULA: 5193796/035
PERÍODO: 03.02.03 A 19.03.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.AS MOR.JARD.RES.JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 1116/03 DE 24.01.03

NOME: VALMOR CAPANEMA OLIVEIRA MONTEIRO
MATRICULA: 5841100/015
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE:EE.REGINA C. SOUZA SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 1115/03 DE 24.01.03

NOME: SANDRA HELENA OLIVEIRA MARQUES
MATRICULA: 5151511/033
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE:EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 1113/03 DE 24.01.03

NOME: ROSEANE MARIA DOS REIS SILVA
MATRICULA: 5624878/016
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. VER. D. DUARTE/BELEM

RETIFICAR

PORTARIA: 1015/03 DE 23/01/03

NOME: GRACINDA MELLO BANDEIRA
MATRÍCULA: 0322024/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/LOT.PROVISÓRIA/BELÉM
RETIFICAR NA PORT.Nº 11009/02 DE 04/06/02, QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01/07/02 A 14/08/02 PARA 04/02/03 A 20/03/03 REF AO EXERCICIO DE 2002

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 1114/03 DE 24.01.03

NOME: TEREZINHA CORREA DA SILVA
MATRICULA: 5051541/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 15889/02 DE 08.08.02, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS, NO PERIODO DE01.07.02 A 14.08.02. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2002

PORTARIA Nº:057-B/03 DE 23.01.03

NOME: AUDA SOLANGE SANTOS AMARAL
MATRICULA: 5056937/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.DIONISIO BENTES/RONDON DO PARÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 045/95 DE 30.06.95, QUE CONC.08 DIAS DE L/ SAÚDE, NO PERIODO DE 22.06.95 A 29.06.95.

PORTARIA: 1016/03 DE 23/01/03

NOME: SILVIA REGINA DOS PRAZERES CAMPOS CAMARÃO
MATRÍCULA: 0302101/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 20996/02 DE 25/11/02 QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 20/02/03 A 05/04/03. REF. AO EXERC. DE 2002

PORTARIA: 1017/03 DE 23/01/03

NOME: NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA
MATRÍCULA: 0185850/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/DIVISÃO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 0463/03 DE 09/01/03, QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 07/01/03 A 20/02/03, PARA 07/01/02 A 05/02/02 (30) DIAS, REF. AO EXERC. DE 2002

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 ☎ (91) 243-3808

ERRATA

Termo de Cessão n.º 091/2003-SEEL, 20.01.2003, Publicado no DOE n.º 29.867, de 21.01.03.

ONDE-SE LÊ: OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE permite a CESSIONÁRIA o uso dos Camarotes n.ºs 13 e 14, localizados no Estádio Olímpico do Pará, nos dias em que se realizarem eventos esportivos.

LEIA-SE: OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE permite a CESSIONÁRIA o uso do Camarote n.º 13, localizado no Estádio Olímpico do Pará, nos dias em que se realizarem eventos esportivos.

TERMO ADITIVO N.º 003/2003-SEEL, DE 27.01.2003.

Termo Aditivo ao Convênio n.º 026/2001, publicado no DOE n.º 29.566, de 25.10.2001.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 003/2003, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio 026/2001 que passa a vigorar por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término da vigência do Termo Aditivo n.º 002/2002, ou seja de 01.03 até 31.06.2003.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a Clausula Sexta do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Clausulas e condições que não conflitem com este presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

Belém, 27 de janeiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretario Executivo de Esporte e Lazer

JOSÉ ALVARO WNZELLER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Av. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 249-3333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 005/03
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 13/01

Objeto do Contrato Originário: Contratação da firma especializada na locação de veículo.

Valor do contrato originário: R$ 1.612,00 mensais

Modalidade de Licitação: Convite nº 008/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Parabelém Automoveis Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, à contar de 24 de janeiro de 2003, com o valor mensal de R$ 1.612,00

Prazo: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 23 de janeiro de 2003.

Ordenador Responsavel: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EDITAL Nº. 001/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2003 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 30/01 e 31/01/2003, de 08h às 12h e de 14h às 18h os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I – CCSE - Trav. Djalma Dutra, s/nº - Telégrafo

CURSO BACHARELADO EM LETRAS – SECRETARIADO TRILÍNGÜE

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
19147	Alison Ricardo Santos da Silva	3862093 – SSP/PA	122.50	32

CURSO DE PEDAGOGIA - VESPERTINO

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
10396	Aline Ribeiro Assunção	4417782 – SSP/PA	109.50	26
10503	Luciana de Lima Carrera	4019145 – SSP/PA	109	27

CURSO DE PEDAGOGIA - NOTURNO

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
12997	Cristina Barbosa Gomes	3302814 – SSP/PA	107.50	26

CAMPUS XI – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – Rua Antonio Carlos de Lima, s/nº

CURSO DE MATEMÁTICA

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
00741	João Alex Andrade Fonseca	3702850 – SSP/PA	84.5	21

CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
00756	Júlio Gomes de Araújo Neto	3405312 – SSP/PA	86	21

Belém 28 de janeiro de 2003

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALACIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº. 002/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 30/01 e 31/01/2003, de 08h às 12h e de 14h às 18h o candidato de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I – CCSE – Trav. Djalma Dutra, s/nº - Telégrafo

CURSO BACHARELADO EM LETRAS – SECRETARIADO TRILÍNGÜE

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
03274	Antonio Carlos Fausto da Silva Júnior	4240812 – PM/PA	158	21
05885	Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva Júnior	3923338 – SSP/PA	157.5	22

CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES – MATUTINO / 2º SEMESTRE

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
06186	Tânia Maria Cruz da Silva	3099813 – SSP/PA	76.5	26
11900	Reginara Croelhas Modesto	4536117 – SSP/PA	75.5	27

CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES – VESPERTINO / 2º SEMESTRE

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
06540	Diene Ellen Amador dos Santos	4406341 – SSP/PA	83	26
11817	Elmira de Almeida Pereira	3930164 – SSP/PA	82.5	27

CURSO DE PEDAGOGIA – VESPERTINO

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
09316	Danielly de Castro Soares	4243195 – SSP/PA	130.5	26
09239	Daniela Corrêa Bastos	4585352 – SSP/PA	130	27
05604	Ana Patrícia dos Santos Costa	4891892 – SSP/PA	130	28
07545	Carla Carolina Etelvina Santos dos Santos	3277496 - SSP/PA	129.5	29
14680	Ingrith Regina Serra da Silva	4410811 – SSP/PA	128.5	30

CURSO DE PEDAGOGIA – NOTURNO

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
06243	Marcelo Victor Barbosa Pimentel	4995387 – SSP/PA	114	26
06026	Camila Vasques Teixeira	4405845 – SSP/PA	113.5	27
11755	Patrícia Nascimento Monteiro	3416173 – SSP/PA	112.5	28
00133	Diego Augusto Moraes dos Santos	4450297 – SSP/PA	111.5	29
05691	Wallessa Neves dos Santos	4284726 – SSP/PA	111.5	30
09304	Fernanda Valéria Pinheiro Miranda	4657461 – SSP/PA	110.5	31

CURSO DE MATEMÁTICA – NOTURNO

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
06116	Bruno Gonçalves do Vale	4555188 – SSP/PA	130	31
12075	Daniel Valim Duarte	4663571 – SSP/PA	129.5	32
04114	Maiko Ander Bioche de Almeida	4265104 – SSP/PA	129	33
11027	Everton Cleiton de Sales Rabelo	4018323 – SSP/PA	129	34

CURSO CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
07646	Raquel da Rocha Carvalho	4609392 – SSP/PA	82.5	21

CAMPUS VII – PÓLO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Av. Araguaia, s/nº - Vila Cruzeiro

CURSO DE PEDAGOGIA

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
01266	Vaneza Sousa Vicente	4928128 – SSP/PA	55.5	21
20538	Francimar Barros Pimentel	4200666 – SSP/PA	53.5	22

CURSO DE MATEMÁTICA

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
06019	Paulo [illegible] Alves dos Santos	3908113 – SSP/PA	62.5	21
01075	Arnaldo Sitonnato Guedes	4417413 – SSP/PA	62	22
01252	Paulo Cardoso Martins	3946635 – SSP/PA	62	23

CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
01908	Júlio Xavier Cabral	4554002 – SSP/PA	49	21
01231	Robes Almeida da Silva	3933327 – SEGUP/GO	48	22
20526	Marques Silva Fonseca	4554271 – SSP/PA	47	23

CAMPUS XI – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – Rua Antonio Carlos de Lima, s/nº

CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
11421	Josyanne das Mercês Luz	4993154 – SSP/PA	90.5	21
03919	Laura Antonia Matos Rodrigues	101660038 – SSP/PA	89.5	22

CAMPUS II - CCBS - Trav. Perebebui, 2.623 - Marco

CURSO MEDICINA

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
13971	Deyvid Ribeiro de Carvalho	4470785 – SSP/PA	179	51
06271	Samyr Vieira Costa	4577859 – SSP/PA	178.5	52
13937	Daniela Oliveira e Souza	3609857 – SSP/PA	178.5	53

CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
09561	Kátia Maki Omura	4613122 – SSP/PA	138.5	21
13491	Marceia Matos Monteiro Gonçalves	4677093 – SSP/PA	138.5	22
01663	Mayka Caroline Martins da Cunha	4223394 – SSP/PA	138.5	23
14707	Lorena Tié Saito de Oliveira	4669171 – SSP/PA	138	24

CAMPUS IV - ENFERMAGEM – Av. José Bonifácio, 1.289 - Guama

CURSO DE ENFERMAGEM

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
04700	Lygia Miranda de Carvalho	4410280 - SSP/PA	126	51
04539	Verena Cristina Braga Pinto	4585328 – SSP/PA	125.5	52
07500	Helana Augusta dos Santos de Andrade	4664538 – SSP/PA	125	53

CAMPUS III – EDUCAÇÃO FÍSICA – Av. 1º de Dezembro, 817 - Marco

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
05677	Roldão Soares Fernandes Júnior	6520022 - NMAR/PA	123.5	51
05610	Daniel Lima Monteiro	4293187 – SSP/PA	123	52
13382	Francisco Marques de Matos	3676818 – SSP/PA	122.5	53
09032	Diego Júnior Viana Pantoja	4801298 – SSP/PA	122	54
05834	Rafael Pinheiro de Oliveira	4626836 – SSP/PA	121.5	55

CAMPUS V - CCNT - Trav. Enéas Pinheiro, 2.616 - Marco

CURSO TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
12138	Tássio Fonseca Barleta	3633289 – SSP/PA	125.5	21
00711	Yury Bertolo Macedo	4444650 – SSP/PA	125.5	22

CURSO DESIGN INDUSTRIAL

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
08603	Marcelo Araújo de Albuquerque Lima	3068158 – SSP/PA	140	21

Belém, 28 de janeiro de 2003

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 255 - ☎ (91) 242-9822

EXTRATO TERMO ADITIVO
NO DO TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO ORIGINÁRIO N: 004/2000

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Reforma do Almoxarifado Central da Fundação Santa Casa.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$57.771,10 (cinqüenta e sete mil setecentos e setenta um reais e dez centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 13/2002

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Selecto Construções Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: acréscimo de serviços não previstos na planilha original.

VALOR DO ADITIVO:R$ 19.955,05 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos'

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programatica: 10.122.0125.2014 natureza da despesa 3339039, fonte 0/0

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Sergio Mota Pereira – Dirs. da Fsc MP

Belem 27 de janeiro de 2003

ADITIVO ANTERIOR: inexiste

Edição eletrônica

PORTARIA N.º 019/2003 - CRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a empresa H. R. COSTA FILHO-VIA PARÁDISTRIBUIDORA COMERCIAL participante do processo licitatório n.º 022/2002 (contrato administrativo 011/2002) para aquisição de produtos gêneros alimentícios estocáveis após concluído o processo, entregou algumas quantidades de alguns itens de produtos e requereu a revisão contratual do contrato administrativo com o objetivo da majoração dos preços dos produtos, o que foi negado pela Direção da Fundação, por não haver mais naquele exercício dotação orçamentaria para tais reajustes, e em conseqüência a empresa contratada pediu rescisão contratual, ainda sob o argumento de que a Fundação deveria acolher o pedido de revisão solicitada.

CONSIDERANDO que atitudes como estas não devem prosperar e nem ser admitidas em licitação com a administração pública, e como tal atitude causou sérios prejuízos no atendimento dos pacientes do hospital desta Fundação, além dos transtornos causados.

R E S O L V E:

1 - APLICAR a empresa H.R.COSTA FILHO- VIA PARÁ DISTRIBUIDORA COMERCIAL, CNPJ n.º 00.923.832 / 0001- 80 a pena de suspensão por 6 (seis) meses, a partir de sua publicação, sem lhettar com a administração publica como prevista no artigo 79 da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a multa de 3% (três por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, quantia que deve ser recolhida aos cofres da entidade no prazo de 5 (cinco) dias e determinar, em conseqüência, a anulação parcial do empenho referente à aquele produto.

2 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra - se.

Belem, 24 de janeiro de 2003.

Paulo Sergio Mota Pereira

Presidente da FSCMP²

PROTOCOLO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA

AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-9322

PORTARIA Nº031/03-GAB/DG/EPOL, DE 23.01.03

Conceder 30(trinta) dias de licença prêmio a servidora MARCIA DORIANE MONTEIRO NABOR, referente ao 2º triênio 96/99, para ser gozado no periodo de 03.02 a 04.03.03

PORTARIA Nº032/03-GAB/DG/EPOL, DE 23.01.03

Conceder 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidora ARLETE BONFIM DE ARAÚJO DOS SANTOS, referente ao 4º triênio 97/00, para ser gozado no período de 03.02 a 03.04.03

PORTARIA Nº033/03-GAB/DG/EPOL, DE 23.01.03

Conceder 30(trinta) dias de licença prêmio a servidora RAIMUNDA JALVA SOUSA BRAGA, referente ao 4º triênio 99/02, para ser gozado no periodo de 03.02 a 04.03.03

PORTARIA Nº034/03-GAB/DG/EPOL, DE 23.01.03

Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora MARIA JOSÉ BARBOSA TEXEIRA, referente ao 1º triênio 89/92 e 2º triênio 92/95, para ser gozado no periodo de 01.02 a 02.05.03.

PORTARIA Nº035/03-GAB/DG/EPOL, DE 23.01.03

Conceder 30(trinta) dias de licença prêmio a servidora SAMARITANA DUARTE DA COSTA, referente ao 2º triênio 93/96, para ser gozado no periodo de 01 a 30.11.03

PORTARIA Nº036/03-GAB/DG/EPOL, DE 23.01.03

Conceder 60 (sessenta) dias de licença prêmio a servidora ETELVINA PEREIRA FERREIRA, referente ao 2º triênio 92/95 e 3º triênio 95/98, para ser gozado no periodo de 02.01 a 02.03.03.

PORTARIA Nº037/03-GAB/DG/EPOL, DE 28.01.03

Tornar sem Efeito, a concessão de 30 (Trinta) dias de licença prêmio programada para o periodo de 01 a 30.01.2003, referente ao 2º triênio 83/86, concedida através da Portaria nº 616/2002 de 03.12.2002, a servidora MARIA MADALENA RIBEIRO DINIZ.

ERRATA

Publicação no DOE dia 22.01.2003, Portaria nº 019/03-GAB/DG/EPOL de 16.01.03. Onde se lê: "Com inicio em 08.04.2002 ". Leia-se " Com início em 03.02.2003".

Publicação no DOE dia 22.01.2003, Portaria nº 028/03-GAB/DG/EPOL de 20.01.03. Onde se lê: "Desligar a partar de 03.02.2003 ". Leia-se " Desligar a partir de 02.01.2003".

Belém, 28 de janeiro de 2003.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA-EPOL, CNPJ nº 01.251.077/0001-50 e FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA - FHCGV, CNPJ nº 22.980.073/0001-77.

Objeto: Intercâmbio de informações técnica-científicas, na área de cardiologia.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2003.

Convenentes: Nilo Alves de Almeida - Diretor Geral - EPOL e Rosemary Silva de Oliveira Góes - Presidente - FHCGV.

AVISO

Tornar sem efeito a publicação no DOE do dia 28/01/2003 - AVISO DE EDITAL - referente ao objeto: Material de Consumo para Laboratório Citopatológico.

Belém, 28 de janeiro de 2003.

A COMISSÃO

PROTOCOLO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

TRAV. PADRE EUTIQUIO, 2109 - ☎ (91) 243-0100

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 095/02

CONTRATANTE: HOSPITAL SÃO FRANCISCO KIT E COUTINHO LTDA, ESTABELECIDO NA CIDADE DE CASTANHAL, NESTE ESTADO, NA RUA 12 DE OUTUBRO Nº 79, BAIRRO CENTRO, CGC Nº 83.326.942/0001-91.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM . PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 096/02

CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE ITUPIRANGA, CGC Nº 83.326.942/0001-91, ESTABELECIDA NA RUA SÃO SALVADOR S/N, BAIRRO CENTRO, NESTE ESTADO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM . PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 097/02

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, CGC Nº 04.780.953/0001-07, ESTABELECIDA NA RUA LAURO SODRÉ Nº 238, BAIRRO CENTRO, NESTE ESTADO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTIQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM . PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 098/02

CONTRATANTE: HOSPITAL YUTAKA TAKEDA, CGC Nº 24.232.886/0001-96, ESTABELECIDA NA AV. CARAJAS S/N, BAIRRO CENTRO, NESTE ESTADO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTIQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM . PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 099/02

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CGC Nº 83.211.391/0001-10, ESTABELECIDA NA RUA NOVA JERUSALÉM S/N, BAIRRO NOVO SÃO DOMINGOS, NESTE ESTADO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTIQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 05.837 521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM . PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 100/02

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CGC Nº 05.854.633/0001-80, ESTABELECIDO NA RUA JATOBAL S/N, BAIRRO CENTRO, NESTE ESTADO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM . PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 101/02

CONTRATANTE: HOSPITAL SAMARITANO DE JACUNDA, CGC Nº 04.204.863/0001-31, ESTABELECIDA NA AV CRISTO REI Nº 747, BAIRRO CENTRO, NESTE ESTADO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTIQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

FORO: BELÉM . PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 102/02

CONTRATANTE: CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DE CARAJAS LTDA, CGC Nº 04.632.809/0001-07, ESTABELECIDA NA RUA 05 DE ABRIL Nº 970, BAIRRO CENTRO, NESTE ESTADO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTIQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002.
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM - PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
NÚMERO DO CONTRATO: 103/02

CONTRATANTE: HOSPITAL MATERNIDADE POPULAR, CGC Nº 83.212.977/0001-08, ESTABELECIDA NA RUA EXPEDITO NOGUEIRA Nº 109, BAIRRO LARANJEIRAS, MUNICÍPIO DE BOM JESUS, NESTE ESTADO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTIQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.25, CAPUT DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2002.
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM - PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ BOURGARD
AV. CONS. FURTADO, 1577 - ☎ (91) 223 2333

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO
PORTARIA DE Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas dentro das competências inerentes ao cargo.
Considerando o acatamento a Portaria de nº053 de 17 de janeiro de 2003.
RESOLVE:
I - Revogar a Portaria de nº 001/2002,de 15 de fevereiro de 2002, que constituiu A Comissão Permanente de Licitações.
II- A referida Comissão Permanente de Licitações era composta pelos seguintes servidores:
Presidente
Benedita Olegária Raiol-Agente Administrativo-Matrícula 0084719-016
Membros
Cairo Parente de Andrade Junior – Matrícula 5824850-011
Vivalda Chaves Teixeira –Química Industrial- Matrícula 5559138-018
Suplentes:
Manoel Cid Oliveira – Farmacêutico Bioquímico - Matrícula 0082015-010
Edna Maria Costa Moreira – Farmacêutica –Matrícula 0078735-014
III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
IV- Revogue-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO
Dr. Luiz Flávio Figueiredo de Lima
Diretor do Laboratório Central.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 001/2003 DE 27/01/2003

Revogar a Portaria nº 444/2002 – 7ª C.RS, de 24 de novembro de 2002, que nomeou os servidores MARIA SELMA ALVES DA SILVA Mat: 5093066-013 – Presidente, Cleomice da Silva Moreira – Mat: 5466164-010, Maria Dilma Brito Araújo – Mat: 5130558-019 - membros, Roberto Afonso Nery da Conceição – Mat: 5095026-017 e Maria do Socorro Lucas Bandeira – Mat: 0723444-013,para comporem a Comissão de Licitação do 7º Regional de proteção Social a partir de 11 de dezembro de 2002.

4ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 003 / 03

O Diretor da 4ª RPS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da portaria Nº 53 de 17 de Janeiro de 2003, do Secretário Executivo de Saúde Pública.
RESOLVE:
I – Revogar a portaria Nº 02 de 24 de Julho de 2002, onde nomeia a Comissão Permanente de Licitação da 4ª Regional de Proteção Social- SESPA-CAPANEMA.
PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Capanema, 2º de Janeiro de 2003
Dr. JOÃO PEDROSA GOMES
Diretor da 4ª RPS – SESPA

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 552 - ☎ (91) 224-8413

EXTRATO DE CONTRATOS
1º T.A AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Instituto de Educação e Profissionalização dos Trabalhadores IEPT
Objetivo: Prorrogação do prazo de Vigência e de execução das ações do PLANFOR/PA-2002, previstas no Contrato Administrativo nº 090/02.
Vigência: 27.01.03 à 30.04.03
Data de Assinatura:27.01.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

1º T.A AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Escola Sindical Amazônia.
Objetivo: Prorrogação do prazo de Vigência e de execução das ações do PLANFOR/PA-2002, previstas no Contrato Administrativo nº 085/02.
Vigência: 27.01.03 à 30.04.03
Data de Assinatura:27.01.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

1º T.A AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/02

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Associação Paraense de Supermercados-ASPAS.
Objetivo: Prorrogação do prazo de Vigência e de execução das ações do PLANFOR/PA-2002, previstas no Contrato Administrativo nº 091/02.
Vigência: 27.01.03 à 30.04.03
Data de Assinatura:27.01.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

5º T.A AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/00

Parte: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e de Material Elétrico do estado do Pará-SIMETAL.
Objetivo: Prorrogação do prazo de Vigência e de execução das ações do PLANFOR/PA-2002, previstas no 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/00.
Vigência: 27.01.03 à 30.04.03
Data de Assinatura:27.01.03
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

ERRATA
CONVÊNIO Nº 122/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Secretaria Executiva de educação-SEDUC
Onde se Lê: Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros para Programa de Atendimento à Criança Carente em Creche-Creche-Manutenção
Leia-se: Objetivo: Transferência de Recursos Financeiros para Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 01/2003, de 23 de janeiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/146859-GTT, de interesse da empresa de Transporte São João Ltda.
DECISÃO:
Art. 1º - - Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 02/2003, de 23 de janeiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/146796-GTT, de interesse de empresa de Transporte São João Ltda.
DECISÃO:
Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 03/2003, de 23 de janeiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/119247-GTT, de interesse da empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda.
DECISÃO:
Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa grave, por incidência no art. 62 inciso VI, da Resolução ARCON nº 001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 04/2003, de 23 de janeiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/179295-GTT, de interesse da empresa Expresso Beiradão Ltda.
DECISÃO:
Art. 1º- Acatar o recurso da empresa Expresso Beiradão Ltda, ao processo 2001/179295-GTT, tornando sem efeito o Auto de Infração
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 05/2003, de 23 de janeiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/175405-GTT, de interesse da empresa Expresso Beiradão Ltda.
DECISÃO:
Art. 1º- Acatar o recurso da empresa Expresso Beiradão Ltda, ao processo 2001/175405-GTT, tornando sem efeito o Auto de Infração.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 06/2003, de 23 de janeiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/175385-GTT, de interesse da empresa Expresso Beiradão Ltda.
DECISÃO:
Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 07/2003, de 23 de janeiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/159334-GTT, de interesse da empresa Expresso Beiradão Ltda.
DECISÃO:
Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 08/2003, de 23 de janeiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/158807-GTT, de interesse da empresa Expresso Beiradão Ltda.
DECISÃO:
Art. 1º- Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente do CONERC

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 381 - ☎ (91) 216-8400

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2002

Objeto: Contratação de serviços especializados de Auditoria Independente;
Firma vencedora: Trevisan Auditores Independentes;
valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);
Firmas classificadas; Boucinhas&Campos S/C Auditores Independentes. e Loudon Blomquist Auditores Associados
Belém, 27.01.2003;
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

DIRETOR-PRESIDENTE: LORIWAL REI MAGALHÃES
ROD. ARTHUR BERNARDES, 10000 - ☎ (91) 211-6511

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº C-002/2003

Partes: ENASA - C.G.C 04.932.547/0001-86 & INDUNAV ENGENHARIA LTDA., C.G.C. 05.110.680/0001-10; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparos no Dique "Afonso Pena"; Modalidade de Licitação : Edital Convite nº 07/2002; Termo inicial: 23.01.2003; Termo final: 04.03.2003; Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Dotação Orçamentária : (061)-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Data de assinatura: 23.01.2003; Ordenador responsável: Loriwal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 346-4022

RESUMO DE PORTARIA
TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 27 DE 27 DE JANEIRO DE 2003

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, concedidas através da Portaria nº 461 de 30/12/02, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.858 de 08/01/2003, até ulterior deliberação.

NOME CARGO-MATRICULA-EXERC.

ADEMIR DE MORISSON FARIA-Dir. Tecnico-5814421-030-2001/2002
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA-Economista/Dir. DIAFI-0006378-015-2001/2002
RITA DE CASSIA BOZI-Ch. do DSP-8007241-020-2001/2002
SILVIA MARILIA COSTA BONFIM-Engª Civil-0006432-011-2001/2002

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 013/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 04.02.2003, às 9:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52495-2, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convenio SECTAM/FUNTEC nº 12/97, assinado em 11.12.97.

Belem, 27 de janeiro de 2003
JOSÉ [illegible] VASQUEIRA DA SILVA
Secretário
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de janeiro de 2003, proferiu as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.439

Processo nº 1999/52490-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Moju, Convênio nº 083/99 - SEPLAN e Termo Aditivo
Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, devendo o responsável no prazo de trinta dias recolher aos cofres estaduais multa, a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental, sob pena de cobrança judicial.

ACÓRDÃO Nº 33.440

Processo nº 2001/52279-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maristela Mesquita Pedrosa
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro da aposentadoria, recomendando-se a SEAD que, antes da publicação do ato, retifique a parcela referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos da manifestação do órgão técnico desta Corte de Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200003241-00
Responsáveis: Levindo Soares Emerique (falecido) – período a 13.05.99 e Guaracy Fabiano Paranhos Guimarães – Interventor – período 14.05 a 31.12.99
Origem: Prefeitura Municipal de Jacundá
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200103892-00
Responsável: Edna Brelaz Batista
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Juruti
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheira Rosa Hage

03) PROCESSO Nº 19999265-00
Responsável: João Bosco Almeida dos Santos
Origem: Centro Comunitário Universal
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 016/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO Nº 200110184-00
Interessado: Loutival Marinho de Oliveira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 059/2001-IPMS, de 02.08.2001
Relator: Conselheira Rosa Hage

05) PROCESSO Nº 200010784-00
Interessado: José Gomes da Silva
Origem: Câmara Municipal de Ourém
Assunto: Lei nº 1.619-A/2000, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

06) PROCESSO Nº 200100057-00
Interessado: José Osmando Figueiredo
Origem: Câmara Municipal de Santarém
Assunto: Lei nº 16.755/2000, de 30.08.2000, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Coordenadores, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

07) PROCESSO Nº 200103306-00
Interessado: Geraldo Francisco de Morais
Origem: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto: Lei nº 519/2000, de 31.08.2000, que fixa os subsídios dos Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

08) PROCESSO Nº 200102926-00
Interessado: Silvino Costa Leal
Origem: Câmara Municipal de Rurópolis
Assunto: Lei Municipal nº 162-A/2000, de 23.12.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2001
Relator: Conselheira Rosa Hage

09) PROCESSO Nº 200100250-00
Interessado: Roverson Gomes Alves
Origem: Câmara Municipal de Nova Timboteua
Assunto: Resolução nº 001/2000, de 08.08.2000, que fixa os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2001/2004
Relator: Conselheira Rosa Hage

10) PROCESSO Nº 200010210-00
Interessado: Egidio Nascimento Pais
Origem: Prefeitura Municipal de Curuçá
Assunto: Decreto Legislativo nº 001/2000, de 22.09.2000 que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2001
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 978180-00
Responsável: Wilmar Inácio Mota
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
Assunto: Prestação de Contas de 1996
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200003474-00
Responsável: José Jardim Martins
Origem: Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Estação Terceira
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 034/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200100286-00
Responsável: Ronaldo Norberto Paiva Costa
Origem: Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco Deixa Falar
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 015/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator: Conselheira Rosa Hage

04) PROCESSO Nº 200100272-00
Responsável: Luiz Otávio Cardoso dos Santos
Origem: Sociedade Cultural do Telegrafo Grêmio Recreativo Embaixadores do Samba
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 021/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator: Conselheira Rosa Hage

05) PROCESSO Nº 200110180-00
Interessado: Manoel Costa Nogueira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 061/2001-IPMS, de 02.08.2001
Relator: Conselheira Rosa Hage

06) PROCESSO Nº 200102469-00
Interessada: Maria de Belém Cavalcante Lessa
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 1.897/2002, de 30.09.2002
Relator: Conselheira Rosa Hage

07) PROCESSO Nº 200110523-00
Interessada: Elizabeth Regina da Costa Gurrão
Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Assunto: Lei Municipal nº 13/2001, de 17.08.2001, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2001
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200101754-00
Responsável: José Osmando Figueiredo
Origem: Câmara Municipal de Santarém
Assunto: Prestação de Contas de 2000
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200004322-00
Responsável: Hermelho Martins Silva
Origem: Associação Carnavalesca Boate-Pode
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 006/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém

Relator: Conselheiro Laudelano Pinto Soares
03) PROCESSO Nº 973473-00
Responsáveis: Rosângela N. Prado Kangussu (período de a 27.03.96) e Maria de Fátima F. de Albuquerque (período de 28.03 a 31.12.96)
Origem: Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu
Assunto: Prestação de Contas de 1996
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2003
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

ERRATA NA PORTARIA Nº 843/2002, DE 24/10/2002,
publicado no DOE nº 29.839, de 09/12/2002.

Onde se lê: 07/10/2002 a 03/02/2003
Leia-se: 20/10/2002 a 16/02/2003.

PORTARIA Nº 0901/2002 - TCM, DE 19/11/2002

Conceder férias regulamentares no período de 04 de dezembro de 2002 a 02 de janeiro de 2003, à servidora ÂNGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Assistente Técnico I, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0931/2002 - TCM, DE 25/11/2002

Conceder férias regulamentares no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2003, à servidora ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Diretor Adjunto, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0934/2002 - TCM, DE 25/11/2002

Conceder férias regulamentares no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2003, à servidora VERA MÁRCIA DA SILVA SEIXAS, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0943/2002 - TCM, DE 28/11/2002

Conceder férias regulamentares no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2003, ao servidor GERMANO JOÃO ALBUQUERQUE DE NORONHA, matrícula nº500000204, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0951/2002 - TCM, DE 05/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2003, ao servidor JOÃO SOLERMO COUTO DE SOUZA, Auxiliar Admnistrativo, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0953/2002 - TCM, DE 05/12/2002

Designar o Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO e à servidora ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, Chefe de Divisão, para ministrarem o curso "Pregão: A Nova Modalidade de Licitação", promovido pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a realizar-se na cidade de Fortaleza, no período de 06 a 11 de dezembro de 2002. Conceder 06 (seis) diárias aos referidos servidores na rubrica 2012-339014.

PORTARIA Nº 0954/2002 - TCM, DE 06/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2003, à servadora INÊS DE LOURDES RODRIGUES ARAÚJO, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0956/2002 - TCM, DE 06/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2003, à servidora MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM, matrícula nº 500000351, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0957/2002 - TCM, DE 09/12/2002

Conceder 06 (seis) dias de Licença Saúde, no período de 08 a 13 de novembro de 2002, à servidora ROSA DE NAZARÉ BOULHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo .

PORTARIA Nº 0958/2002 - TCM, DE 11/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2003, à servidora ANA JULIA BRITO CHERMONT, Assessor Técnico, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0960/2002 - TCM, DE 18/12/2002

Conceder férias regulamentares, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2003, à servadora CRISTINA MARTIN CARDOSO DA COSTA, referente ao período aquisitivo de 2001/2002

PORTARIA Nº 0962/2002 - TCM, DE 18/12/2002

Conceder férias regulamentares, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2003, à servidora NÁDIA DOUAHY KHALED, matrícula nº 500000381, referentes ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0963/2002 - TCM, DE 09/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2003, ao servidor WELLINGTON MELO DE FRANÇA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0964/2002 - TCM, DE 11/12/2002

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ROSA MARIA GONÇALVES FORTES, Assistente Técnico I, no total de R$ 200,00 (duzentos reais), na rubrica 339030.

PORTARIA Nº 0965/2002 - TCM, DE 12/12/2002

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora LEILIANNIE SOARES ALVES, Assistente Técnico I, no período de 29 de novembro de 2002 a 28 de março de 2003.

PORTARIA Nº 0966/2002 - TCM, DE 10/12/2002

Designar os servidores HEITOR DE CASTRO CUNHA JÚNIOR, Assistente de Inspetoria e VERA LÚCIA MARQUES VIEIRA, Assistente de Inspetoria, para efetuarem Tomada de Contas no Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição do Araguaia, no período de 11 a 13 de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 0967/2002 - TCM, DE 11/12/2002

Mandar averbar na ficha funcional da servidora MARIA LÚCIA REIS RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Administrativos, o tempo de contribuição previdenciária ao INSS, no total de 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

PORTARIA Nº 0968/2002 - TCM, DE 11/12/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2003, à servidora ÂNGELA MARIA COSTA OLIVEIRA MUGE, Assistente de Controle Externo, referente a parte do triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 0969/2002 - TCM, DE 11/12/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de dezembro de 2002 a 14 de janeiro de 2003, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, referente a parte do triênio 1996/1999.

PORTARIA Nº 0970/2002 - TCM, DE 16/12/2002

Conceder 18 (dezoito) dias de Licença Saúde, no período de 03 a 20 de dezembro de 2002, ao servidor CARLOS ALESSANDER COSTA ALVES, Assistente de Informática .

PORTARIA Nº 0971/2002 - TCM, DE 16/12/2002

Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 05 a 14 de novembro de 2002, à servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, Técnico de Controle Externo .

PORTARIA Nº 0972/2002 - TCM, DE 16/12/2002

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 02 a 31 de janeiro de 2003, ao servidor MARIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, referente a parte do quinquênio 80/85.

PORTARIA Nº 0973/2002 - TCM, DE 16/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2003, à servidora SILVANA PASSOS PINTO DO NASCIMENTO, Diretor Adjunto, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0974/2002 - TCM, DE 16/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 2003, à servidora ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA, Diretor, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0975/2002 - TCM, DE 16/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2003, ao servidor REGINALDO XAVIER DE SOUZA, Assistente de Inspetoria, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0976/2002 - TCM, DE 16/12/2002

Conceder 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora SILVIA CLÉLIA LOBATO DA SILVA VALE, matrícula nº 59870, no período de 03 a 17 de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 0977/2002 - TCM, DE 16/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2003, à servidora LAURA CRISTINA COUTO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0978/2002 - TCM, DE 19/12/2002

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a Licença Saúde concedida pela Portaria nº 0840/02-TCM, de 23/10/2002 e prorrogada pela Portaria nº 0904/02-TCM, de 19/11/2002, ao servidor CLÓVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO, Auxiliar Administrativo, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 0979/2002 - TCM, DE 19/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 26 de dezembro de 2002 a 24 de janeiro de 2003, ao servidor ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0980/2002 - TCM, DE 19/12/2002

Conceder férias regulamentares no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2003, à servidora KÁTIA TUMA DA COSTA, matrícula nº 500000392, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0981/2002 - TCM, DE 18/12/2002

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 05 a 14 de dezembro de 2002, ao servidor ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto .

PORTARIA Nº 0982/2002 - TCM, DE 18/12/2002

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, no total de R$ 600,00 (seiscentos reais), nas rubricas 339036, 339033 e 339030 .

PORTARIA Nº 0983/2002 - TCM, DE 19/12/2002

Designar os servidores JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, DEUZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, Inspetor Regional e ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para locação de um imóvel para atender a 5ª Região da Inspetoria Regional deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0984/2002 - TCM, DE 19/12/2002

Conceder 07 (sete) dias de Licença Saúde, no período de 16 a 22 de dezembro de 2002, à servidora ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio .

PORTARIA Nº 0985/2002 - TCM, DE 19/12/2002

Prorrogar por mais 61 (sessenta e um) dias de Licença Saúde, concedida pela Portaria nº 0063/02 e prorrogada pelas Portarias nº 0224/02, 0361/02, 0636/02 e 0795/02, à servidora YARA MARIA CHAVES JARES MARTINS, Técnico de Controle Externo, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 0001/2003 - TCM, DE 06/01/2003

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 31 de outubro a 29 de dezembro de 2002, ao servidor JORGE CLEY DE OLIVEIRA ROSA, Técnico de Controle Externo, referente ao triênio 89/92.

PORTARIA Nº 0003/2003 - TCM, DE 06/01/2003

Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 17 a 24 de dezembro de 2002, ao servidor ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos, por motivo de falecimento da sua genitora.

PORTARIA Nº 0004/2003 - TCM, DE 06/01/2003

Conceder 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 10 a 13 de dezembro de 2002, à servidora LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0005/2003 - TCM, DE 06/01/2003

Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 13 a 20 de dezembro de 2002, ao servidor IOLANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES, Técnico de Área Meio, por motivo de falecimento do seu genitor.

PORTARIA Nº 0007/2003 - TCM, DE 08/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2003, ao servidor MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0008/2003 - TCM, DE 08/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2003, ao servidor RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SILVA, Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0010/2003 - TCM, DE 08/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2003, ao servidor ANTONIO MARIA DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0011/2003 - TCM, DE 08/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2003, ao servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DA FONSECA, Assistente de Inspetoria, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0012/2003 - TCM, DE 10/01/2003

Cessar os efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2003, da Portaria nº 1584/95- TCM, de 18/12/95, publicada no DOE nº 28.119, de 28/12/95, que colocou a servidora TEREZINHA ELIANA RAMOS DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 0013/2003 - TCM, DE 10/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2003, ao servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 2001/2002

PORTARIA Nº 0014/2003 - TCM, DE 10/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2003, à servidora ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Tecnico de Área Meio, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0015/2003 - TCM, DE 10/01/2003"

Conceder férias regulamentares no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2003, ao servidor WILSON RAIMUNDO BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 2002/2003

PORTARIA Nº 0016/2003 - TCM, DE 13/01/2003

Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 06 a 15 de janeiro de 2003, ao servidor CESAR AUGUSTO SARAIVA PINTO, Assistente de Controle Externo .

PORTARIA Nº 0017/2003 - TCM, DE 10/01/2003

Designar à servidora DEUZA LÚCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA, Inspetor Regional, para proceder Tomada de Contas no Grupo Comunitário União, na Convenção Batista do Pará, na Paróquia Nossa Senhora da Providência, na Companhia de Atores Teatromania S/C Ltda e no Grupo de Expressões Parafolclóricas Sabor Marajoara, todos referente à Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Belém, no período de 13 a 17 de janeiro de 2003. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor JANARY DA SILVA BESSA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-la.

PORTARIA Nº 0018/2003 - TCM, DE 13/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2003, à servidora SILVIA CLÉLIA LOBATO DA SILVA VALE, matrícula nº 59870, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0019/2003 - TCM, DE 13/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2003, à servidora ROSILÉA MARIA AMANAJÁS MAUÉS, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0020/2003 - TCM, DE 13/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2003, à servidora ADRIANA SALES REDIG, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0021/2003 - TCM, DE 13/01/2003

Designar os servidores FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES CAMACHO, Inspetor Regional, CAROLINE BARGE SERRANO, Assessor Especial II e a estagiária MARYSA DO SOCORRO BARBAS DA SILVA, para procederem Diligência na Prefeitura Municipal de Belém/SESAN, conforme Contrato nº 016/99, no período de 14 a 28 de janeiro de 2003. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, para acompanhá-los.

RESOLUÇÃO Nº 6.886/2003 - TCM, DE 16/01/2003

Adotar integralmente, no âmbito deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, os termos das Resoluções 006/97, 007/2000 e 008/2002, todas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2002.

RESOLUÇÃO Nº 6.887/2003 - TCM, DE 16/01/2003

Cessar os efeitos da Resolução nº 4.396, de 20/06/95. Designar o servidor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, para ocupar temporariamente o cargo de Auditor, até ulterior deliberação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar, nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sito a Rua Gonçalves Dias, nº 400, ao valor de R$ 50,00, data de abertura 14/02/2003, às 9h. Rondon do Pará, 28 de janeiro de 2003. MILTON FERREIRA DA SILVA – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2.002-CML
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Habilitação de Unidade Prestadora de Serviços Hospitalares; Recursos: Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MACA; Dotação Orçamentária: 2150.10.302.0210.2.065 – Manutenção da Gestão Plena/MACA/AIH-FMS; Elemento de Despesa: 339039. No mérito e com fundamento no *caput* do artigo 25, da Lei 8.666/93 e atendidas as recomendações do Parecer n.º 297/2.002-PROGEM, RATIFICO e HOMOLOGO a solicitação do Titular da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação da empresa CLIMEC - Clínica Médico Cirúrgica Marabá Ltda. CNPJ 04.105.075/0001-34 e ADJUDICO o seu objeto, pois verificado que a citada empresa atende às condições de habilitação emanadas da Lei 8.666/93. Marabá(PA), 22/01/2.003. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PORTARIA Nº009/03, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

Cidadão GANDOR CALIL HAGE NETO, Prefeito Constitucional do Município de Prainha, Estado do Pará, por disposições Legais e nos Termos do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Prainha.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a carência de pessoal perante a representação do Município na cidade de Belém/PA, com o objetivo de agilizar todos os assuntos atinentes ao interesse da Comunidade de Prainha;

CONSIDERANDO, que a Representação do Município de Prainha, já disponibiliza de infra-estrutura e digna instalação, porém, com a urgência da necessidade de pessoal para desenvolver o labor do município em Belém;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a funcionária do quadro efetivo da Prefeitura, a Sra. ROBERTA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, para a Representação do Município em Belém, Capital do Estado do Pará, para responder pela sede da Representação deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Prainha, 15 de Janeiro de 2003.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha

PRONAM-PRODUTOS NATURAIS DA AMAZÔNIA LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPRESA: PRONAM-PRODUTOS NATURAIS DA AMAZÔNIA LTDA. Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a licença de operação nº 038/2003 com validade até 23/12/2003. Atividade licenciada: Produção de 30 t/ano de Palmito em conservas CNPJ: 00.5[illegible]/0001-87; Insc Est. 15.184.741-0, localizada às Margens do Rio Furo Grande, município de São Sebastião da Boa Vista – Pa

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2002

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta cidade, no dia 19.03.2002, às 10 horas. PRESENÇA: acionistas representando mais da metade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas". CONVOCAÇÃO: anúncio de convocação publicado nos dias 04, 08 e 12.03.2002, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 1, página 16, caderno 2, página 6 e caderno 1, página 16, respectivamente; e nos jornais "O Liberal", de Belém (PA), caderno Painel, páginas 2, 9 e 11, respectivamente; e "Gazeta Mercantil", de circulação nacional, páginas B-5, C-8 e A-9, respectivamente. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Conselheiro Moacir Fischmann, designado pelo Presidente do Conselho de Administração para presidir a Assembléia, conforme Resolução CA nº 2002/001, de 08.02.2002. Secretários, na forma do artigo 5º, Parágrafo Único, do Estatuto Social: Eduardo Augusto da Cunha Mendes e Alcir Bringel Erse. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº 418, de 13.09.2000, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional; e Conselheira Glauben Teixeira de Carvalho, representante do Conselho Fiscal. Registrada a presença dos Diretores da Sociedade Eduardo Sérgio Holanda Araújo, Jorge Nemetala José Filho, José Benevenuto Ferreira Virgolino e José das Neves Capela. ABERTURA DA SESSÃO: Em prosseguimento, constatada a existência de "quorum", consoante foi verificado no "Livro de Presenças", o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Tendo a convocação desta Assembléia sido feita em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes do "Diário Oficial do Estado do Pará, O Liberal e Gazeta Mercantil", edições dos dias 04, 08 e 12.03.2002, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do respectivo Edital de Convocação, nos seguintes termos: "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Comunicamos aos senhores acionistas que, tendo em vista a necessidade de retificar o número de ações a serem emitidas constante do Edital de Convocação publicado nos dias 26, 27 e 28.02.2002, a Assembléia Geral Extraordinária, designada inicialmente para o dia 06.03.2002, fica convocada, nos termos do inciso II do art. 124 da Lei nº 6.404/76, para o dia 19.03.2002, às 10 horas, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para deliberar sobre: I - re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 27.12.2001, que deliberou sobre o aumento de capital de até R$ 2.161.358.746,10 (dois bilhões, cento e sessenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), mediante a subscrição de novas ações em até 5.565.921.781 (cinco bilhões, quinhentas e sessenta e cinco milhões, novecentas e vinte e uma mil, setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas; II – Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 04 de março de 2002. Alberto de Almeida Pais. Presidente do Conselho de Administração". ORDEM DO DIA: Informou o Senhor Presidente que o item I do Edital de Convocação diz respeito a re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.12.2001, que deliberou sobre o aumento de capital social, e que estava em mesa proposta do Conselho de Administração, solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da Proposição AGE nº 2002/001, a seguir transcrita: "Senhores Acionistas: 1) - O objetivo da presente proposição é de re-ratificar a Proposição nº 2001/003 de 20.12.2001, para: I - Incluir as propostas dos itens 1, 4, 5 e 6 abaixo; II - ratificar as demais considerações. 2) - Para atender os objetivos torna-se necessário que o aumento de capital seja ajustado para a seguinte forma: 1 - Da forma de subscrição: - Conforme estabelece o § 2º do artigo 3º da Lei nº 5.122, de 28.09.1966, o aumento de capital, até no que se referir ao direito de preferência, será efetuado através de subscrição particular, devendo as restantes ações ser colocadas através de subscrição pública. 2 - Valor do aumento: - Conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.12.2001, objeto da presente re-ratificação, o aumento deverá ser de R$ 2.161.358.746,10 (dois bilhões, cento e sessenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), passando o capital social atual de R$ 124.228.148,50 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos) para R$ 2.285.586.894,60 (dois bilhões, duzentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). 3 - Direitos, vantagens e restrições das ações a serem subscritas: - O aumento de capital proposto não altera a proporcionalidade entre as ações existentes. As ações ordinárias são assegurados os direitos a voto e a recebimento de dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido apurado no exercício, como definido em lei. Em decorrência de o período de subscrição se iniciar após 27.12.2001, as ações objeto da presente emissão não farão jus a dividendo, relativo ao exercício de 2001, caso venha a ser declarado. 4 - Preço das ações: - Conforme determina o § 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o preço de emissão deverá ser fixado, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: I – a perspectiva de rentabilidade da companhia; II – o valor do patrimônio líquido da ação; III - a cotação de suas ações em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão organizado, admitindo ágio ou deságio em função das condições de mercado. A CVM, em seus Pareceres de Orientação nºs 1 e 5, recomenda que o preço das ações a serem subscritas seja o da cotação em Bolsa de Valores. Diante das ponderações acima, propomos que o critério a ser adotado para se identificar o preço de emissão de cada ação seja o da cotação média ponderada das ações dos sessenta dias anteriores à semana da realização da Assembléia Geral Extraordinária de 27.12.2001, correspondente ao período de 23.10.2001 a 21.12.2001, cujo montante é de R$ 388,32 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) o lote de mil ações. 5 - Da quantidade das ações e classe: - Deverão ser emitidas até 5.565.921.781 (cinco bilhões, quinhentas e sessenta e cinco milhões, novecentas e vinte e uma mil, setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 6 - Das sobras: - Conforme estabelece o § 2º do artigo 3º da Lei nº 5.122, de 28.09.1966, a União deverá sempre manter a maioria absoluta do capital do Banco, devendo as restantes ações ser colocadas à subscrição pública. O § 5º do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, estabelece, quando houver aumento de capital com subscrição de novas ações, se mediante subscrição pública, observar o disposto no artigo 82. 3) - A Assembléia Geral Extraordinária deverá: I - abrir um novo prazo, de oito dias, para o exercício do direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; II - excluir a condicionante "desde que autorizado por Lei ou Decreto Presidencial"; III - ratificar as demais deliberações. Feitas essas considerações, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o assunto, devidamente apreciado pelos Conselhos de Administração e Fiscal, em reuniões realizadas em 25.02.2002. Alberto de Almeida Pais, Presidente do Conselho de Administração." A proposição do Conselho de Administração veio acompanhada do Parecer nº 2002/001, de 25.02.2002, do Conselho Fiscal, manifestando-se favoravelmente ao aumento de capital. DELIBERAÇÕES: 1. Dada a palavra à representante da União, foi proferido o seguinte voto: "a) pela re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 27.12.2001, que deliberou sobre o aumento de capital social do Banco em até R$ 2.161.358.746,10 (dois bilhões, cento e sessenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), mediante a subscrição de até 5.565.921.781 (cinco bilhões, quinhentas e sessenta e cinco milhões, novecentas e vinte e uma mil, setecentas e oitenta e uma) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, tudo na forma dos itens 1 e II da Proposição nº 2002/001, do Conselho de Administração, devendo, ainda, ser observado o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 5.122, de 28.09.1966; b) outrossim, em prorrogação ao prazo de 30 (trinta) dias de que trata o artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, oferecido após a realização da AGE de 27.12.2001, já expirado, deverá ser concedido novo prazo de 8 (oito) dias aos acionistas minoritários, observando-se, ainda, o disposto no artigo 3º da Lei nº 5.122, de 28.09.1966". Quanto à proposta constante da parte final da proposição, para excluir "desde que autorizado por Lei e por Decreto Presidencial", a União votou em sentido contrário, por ter sido referida condicionante indispensável ao aumento de capital deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 27.12.2001. Posta a matéria em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o voto da União. 2. Foi aprovada, também, a proposição verbal do Presidente da Assembléia para que a publicação desta ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta a legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Tendo sido apreciada a pauta da ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária, informou o Senhor Presidente que estava a mesma esgotada, determinado que os trabalhos fossem suspensos temporariamente para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA: O Senhor Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos acionistas presentes e pela representante do Conselho Fiscal. Em seguida, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 19 de março de 2002. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº 00092-2. a) Eduardo Augusto da Cunha Mendes. OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 13.01.2003, sob o número 20000053133, protocolo 02/050858-1. a) Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2002, que tem como objeto a obra de 1.409,00m, de construção de um Ginásio de Esportes conforme Convênio nº 143.708-59/MET/CAIXA.

O Município de Novo Progresso , pessoa jurídica de direito público, com CNPJ 10.221.786/0001-20 com base na Lei 8.666/93 através da Comissão Permanente de Licitação torna público que não houve o comparecimento de interessados para apresentação de Propostas na Sessão Pública realizada as 10:00 horas do dia 15.01.03 , referente a Tomada de Preço acima descrita.

Novo Progresso (PA) , 15 de Janeiro de 2003

RUBEN NESTOR DA SILVA — Prefeito em Exercício
RENILTO LUIZ KLEIN — Presidente da CPL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.873

DIÁRIO OFICIAL

0985

Belém, quarta-feira,
29 de janeiro de 2003

Caderno 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Titular:
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. :
LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 005/03
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0002295-8 FGTS
AUTOR : LINDEMBERG AUGUSTO SALGADO
ADVOG. : ROBERIO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.003552-0 FGTS
AUTOR : AREMILTON CAMARAO DO AMARAL
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.001031-2 FGTS
AUTOR : ABELARDO PAULA VIEIRA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004323-9 FGTS
AUTOR : JULIA MARGARETTE NUNES DO ESPIRITO SANTO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007037-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : VINICIUS ALBERTO SALES TIBURCIO E OUTROS
ADVOG. : PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.010440-5 FGTS
AUTOR : HELIODORO BRABO NOGUEIRA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.000049-0 FGTS
AUTOR : LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA GOMES
ADVOG. : PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

96.0003991-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
DESP. :Defiro a prorrogação de prazo requerida à f. 172, por 60(sessenta) dias, a fim de que seja cumprido o despacho de f. 171.

1997.39.00.005760-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANASTACIA FERNANDES CARDOSO E OUTROS
ADVOG. : PA1861 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. :Revejo o item 2 do despacho de f. 138. Inaplicável o mandamento contido no art. 14, § 3º, da Lei 9.289/96, ao caso de exeqüentes cuja pretensão tenha sido acolhida na sentença exeqüenda, ainda que parcialmente, exceto quando o executado decair de parte mínima do pedido (CPC, 21 parágrafo único). Isto porque tal situação, na medida em que compreendida literalmente, configura verdadeira antinomia, cuja solução pende para a negativa de vigência do dispositivo, posto ser irrazoável que, após a parte vencida ser condenada a restituir as custas antecipadas pelo vencedor da demanda, ser este obrigado ao pagamento da diferença entre o valor da inicial e o da execução, para, ao final desta ser ressarcido. Ora, isso constitui autêntica tautologia, que deve ser afastada em nome da lógica do sistema processual da sucumbência. Na verdade, o dispositivo entremostra, em face da utilização de termos técnicos – liquidação e execução – que somente é aplicável quando se tratar de valor da obrigação imposta na condenação, cuja apuração se dá pela via de arbitramento e artigos (CPC, 606 a 609). Assim, cumpram os autores o que determina o art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Nada requerido, arquive-se.Prazo: 30(trinta) dias.

1997.39.00.006209-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA
DESP. :1. Recebo a manifestação de f. 147 como renúncia ao exercício de pretensão recursal, operando-se o trânsito em julgado por efeito da preclusão consumativa.2. Vista ao autor para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 30 (trinta) dias.3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1999.39.00.004545-3 PREVIDENCIARIA
AUTOR : IRDEBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA1861 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP. :1. Reclassifique-se a ação (4.100).2. Após, cite-se o executado para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

2001.39.00.004131-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TELEVISAO LIBERAL LTDA E OUTRO
ADVOG. : SP77977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM - ESTADO DO PARA
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP. : 1. Recebo a apelação interposta pelas impetrantes, apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao INSS, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.010532-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS
EMBDO : JURACI PURTENCIANO DE JESUS
EMBDO : IVONE MORAES DA SILVA
EMBDO : TEREZINHA DE JESUS SILVEIRA ANDRADE
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP. : 1. Recebo a apelação de f, 31/39, no efeito devolutivo. 2. Trasladem-se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 3. Vista aos embargados para apresentação das contra-razões. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

2002.39.00.003980-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ZENAIR DE SOUZA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. :À Distribuição, para retificar os pólos da relação processual, de modo que figure como exeqüente a CEF.Vista à exeqüente sobre as certidões de fl. 91/verso, para requerer o que entender de direito.Prazo: 05(cinco) dias.

2002.39.00.005044-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO : EMPRESA DE TRASNPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
DESP. :Sobre o pagamento efetuado pela executada Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda., intime-se a Fazenda Nacional, para requerer o que entender de direito.Prazo: 05(cinco) dias.

95.0006442-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EUCLIDES DE SOUZA LOBATO E OUTROS
ADVOG. : EDILEA VALERIO
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : EDILZA DE FARIA GALIANO
DESP. :1. Vista aos autores para apresentarem a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 30 (trinta) dias.2. Decorrido o prazo in albis, retornem os autos ao arquivo.

96.0006277-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SIMONE ANDREA LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA LÚCIA CUNHA NASCIMENTO
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 125.
1998.39.00.000011-9 ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO
ADVOG. : PA1662 - FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO
REQDO : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -OAB/PA
REQDO : CLUBE RECREATIVO DOS ADVOGADOS DO PARA
ADV. : SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
DESP. :Intime-se novamente o autor, em causa própria, para depositar as demais parcelas dos honorários do perito, na forma determinada às fls. 690, ou seja, a segunda em 15 dias e as outras a cada 30 dias, a contar da segunda, sob pena de inviabilizar a prova a ser produzida e julgamento do processo no estado em que se encontra.
1998.39.00.003692-1 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA (SEEB-PA/AP)
ADVOG. : PA6146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 131.
1998.39.00.003835-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : D ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOG. : PA8429 - ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO
IMPDO : DIRETOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 134.
1999.39.00.004526-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EMIR BELTRAO DA SILVA
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 57.
1999.39.00.005809-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSPORTADORA INTERNACIONAL F C LIMA LTDA
ADVOG. : RR138A - ALMIRO MELLO PADILHA
ADVOG. : RR020E - GERSON CHAGAS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 2a REGIAO FISCAL EM BELEM/PA
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 194.
1999.39.00.008253-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MAURO TAILOR GERHARDT
ADVOG. : PA5629 - UILE REGINALDO PINTO
IMPDO : CHEFE DO 5. DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUCAO MINERAL - DNPM
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 58.
2000.39.00.002618-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO : PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSAO DE LICITACAO DO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - 1ª
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 117.
2000.39.00.004197-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
ADVOG. : MÔNICA MARIA NEVES CÉZAR
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EXCDO : LILIAN DEYSE DE SOUZA ASSUNCAO
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESP. :1. Recebo a manifestação de f. 66 como renúncia ao exercício de pretensão recursal, operando-se o trânsito em julgado por efeito da preclusão consumativa.2. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2000.39.00.008324-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RN ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
ADVOG. : MG31039 - JUAN CARLOS JESUS ROMANACH GONZALEZ
IMPDO : ENG CHEFE DO 2 DRF – MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
IMPDO : CHEFE DA SECAO DE CADASTRO E LICITACAO DO DNER - JORGE SANUEL DE SOUZA DINIZ
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 113.
2001.39.00.001110-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : VIVIANE LOBATO SOBRAL E OUTRO
ADVOG. : PA9318 - SILVANA ELZA FERREIRA CERQUEIRA PEIXOTO
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO CONC PUBL P/ PROVIM CARGOS DE PROCURADOR REPUBLICA NO PARA
IMPDO : MINISTERIO PUBLICO
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 57.
2001.39.00.001474-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA
ADVOG. : PA9326 - CLAUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO DO 18º CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL
IMPDO : MINISTERIO PUBLICO
DESP. : 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2.Cumpra-se a última parte do despacho de f. 57.
2001.39.00.001989-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANA VIRGINIA ALMEIDA MESSIAS DOS SANTOS E OUTRO
ADVOG. : PA1342 - ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
ADVOG. : PA7181 - DALTON LAVOR MOREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. :1. Mantenho o despacho agravado (f. 123), por seus próprios fundamentos.2. Fixo os honorários periciais em R$ 600,00, valor a ser depositado pelos autores, em 15 dias.3. Efetuado o depósito, intime-se o perito nomeado, que deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 02/2003
EXPEDIENTE DE 08 e 15/01/2003
DESPACHOS

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 2000.8330-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias e Outra
Advogado(s) : Walmir Bandeira
Despacho : 1- Defiro os pedidos de realização de perícia gratotécnica formulados pelo MPF e pela defesa da ré Andreza Silva Dias, às fls. 132 e 134, respectivamente, devendo ser oficiado ao DPF, para as providências devidas. Prazo: 30 (trinta) dias. 2- Designo o dia 06.05.2003 (seis de maio de dois mil e três), às 17 h (dezessete horas), para a oitiva de JOSÉ MAGNO DE LMA FILHO (dados qualificativos à f. 38), na qualidade de testemunha do juízo, nos termos do art. 209 do CPP. 3- Defiro a diligência requerida pela defesa da Ré Andreza Silva Dias (f. 135, in fine).
CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. Nº : 2000.5871-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Marciana Miranda da Silva e Outros
Advogado(s) : Reinaldo Pessoa Chaves, Pedro Paulo Cavalero dos Santos.
Despacho : 1- Vista aos advogados constituídos dos réus Marciana Miranda da Silva e João Batista Vaz Torres para, querendo, no prazo legal, manifestarem-se nos termos do art. 499/CPP; 2- Nada sendo requerido, abre-se vista às partes para os fins do art. 500/CPP.

EM TEMPO
DESPACHO
EXPEDIENTE DE 06 e 21/08 – 04, 05, 06, 07,12,13,18 e 21 /11 06, 09, 11e 12/12/ 2002

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 1999.8049-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Alba Tavares da Costa e Outros
Advogado(s) : Raimundo Nonato Laredo da Ponte
Despacho : Abre-se vista ao MPF para contra-arrazoar, querendo, o recurso de apelação de fl. 344/34/, o qual já veio acompanhado das razões que o fundamentam. Após, decorrido o prazo previsto no art. 600 do CPP, intime-se a defensora dativa do réu Walter Ferreira Ribeiro, bem como o advogado constituído da ré Alba Tavares da Costa, para os termos do mesmo artigo.
PROC. Nº : 2000.9499-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Walmir Bandeira
Despacho : Defiro a cota ministerial de fl. 123. Designo o dia 03/04/2003, às 15:00 horas para a inquirição de Maria Albina Lâmago Rodrigues (endereço à fl. 126) verso e do escrevente Antônio Walter L. do Nascimento, colhendo-se, na oportunidade, o material grafotécnico deste último.
PROC. Nº : 2000.8325-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Juracy da Silva Efima
Advogado(s) : Salim Brito Zahluth Junior

Despacho : Vista às partes sobre o laudo de fls. 116/117 e do Ofício de fls. 120, primeiramente o MPF.
PROC. Nº : 1998.9917-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Lena Claudia Cardoso de Lima
Advogado(s) : Álvaro Augusto Vilhena
Despacho : Manifestem-se as partes acerca do Ofício e documentos de fls. 326/402, primeiramente o MPF.
PROC. Nº : 2002.2009-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Roque Resque Veloso
Advogado(s) : Hipólito da Luz de Barros Garcia
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do Código de Processo Penal.
PROC. Nº : 2000.8195-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Walmir Bandeira
Despacho : À vista das diligências requeridas pelo MPF e deferidas por este Juízo a fl. 97, manifestem-se às partes.
PROC. Nº : 2002.1059-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Francy Ester Queiroz de Paula e Outro
Advogado(s) : Daniel Paes Ribeiro Jr., Edison Messias de Almeida, Almir Carlos Favacho.
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.
PROC. Nº : 2000.3462-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Miwako Kuroishi e Outros
Advogado(s) : Domingas Vieira Sousa
Despacho : Designo o dia 06/03/2003, às 15:00 horas, para a inquirição da testemunha Takehiro Takano, arrolada pela defesa à fl. 175.
PROC. Nº : 2002.1246-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Maria Lindalva Santos Leal e Outro
Advogado(s) : Giovanna de Guadalupe Oliveira Braga, Roberto Felipe de Araújo Porto.
Despacho : Designo o dia 24/03/2003, às 16:00 horas para a inquirição das testemunhas Carlos Alberto Bezerra e João S. C. F. de Medeiros, arroladas pela acusação. Em razão das mesmas serem funcionários públicos federais, intimem-se através da CEF, oficiando ao chefe da repartição competente, nos termos do art. 359 do CPP.
PROC. Nº : 2001.9810-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Celina Lucia Buarque Franco e Outros
Advogado(s) : Miguel Baia
Despacho : Designo o dia 24 de março de 2003, às 15 horas, a audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa nos autos em epígrafe.
PROC. Nº : 2000.8326-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias e Outro
Advogado(s) : Walmir Bandeira, Daniel Konstadinidis
Despacho : 1- Para a realização da audiência de inquirição das testemunhas Getúlio Vargas Damasceno Romeiro, Aguinaldo Chaves Alves e Adroaldo de Moraes Pompeu Júnior, arroladas pela defesa do réu Walter Costa, designo o dia 27/03/2003, às 17:00 horas; 2- Indefiro o pedido de realização de perícia, formulado pela defesa do réu Walter Costa, uma vez que não indicada à finalidade específica e não demonstrada a necessidade da diligência. Ademais, os fatos declarados pelo réu em seu interrogatório podem perfeitamente ser aprovados através de documentos e testemunhas.
PROC. Nº : 2000.8591-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Walderclay Raimundo da Silva Oliveira
Despacho : Designo o dia 20/02/2003, às 15:00 horas, para a oitiva de Márcia de Nazaré de Souza Pantoja, como testemunha referida.
PROC. Nº : 2002.549-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Roger Eugene Villette Filho e Outro
Advogado(s) : José Ronaldo Machado de Almeida, Walmir Bandeira de Sousa.
Despacho : Designo para o dia 12 de fevereiro de 2003, às 13:00 horas a audiência de oitiva das testemunhas arroladas na denúncia.

CLASSE 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2000.5359-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Cipriana Pinheiro Quaresma e Outros
Advogado(s) : Rubens Nascimento Mota
Despacho : Esgota o prazo para cumprimento da Carta Precatória de fl. 295, nos termos do art. 222, §§ 1º e 2º, do CPP, determino o prosseguimento de instrução, abrindo-se vistas às partes para os fins do art. 499/CPP.
PROC. Nº : 2000.14942-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa e Outros
Advogado(s) : Erich Corrêa de Faria, Rafael Oliveira Lauria
Despacho : 1- Homologo a desistência da oitiva das testemunhas Maria José Corrêa Dias, arrolada pela defesa de Umbelino José de Oliveira Filho e Tereza da Silva Pires, por sua vez arrolada pela defesa de Lilia Maroja de Carvalho; 2- Para oitivar as testemunhas Denise Pinheiro da Silva e Carlos Alberto Melo de Oliveira Filho, respectivamente, pelas defesas de Umbelino José de Oliveira Filho e Lilia Maroja de Carvalho, designo o dia 12/02/2003, às 16:00 horas.
PROC. Nº : 2000.11764-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Paulo Sergio de Moraes Lima e Outro
Advogado(s) : Américo Leal
Despacho : Tendo sido anulados os autos já praticados no processo em face do denunciado Paulo Sérgio Moraes Lima, conforme decisão de fls. 138, designo o dia 27/03/2003, às 15:00 horas, para a sua qualificação e interrogatório;

SENTENÇAS

EXPEDIENTE DE 18,19/ 12 /2002

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2000.10511-3
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Maria José Soares de Freitas
Adv. Dativos : Raimunda das Graças Matos Martins, Raimundo Rabelo Foro Barbosa.
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em conseqüência: condena WALTER FERREIRA RIBEIRO como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 61, II, "g", do CP, à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; condena MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, como incursa nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia/ multa de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade da ré MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, por duas restritas de direitos, sendo uma de prestação de serviços à comunidade, perante escolas, hospitais e instituições públicas, pelo prazo da pena corporal substituída, e outra de prestação pecuniária consistente na doação de um salário mínimo a entidade beneficente. As entidades beneficiárias, bem como as condições para o cumprimento das penas alternativas, serão fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença; Quanto ao réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, este já possui contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução das penas, além de outras dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a contumácia e o pendor do réu para o crime contra a Previdência Social, restando inviável a substituição de sua pena privativa de liberdade por restritivas de direitos nos termos do art. 44, do Código Penal, uma vez que não mais preenche os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo do crime, além de socialmente não recomendável. Deixo, também, de conceder ao réu Walter o benefício do sursis penal, pelas mesmas razões que fundamentam a não substituição das penas privativas de liberdade (art. 77, II, do CP). A perda do cargo, como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada ao réu Walter Ferreira Ribeiro, em razão do mesmo não ser mais servidor do INSS. Custas pelos réus, em proporção.
PROC. Nº : 1998.11729-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Ramiro Quaresma
Advogado(s) : Raimundo Renato Carvalho Maués
Sentença : Decreta a extinção da punibilidade do acusado RAMIRO QUARESMA, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.
PROC. Nº : 2000.3285-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu(s) : Vanda de Oliveira Mourão, Maria José Soares de Freitas, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa
Adv. Dativos : Miguel Baia Brito, Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Raimunda das Graças Matos Martins, Vanda Regina de Oliveira Ferreira.
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em conseqüência: absolve MYRLE NELMA LIMA DA COSTA das acusações constantes na denúncia com fundamento no art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a sua condenação; condena VANDA DE OLIVEIRA MOURÃO, como incursa nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; condena MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, como incursa nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; condena WALTER FERREIRA RIBEIRO como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 61, II, "g", do CP, à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime, e multa de 26 (vinte e seis) dias-multa, calculado o dia-multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade das rés VANDA DE OLIVEIRA FERREIRA e MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, por duas restritivas de direitos, sendo uma de prestação de serviços à comunidade, perante escolas, hospitais e instituições públicas, pelo prazo da pena corporal substituída, e outra de prestação pecuniária consistente na doação de um salário mínimo a entidade beneficente. As entidades beneficiárias, bem como as condições para o cumprimento das penas alternativas, serão fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. Quanto ao reu WALTER FERREIRA RIBEIRO, este já possui contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução das penas, além de outras dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a contumácia e o pendor do réu para o crime contra a Previdência Social, restando inviável a substituição de sua pena privativa de liberdade por restritivas de direitos nos termos do art. 44, do Código Penal, uma vez que não mais preenche os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo do crime, além de socialmente não recomendável. Deixo, também de conceder ao réu Walter o benefício do sursis penal, pelas mesmas razões que fundamentam a não substituição das penas privativas de liberdade (art. 77, II, do CP). A perda do cargo, como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada ao réu Walter Ferreira Ribeiro, em razão do mesmo não ser mais servidor do INSS. Custas pelos réus condenados, em proporção.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
KEISE MARIA MATOS FALCO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 011/2003
EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2003
AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.008900-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO FRANCEZ DE MEDEIROS
ADVOGADO : JOÃO FRANCISCO LINS MACIEL BORGES
REU : PAULO CESAR DE LIMA LINHARES
ADVOGADO : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
REU : LUIZ CARLOS DE LIMA LINHARES
ADVOGADO : REGINA COELI SILVA
REU : PEDRO REBELO TAVARES
ADVOGADA : RENATA GEORGIA
REU : BENEDITO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : PAULO SERGIO LOPES
REU : JOSE MARIA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO : JOSE DA ROCHA MOREIRA
REU : JOSE ANTONIO FERREIRA DE MACEDO
ADVOGADO : CRISTOVINA MACEDO
REU : ROSE MARY LIMA ZURDO
ADVOGADO : CRISTOVINA MACEDO
REU : VICENTE WILSON RIVERA RAMOS
ADVOGADO : AMERICO LEAL E OUTRO
REU : RAMIRO CRUZ MINA
ADVOGADO : JOSE DA ROCHA MOREIRA
DESPACHO : "(...) O MM. Juiz abriu vista às partes para os fins do Art. 499, do CPP, iniciando-se pelo MPF. Saem intimadas as partes presentes. Publique-se.".
1999.39.00.004221-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ELIAS FERNANDES FEITOSA
ADVOGADO : ERNANI AUGUSTO ANDRADE BERBARY
REU : ROSILENA IUNES PINHEIRO
ADVOGADO : ERNANI AUGUSTO ANDRADE BERBARY
REU : JANETTE BICHARA IUNES
ADVOGADO : AÍRTON JOSÉ VASCONCELOS
REU : ASCIMA BICHARA IUNES
ADVOGADO : AÍRTON JOSÉ VASCONCELOS
REU : JORGE BICHARA IUNES
ADVOGADO : AÍRTON JOSÉ VASCONCELOS
REU : MARLENE IUNES COSTA
ADVOGADO : AÍRTON JOSÉ VASCONCELOS
REU : RAIMUNDO SOUZA COSTA

ADVOGADO : AÍRTON JOSÉ VASCONCELOS
DESPACHO : "Recebo o recurso de apelação, interposto às fls. 236/243, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intimem-se os réus e seus advogados, do inteiro teor da sentença apelada, bem como para apresentem as contra-razões respectivas, no prazo legal. Quanto ao pedido de fls. 234, postergo o seu deferimento para após o trânsito em julgado da sentença de fls. 226/232, conforme os ditames do artigo 3º, § 4º da Resolução nº 281/2002, de 15.10.2002, do Conselho de Justiça Federal. Publique-se."
1999.39.00.009244-8 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : NANCY DE ARAUJO GUEDES
ADVOGADO : ELEONORA LACERDA
REU : JOSE ERILDO SIMMER
ADVOGADO : HOMERO JUNGER MAFRA
REU : LUIZ CARLOS MOREIRA
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO S. PEREIRA
DESPACHO : "Expeçam-se Cartas Precatórias às Comarcas de Governador Valadares/MG e Vila Velha/ES, para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa do acusado JOSÉ ERILDO SIMMER, às fls. 359. Prazo: 30 dias. Intimem-se as partes, nos termos do artigo 222 do CPP. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2000.39.00.001360-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JORGE MIGUEL FARIAS ABDON
ADVOGADO : JOUBERT BARBAS BAHIA
REU : JOSE DA FONSECA SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : AUGUSTO DE JESUS E OUTRA
REU : IVONE CAVALCANTE PINHEIRO
ADVOGADO : PAULO PEIXOTO CALDAS
REU : EDNAR DIAS GASPAR
ADVOGADO : ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
REU : RAIMUNDO JOSE CAMPOS FROZ
ADVOGADO : PAULO PEIXOTO CALDAS
REU : SELMA SOLANGE SERRA SOUZA
ADVOGADO : CINTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA
REU : ANA ROSA GERHARDT BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PAULO PEIXOTO CALDAS
REU : JOSE ALBERTO DE ARAUJO
ADVOGADO : PAULO PEIXOTO CALDAS
DESPACHO : "Por força do contido na Portaria Presi nº 62, de 13/01/2003, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transfiro a audiência anteriormente designada para o próximo dia 07/05/2003, às 14:00 horas. Solicitem-se informações sobre o cumprimento da Carta Precatória expedida às fls. 838/839. Renovem-se as diligências. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2000.39.00.002408-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA
ADVOGADO : OSVALDO SERRÃO
DESPACHO : "Encaminhem-se os autos à Distribuição para reclassificação para 16.201 – Execução de Sentença, para que se dê início à execução da sentença. Publique-se."
2000.39.00.010706-7 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : APURAR POSSIVEL DELITO CONTRA O MEIO AMBIENTE CONF.
AUTO DE INFRACAO Nº 149976-D
DESPACHO : "1 – Recebo o aditamento de fls 87/88. Inclua-se a empresa GRAMANI IND. E COMÉRCIO LTDA. como ré nos presentes autos, procedendo-se as devidas anotações. 2 - transfiro a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11.02.03, às 14:30 horas, para o dia 05.05.03, às 16:30 horas. 3 – Oficie-se, com urgência, às comarcas de Tailândia/PA e Paragominas/PA, comunicando a nova data, assim como ao IBAMA/PA. 4 – Depreque-se a citação e intimação da empresa GRAMANI E IND. COMÉRCIO LTDA. A comarca de Moju/PA. 5 – Dê-se ciência ao MPF. 6 – Após, remetam-se os presentes autos à distribuição, conforme determinado às fls. 79. 7 – Publique-se."
2000.39.00.010975-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO DE SOUZA COSTA
DESPACHO : "Designo o dia 08/04/2003, às 15:30 horas, para a audiência de oitiva da testemunha Moisés de Brito Menezes. Nomeio à Drª Karla Andréia Magalhães Timbó, Defensora Pública da União, para funcionar como defensora ad hoc, nestes autos. Reitere-se a solicitação contida no ofício de fls. 118, para a obtenção de dados tendentes à localização da testemunha JOSÉ CARLOS DE SOUZA COSTA. Proceda-se, de igual forma, junto à Receita Federal e Tribunal Regional Eleitoral. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2000.39.00.011808-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARCUS CASADO
ADVOGADO : WALDEMAR DA SILVA
REU : JOSE RIBAMAR ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : EDIR DE SOUZA BRIGLIA
REU : JURANDIR ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO : EDIR DE SOUZA BRIGLIA
DESPACHO : "Transfiro para o próximo dia 13/05/2003, às 16:30 horas, a audiência anteriormente designada. Solicite-se a devolução das Cartas Precatórias expedidas às fls. 131 e 132, independentemente de cumprimento. Renovem-se as diligências. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2001.39.00.006939-7 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SEBASTIAO SALES MARTINS
ADVOGADO : ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
DESPACHO : "Transfiro para o próximo dia 14/05/2003, às 14:00 horas, a audiência anteriormente designada. Defiro o pedido de fls. 172. Renovem-se as diligências. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2001.39.00.007595-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LUCIVALDO TEIXEIRA BRANCO
ADVOGADO : AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
REU : ROBERTO SANTOS LOBATO
ADVOGADO : AÍRTON VASCONCELLOS
REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO : MIGUEL BAÍA BRITO
DESPACHO : "Transfiro a audiência anteriormente designada para o próximo dia 14/05/2003, às 14:30 horas. Solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida às fls. 504, independentemente de cumprimento. Renovem-se as diligências. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se".
2002.39.00.005297-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JORGE ALVES GALVAO
ADVOGADO : MIGUEL BAÍA BRITO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADVOGADO : VANDA REGINA FERREIRA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
DESPACHO : "Acato o pedido do Procurador da República, às fls. 321-v, e homologo o pedido de desistência de oitiva da testemunha José Evilário R. Lima. Cancele-se a audiência designada às fls. 311/312 para a oitiva da testemunha acima referida. Designo o dia 06/05/2003, às 15:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls. 307. Intimem-se. Publique-se."
2002.39.00.007440-7 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : EDIL LOBATO DA SILVA
ADVOGADO : CLEIDE CECILIA EVANOVITCH DOS SANTOS
DESPACHO : "Cabe à parte requerente a instrução de seu pedido, com os documentos necessários à apreciação do pleito. Assino à parte interessada o prazo de 05 (cinco) dias, para trazer aos autos, cópia autenticada da inscrição da embarcação apreendida, emitida pela Capitania dos Portos. Defiro o pedido de fls. 38/39, esclarecendo que a obtenção das cópias pleiteadas devem ser providenciadas pela requerente, dentro das instalações deste fórum. Publique-se."
2002.39.00.009008-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL DA SILVA FARIAS
DESPACHO : "1 - Ante o contido na Portaria Presi nº 62, de 13.01.03, da Presidência do TRF-1ª Região, transfiro a audiência anteriormente designada para o dia 05.05.03, às 14:00 horas. 2 - Intimem-se as partes da designação da nova audiência."
2002.39.00.009009-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ADALBERTO BARBOSA CARRILHO
DESPACHO : "Por força do contido na Portaria Presi nº 62, de 13/01/2003, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transfiro a audiência anteriormente designada para o próximo dia 06/05/2003, às 14:30 horas. Renovem-se as diligências. Ciência ao Ministérid Público Federal. Publique-se."
2002.39.00.009665-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : NILSON FERREIRA DA COSTA
REU : GUILHERME RAIMUNDO VIEIRA TEIXEIRA
DESPACHO : "1- Ante o contido na Portaria Presidencial nº 62, de 13.01.2003, da Presidência do TRF-1ª Região, transfiro a audiência anteriormente designada, para o dia 06.05.03, às 15:00 horas. 2-Intimem-se as partes e os defensores da designação da nova data."

PORTARIA/PRESI 62 DE 13.01.2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a implantação do novo Sistema Processual em Oracle na Seção Judiciária do Estado do Pará, no período de 05 a 10/02, RESOLVE:
I – SUSPENDER, ad referendum do Conselho de Administração, o expediente da Seção Judiciária do Estado do Pará nos dia 05, 06, 07 e 10/02/2003;
II – MANTER durante os referidos dias a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.
Desembargador Federal CATÃO ALVES

PORTARIA Nº 044, DE 27 DE JANEIRO DE 2003

O Juiz Federal Diretor do Foro em exercício da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
considerando a PORTARIA/PRESI 62, de 13.01.2003, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que suspende o expediente na Seção Judiciária do Pará nos dias 05, 06, 07 e 10 de fevereiro do corrente ano;
considerando que nas datas mencionadas será implantado o novo Sistema Processual em Oracle,
RESOLVE:
I. INFORMAR que a suspensão do expediente será apenas e tão-somente nesta Seção Judiciária, não abrangendo, portanto, as Subseções de Santarém e Marabá.
II. DETERMINAR que, nos dias anteriormente citados, sejam suspensos os prazos processuais, mantendo-se somente a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito. As audiências e os leilões serão realizados normalmente, salvo recomendação em contrário do juiz de cada vara.
III. DETERMINAR, em caráter excepcional, a convocação de todos os servidores de varas e do Núcleo Judiciário (NUCJU) para participarem de treinamentos que serão ministrados, das 8h às 12h e das 14h às 18h, por técnicos do TRF-1ª Região sobre o novo sistema. A programação e o ordenamento dessa atividade, bem como a convocação nominal dos servidores serão feitas posteriormente, conforme orientações da equipe do Tribunal que virá a Belém e de acordo com autorização do juiz responsável por cada vara federal.
IV. ESCLARECER que, internamente, todos os setores desta Seccional continuarão a funcionar durante os quatro dias em que o expediente estiver suspenso para o público, o que significa que a freqüência dos servidores, sem exceção, será exigida.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Juiz Federal Diretor do Foro, Belém (PA), em 27 de janeiro de 2003.
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Federal Diretor do Foro

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 11/2003
AUTOS COM DESPACHO
2000.39.00.013211-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA AEBA
ADV. : PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA OAB/PA nº 6146-B
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
DESPACHO: 1-Vistos em inspeção. 2- Cumpra a Secretaria, com urgência, a parte final do despacho de fl. 73, intimando as partes sobre o cálculo de fls. 74/91, para o que assinalo o prazo de 15 (quinze) dias, sucessivamente, primeiro a embargante.
2000.39.00.013210-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
EMBDO : WALTER NAZARENO DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA OAB/PA nº 6663
ADV. : LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA OAB/PA nº 6577
DESPACHO: 1- Defiro a prova pericial requerida pela CEF na inicial, tendo em vista que é de suma importância para apreciação dos presentes embargos. 2-Nomeio perito do Juízo o Sr. Harold Homci Haber, Contador, registrado CRC/PA, sob o nº 0426, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, 2377, Altos, Bairro Nazaré, Telefones nºs 226-0260, 236-0606, 246-0422, 9981-3269 e 9983-8234, Belém/PA. 3-Assino o prazo de 20 (vinte) dias sucessivamente primeiramente a CEF e depois aos embargados para: a) Apresentação dos extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS que possui em relação ao(s) embargado(s) e, eventual possibilidade de acordo (Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001). b) impugnação do perito; c) apresentação de quesitos; d) indicação de assistentes técnicos. 4. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. 5-Intimem-se.
2001.39.00.007322-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EMBDO : WILSON DOURADO DA GAMA e OUTROS
ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
DESPACHO: 1-Recebo os embargos opostos para discussão. 2-Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3-Dê-se vista à embargada, no prazo legal. 4-Suspenda-se o curso do processo principal.
2002.39.00.005458-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBDO : UBIRAJARA LESSA TAVARES

EMBDO : RUY FLORENCIO MARINHO LIMA
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
DESPACHO: 1-Recebo os embargos opostos para discussão. 2-Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3-Dê-se vista à embargada, no prazo legal. 4-Suspenda-se o curso do processo principal.
2000.39.00.003194-3 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR : JORGE WALLACE MARQUES DE MOURA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIAN
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Cientilique-se a União, via AGU, da sentença de fls. 213/219 e 225/226. 2. Recebo a apelação de fls. 228/237, tempestivamente interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à CEF, para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.
2002.39.00.007554-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 154 verso, intime-se a CEF para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial indicando corretamente o valor a ser executado, sob pena de extinção.
1997.39.00.009488-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
EXCDO : INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A INCA
ADVOG. : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG. : MARCELO ARAP BARBOZA OAB/SP Nº 109.353
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2.Isto posto, intime-se o executado para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. (...)
2001.39.00.010387-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOG. : PA3934 - ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO : REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOG. : REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA OAB/PA nº 1746
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2.Isto posto, intime-se o executado para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.
1998.39.00.010957-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
EXCDO : MIGUEL SAUMA FILHO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2.Isto posto, intime-se o executado para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

1997.39.00.012326-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: VANILDO XAVIER CORREIA OAB/PA nº 2843
REQDO : ANA EUNICE AYRES OLIVEIRA
REQDO : ESPOLIO DE PEDRO MENDES DE OLIVEIRA
ADV. : JOSÉ HELDER CHAGAS XIMENES OAB/PA nº 8142
DECISÃO: (...) 2.1 Revogo, pois, o despacho de fl. 128, na parte em que determina a citação de ANA EUNYCE AIRES OLIVEIRA. 2.2 Promova o inventariante do espólio, a regularização de sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desconsideração da anuência de fl. 101. (...)
96.0006574-8 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : HELENA DE MORAES LEITE E OUTRO
ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE OAB/PA nº 8678
ADVOG. : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Não sendo passível de enquadramento em tal proposição, indefiro o pedido de fl. 192, mantendo a decisão de fl. 186. Publique-se.. Já apresentadas as contra-razões ao recurso de apelação, ao TRF1.
REPUBLICAÇÃO
95.0004708-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MIGUEL CECIM RASSY
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Segue, entretanto, como visto, antes da nova sentença, com a realização da prova pericial. Converto, pois, o julgamento em diligência. O Sr. Perito, Contador ANTÔNIO LÚCIO GUEDES FERRO E SILVA, foi intimado a fl. 183. Contudo, passa-se, já, mais de dois anos desde aquela nomeação. Cumpre saber se ainda se propõe à realização do trabalho, pelo valor de 04 (quatro) salários mínimos fixados a título de honorários (despachos de fls. 183 e 176). Intime-se-o para esse fim. Caso concorde em permanecer com o encargo, Intime-se o autor para que proceda ao depósito dos hoi orários. Caso se negue a aceitar o encargo, nomeio, desde logo, a perita Kátia Cilene Teles Borges Leal (R. Marquês de Herval, 130, apto 101, Pedreira, Belém/PA, tels. 246.1113 e 9616.4163), mantido o valor dos honorários (...) Manifestada aceitação, proceda-se como antes determinado, com a intimação do autor para que deposite os honorários. Como as partes não foram intimadas para apresentação de quesitos e/ou assistentes, muito embora o autor tenha se antecipado, apresentando os seus quesitos a fls. 161/163, intimem-se-as – autor e rés – para esse fim. (...) Com o depósito, intime-se o (a) perito (a) para realizar a perícia no prazo de 20 (vinte) dias, contados da intimação. Intimem-se, as partes, desta decisão, sendo, a União e o perito, pessoalmente.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 10/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.0003375-5 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO PAULO DA COSTA SILVA
ADVOG. : SOTER OLIVEIRA SARQUIS OAB/PA nº 1428
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 175, concedendo a CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que cumpra o despacho de fls. 174. Todavia, nos termos da nova redação do art. 46, § 4º, do CPC, tendo em vista a existência de título executivo transitado em julgado, após o término de tal prazo será cobrada multa de 0,5% (meio por cento) do valor devido não depositado, por dia de atraso no cumprimento da obrigação.
2000.39.00.010629-8 FGTS
AUTOR : MANOEL RAIMUNDO FERREIRA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF para que cumpra o acórdão de fl. 93, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (art. 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º).
2000.39.00.008919-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO JOSE DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDÃO e TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA nº 7359
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho.
AUTOS COM DECISÃO
1998.39.00.006764-2 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AGNALDO LOPES LISBOA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: 1-A CEF informa à fl. 144 que não localizou as contas de FGTS referentes aos autores Renildo Seabra da Penha e Matilde Pereira Cardoso. Assim, no prazo de 10 (dez) dias, indiquem os referidos autores o número de suas respectivas contas de FGTS, juntando, se possível, cópia de um extrato da conta. (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Rosária de Macedo, Maria dos Remédios de Souza Furtado, Lourival Nogueira da Costa, José Gomes da Costa e Nelson da Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto ao autor Nelson da Silva, cujo termo foi juntado à fl. 280.(...)
95.0004466-8 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO CONCEIÇÃO SOUZA E OUTROS
ADVOG. : ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO OAB/PA nº A-361
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...)Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Raimundo Conceição Souza, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, o autor não poderia firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado (...) Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls.177, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.
2000.39.00.009738-9 FGTS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO E OUTROS
ADV. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL OAB/PA nº 8814
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Leovaldo Pantoja Gonçalves, Maria da Conceição Lima e Normelio Oliveira dos Santos, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269. III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Com relação ao autor João Pedro Alves, determino que a CEF se manifeste sobre o acordo realizado com o mesmo, uma vez que o processo foi extinto com fulcro no art. 267, inciso V, do CPC, em relação a ele, conforme sentença de fls. 95/103, no prazo de 15 (quinze) dias. Determino a(os) autor(es) José Iandy Pinheiro Machado e Vanda da Silva Farias que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 336 e 396, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.
1997.39.00.003320-7 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO DE ASSUNÇÃO BARROS E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente ÂNGELO PEREIRA DA SILVA, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho.
96.0004197-0 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO SERGIO MORAES RODRIGUES
ADVOG. : ANA MARIA CUNHA DE MELLO OAB/PA nº 3009
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor Paulo Sérgio Moraes Rodrigues, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

2000.39.00.001272-5 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : HAROLDO RODRIGUES CERBINO
ADVOG. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL OAB/PA nº 8814
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Também, não vejo prejuízo a CEF ou a parte autora, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.
1997.39.00.010906-4 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CLÁUDIO ROBERTO BEZERRA FALCÃO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Ziel Souza Correa, Isac Casseb dos Santos, Lutercio Mauro Gomes Ferreira, Valdeci Manoel Farias da Conceição, Amaury Henrique Campos Garcia Filho e Luiz Cantão Dutra, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Amaury Henrique Campos Garcia Filho, cujo termo foi juntado às fls. 226/227. Determino a(os) autor(es) Cláudio Roberto Bezerra Falcão, Maria Benedita Gomes e Antônio Carlos da Costa que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 210/211, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.
96.0002750-1 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUCIMAR SILVA DE PINHO E OUTROS
ADV. : MILTON ALENCAR VIEIRA OAB/PA nº 2328
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB/PA nº 7652
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
DECISÃO: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Lucimar Silva de Pinho, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Determino a(os) autor(es) Maria das Mercedes Barbosa que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 138, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.
2000.39.00.002468-1 FGTS
AUTOR : EDIVALDO AMORAS NEVES E OUTRO
ADVOG. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL OAB/PA nº 8814
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente LUIZ FELIPE GARAMONA RIBEIRO LAGE, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho.
1999.39.00.003426-1 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN E OUTROS
ADVOG. : PA7328 - JALVO ARANTES GRANHEN
ADVOG. : PA8632 - TATIANA MAGALHAES FERREIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DECISÃO: (...)Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Gilberto Marques Reis, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls.178, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
FABÍOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 008/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 14, 21, 23, 24 e 27 JAN 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 02 (dois) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos à(ao) Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
1997.39.00.004291-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RN3665 – Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outro
Adv. : PA3443 – Antônio Alves da Cunha Neto
1997.39.00.009738-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZACAO DE MACAPA-EMDESUR e outra
2001.39.00.000001-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PRECON CONSTRUCOES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Adv. : PA977 – Rosomiro Arrais e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o processo administrativo acostado pela Embargada às fls. 59/87. Após, venham-me estes autos conclusos para sentença.
2001.39.00.002589-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM CATA
ADVOG. : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
Nos 05 (cinco) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem, as partes, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo, desde já, suas finalidades.
2002.39.00.002858-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JULIAO NEVES DA ROCHA JUNIOR
ADVOG. : PA7009 - ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL e outros
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.003561-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RADIO CIDADE MORENA FM LIMITADA
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
2002.39.00.003572-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEICAO
ADVOG. : PA5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
2002.39.00.003738-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F PIO & CIA LTDA
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.004068-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TOURING CLUB DO BRASIL E OUTROS
ADVOG. : RJ83102 - PATRICIA REIS NEVES BEZERRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 09 (nove) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.
00.0031381-5 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA6562 – Rossimar Carvalho dos Reis
EXCDO : RODOVIARIA SERRA NORTE LTDA e outros
94.0000999-2 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : RADIO CIDADE MORENA FM LTDA e outros
1999.39.00.008027-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
Proc. : Carlos Cezar Alcântara de Amorim
EXCDO : AGROBUFALO SA
Adv. : PA495 – Camillo Montenegro Duarte
2000.39.00.002565-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : MIGUEL LUCIO DE JESUS PAIVA
2000.39.00.012491-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : JOSE JOAQUIM MACHADO SERRAO DE CASTRO
2002.39.00.000389-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO
2002.39.00.004641-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : LAELSON CRUZ COLAÇO e outro
2002.39.00.006653-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA10813 - MARINA KALED MOREIRA
EXCDO : ALINE AMARAL CORREA DE MIRANDA
2002.39.00.006901-8 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOG. : PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO : PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
Nos 05 (cinco) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.
1997.39.00.000201-5 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : BERNARDINO COSTA REZENDE
1997.39.00.008505-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : ALBENCO ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA
2000.39.00.013619-6 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : JASREP REPRESENTACOES LTDA
2000.39.00.014175-1 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : W T GOMES SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2001.39.00.004549-5 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : MARIA ERCILIA DE OLIVEIRA BASTOS
Adv. : PA10497 – Adriana Martins J. João

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 27/01/2003
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:
I - DISTRIBUIDOS
I) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2003.39.00.001226-8 PROT: 27/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE FILGUEIRAS DE PINHO
ADVOGADO : PA10333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001227-1 PROT: 27/01/2003
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCURAD.: MARIA CRISTINA CESAR DE OLIVEIRA
REQDO : MANOEL E OUTROS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001231-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001232-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANTONIO RODRIGUES DE AZEVEDO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001233-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : WELLINGTON OLIVEIRA DOS REIS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001234-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ELISAS DOS SANTOS COSTA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001235-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : KATIA REGINA CARDOSO ALVES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001236-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : SEBASTIANA MARIA F DA CONCEICAO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001237-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA TEREZA RAMALHO CAMPELO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001238-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOFRE PICANCO CARVALHO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001239-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : LEONARDO GAMA DE LIMA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001240-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDO NONATO BARROS MENDES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001241-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DA CONCEICAO MOURA DE SOUZA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001242-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANTONIO CARLOS DA COSTA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001243-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ROZAINE ANDRADE DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001244-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : REGINA BALEIRO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001245-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOAO FRANCISCO GUIMARAES PEREIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001246-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANTONIO JOAO OLIVEIRA RODRIGUES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001247-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DORALICE FERREIRA MOURAO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001248-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MANOEL DE JESUS MENDES DE ALMEIDA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001249-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DOMINGOS DA FONSECA REIS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001250-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : EDIVALDO PINTO DE BRITO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001251-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CHARLES ALBERTO SOUSA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001252-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ONEIDE CONCEICAO DA COSTA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001253-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : HERLON PERES DE OLIVEIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001254-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANA PAULA DA SILVA BARROS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001255-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : FREDSON JOSE GOMES PANTOJA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001256-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : REGINALDO DE OLIVEIRA REIS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001257-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DAS DORES CARVALHO GONCALVES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001258-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : NELSON MATOS DA COSTA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001259-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DELCIO SANTOS DE OLIVEIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001260-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOANA MARIA GONCALVES MARTINS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001261-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CLAUDIO ROBERTO LIMA TRINDADE
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001262-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DE FATIMA ALEIXO DA SILVEIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001263-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JORGE BRITO DA COSTA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001264-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS JOSE PEREIRA ALVES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001265-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : REGINALDO GILBER FERREIRA DA SILVA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001266-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE DE MORAES LEAL
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001267-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANA MARIA RODRIGUES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001268-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARCELO NOGUEIRA DOS SANTOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001269-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : LUIZ ANTONIO MIRANDA PALHETA
VARA : 5

PROCESSO : 2003.39.00.001270-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : SOLANGE CRISTINA PINHO DIAS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001271-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DANIEL CORREA DA SILVA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001272-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE RAIMUNDO DO N RODRIGUES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001273-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : EDIVALDO CARLOS CRADOSO CORDOVIL
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001274-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ANTONIO DA SILVA BRITO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001275-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : MARIO PAULINHO BROAD
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001276-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001277-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : CLEONICE SADALLA DAIBES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001278-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001279-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001280-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : EDSON ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001281-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : EDUARDO CESAR LESSA TEIXEIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001282-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001283-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : NAIF ANTONIO MORAES GOMES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001284-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : LAILSON CARLOS DE ANDRADE CARDOSO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001285-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : MARCIA CRISTINA DE FREITAS BENTES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001286-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : FRANCISCO CARNEIRO DE LIMA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001287-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : JOAO ALVES DA COSTA FILHO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001288-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : JOSE MARIA DOS SANTOS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001290-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : F A BARBOSA COMERCIO E
REPRESENTACOES E OUTROS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001291-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : SHOPP TECHE TECNOLOGIA LTDA E OUTROS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001292-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : NATAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA E OUTROS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001293-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : ALEX OLIVEIRA MENDES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001294-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : JOAO DAVID SILVA E OUTRO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001295-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : GILBERTO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001296-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARCO ANTONIO MENDES JALES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001297-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CARLOS ALIPIO BOULHOSA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001298-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ERALDO ARAUJO DE LIMA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001299-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : VERA LUCIA FERNANDES DA GRACA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001300-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001301-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RICARDO CAMPOS MENEZES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001302-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOAO WILKINS FURTADO GOUVEIA BELEM
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001303-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOAQUIM ANTONIO DA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001304-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE ALFREDO CRUZ DEL TETTO SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001305-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE BOSCO DE ARAUJO BARBOSA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001306-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDA ACIOLI SANTOS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001307-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : WALCIR RAMOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001308-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DILERCIO MARQUES DOS SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001309-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE VALNEI COSTA MELO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001310-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JUACELI CORREA PACHECO
VARA : 1

PROCESSO : 2003.39.00.001311-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JUAN BOSCO HONDERMANN NUNEZ
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001312-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : LUIZ GUILHERME F FERREIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001313-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MANOEL DE JESUS M DOS SANTOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001314-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARCIO NAZARENO DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001315-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : LUIZ MARCELO VASCONCELOS DE BARROS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001316-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE RIBAMAR NASCIMENTO FILHO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001317-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAFAEL DA CONCEICAO MORAES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001318-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : CLOVIS MOTA DE FREITAS COSTA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001319-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : HELIO PIRES DA PAZ
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001320-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JORGE ELIAS MATTOS CASTELO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001321-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDO NONATO BORGES CELSO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001322-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JOSE FLAVIANO MACHADO DE MORAES
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001323-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : LUISA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001325-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DAS DORES FARIAS DE SOUSA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001326-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : RAIMUNDA LUCIENE DA COSTA BRITO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001327-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : FRANCISCO GALVAO DA TRINDADE
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001328-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MANOEL CRUZ MOTA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001329-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANTONIO FERREIRA BORGES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001331-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001332-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : EDGARZINHO BORGES BANDEIRA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001333-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : DELMA YEDA DE BRITO NEVES
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001334-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001337-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001338-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : SEBASTIAO GOMES DA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001339-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : FRANCISCO HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001340-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ERAILZE TEREZINHA MACIEL BENEK
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001341-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05199 - ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : J V VIAGENS E TURISMO LTDA E OUTROS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001342-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001345-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MARIA DE FATIMA MACHADO PETROLA E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001350-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 6
PROCESSO : 2003.39.00.001382-1 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001383-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : SILVANA MARIA PEREIRA
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001384-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ODIVALDO AMORAS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001385-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : VICENTE FERREIRA ANSELMO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001386-6 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : ROSANGELA MACIEL DIAS
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001387-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO CARLOS F DOS SANTOS
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001388-3 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : PETRUCIO CODA DOS SANTOS
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001389-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : NAMITI MUTO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001390-7 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MARIA JOSE DE SOUZA GOMES
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001391-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : JARBAS DA SILVA FERREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2003.39.00.001392-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
AUTOR : C... ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTR.
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
R... ACILDE DE N E SAMPAIO
VA...
PROCESSO : 2003.39.00.001485-4 PROT: 27/01/2003
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : TERTULIANO DA SILVA MONTAO NETO
ADVOGADO : PA4001 - INES DE SENA FONSECA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E
EXAME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SECAO/PA
VARA :
PROCESSO : 2003.39.00.001488-5 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FURTO PRATICADO NA CENTRAL DE
DIAGNOSTICO VETERINARIO-CEDIVET/UFPA EM 15/12/02 AS 11:45
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.001489-9 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : MOISES ASSIS DA SILVA
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.001490-9 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ANTONIO RAIMUNDO SANTANA
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.001491-2 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE PANTOJA TELES
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.001492-6 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : VALDOMIRA FERREIRA GOMES
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.001493-0 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FAUSTINO DA COSTA SANTOS
VARA : 3
PROCESSO : 2003.39.00.001494-3 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RAIMUNDO MARINALDO RODRIGUES PASTANA
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.001495-7 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.001496-0 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : NADILSON PANTOJA GOMES
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.001497-4 PROT: 27/01/2003
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : JOAO BATISTA LOPES
VARA : 4
PROCESSO : 2003.39.00.001498-8 PROT: 27/01/2003
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ANTONIO PEDRO ANTUNES
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA VARA CRIMINAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA DE FLORIANOPOLIS/SC
VARA : 3
PROCESSO : 2003.39.00.707658-3 PROT: 22/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MIGUEL DE NAZARE SOUZA PINHEIRO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2003.39.00.707659-7 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MYRIAN GOMES NEGRAO
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2003.39.00.707660-7 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MARIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2003.39.00.707661-0 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2003.39.00.707662-4 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : PEDRO NAZARE DA CONCEICAO ALVES
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2003.39.00.707663-8 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MARIA TEREZA COTA VALENTE E OUTROS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2003.39.00.707664-1 PROT: 25/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MARIA IRACEMA CARDOSO CALIL E OUTROS
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2003.39.00.707665-5 PROT: 08/11/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : MANOEL DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO : 2003.39.00.707666-9 PROT: 24/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO : LUCIANO SERGIO BRITO NICOLAU DA COSTA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2003.39.00.707667-2 PROT: 09/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : ZENEIDE DO CARMO SILVA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2003.39.00.707668-6 PROT: 29/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : ANTONIO JOSE MIRANDA SILVA
RECDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO : 2003.39.00.707679-2 PROT: 11/10/2002
CLASSE : 70111 - RECURSO CONTRA SENTENCA DO J
RECTE : MARY MORAES DA SILVA
RECDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO : 2003.39.00.707973-6 PROT: 27/01/2003
CLASSE : 01300 - SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TARCILO TAVARES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2003.39.00.707985-6 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : ALESSANDRO DAMASCENO MACEDO
VARA : 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO : 2003.39.00.707986-0 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : EDUARDO MOREIRA
VARA : 2ª JEF CRIMINAL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2003.39.00.001228-5 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
PRINCIPAL: 2003.39.00.001101-2 CLASSE: 5201
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : APRIGIO PEREIRA DO NASCIMENTO
VARA : 5
PROCESSO : 2003.39.00.001229-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
PRINCIPAL: 2003.39.00.001098-0 CLASSE: 5201
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MANOEL LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001230-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
PRINCIPAL: 2003.39.00.001110-1 CLASSE: 5201
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : MARIA LUZANIRA JUSTINO DE SOUSA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001324-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
PRINCIPAL: 2003.39.00.001089-1 CLASSE: 5201
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTR
ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : JOSE MARIA DE SOUZA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001330-0 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
PRINCIPAL: 2003.39.00.001083-0 CLASSE: 5201
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001335-9 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
PRINCIPAL: 2003.39.00.001083-0 CLASSE: 5201
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : FRANCISCO DE ARAUJO CORREA
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001336-2 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
PRINCIPAL: 2003.39.00.000925-6 CLASSE: 5201
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : IZAURA LIMA DO NASCIMENTO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001343-4 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 05201 - PROTESTOS
PRINCIPAL: 2003.39.00.001091-5 CLASSE: 5201
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA9917 - RENATA DE CASSIA C DE MAGALHAES
REU : LUIZ CARLOS FREITAS DE BRITO
VARA : 1
PROCESSO : 2003.39.00.001344-8 PROT: 10/01/2003
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2000.39.00.014050-3 CLASSE: 3100
EMBTE : ELEN MORAES MARANGONI
ADVOGADO : PA8101 - ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7
PROCESSO : 2003.39.00.001486-8 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.009654-0 CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MAURICIO OLIVEIRA TAVARES
ADVOGADO : PA5180 - ELIANE DE SOUZA E OUTRO
VARA : 2
PROCESSO : 2003.39.00.001487-1 PROT: 23/01/2003
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 94.0000265-3 CLASSE: 4200
EMBTE : FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6
PROCESSO : 2003.39.00.001499-1 PROT: 27/01/2003
CLASSE : 15206 - FIANCA
PRINCIPAL: 2003.39.00.001497-4 CLASSE: 15205
REQTE : JOAO BATISTA LOPES
ADVOGADO : PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
VARA : 4
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 94.0004187-0 PROT: 12/08/1994
CLASSE : 01400 - IMOVEIS
AUTOR : MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA
PROCURAD.: JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
REU : HERNAN ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.009411-6 PROT: 16/12/1999
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS BELEM LTDA E OUTRO
VARA : 6
PROCESSO : 2000.39.00.000616-9 PROT: 18/01/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS BELEM LTDA E OUTRO
VARA : 6
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS :00149
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :00012
REDISTRIBUIDOS :00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS :00164
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00157
BELÉM, 27/01/2003

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONCA FURTADO 3280 - LIBERDADE - SANTAREM - PA

RESENHA NO 109 42/2003
PROCESSO No : 01312-1997-109-08-00-4 Referencia 109 1312/1997_9
Exequente : EDINALDO SILVA NASCIMENTO
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : EDUARDO AVELINO CARDOSO
Advogado(a) :
Assunto :
PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO AS FLS.131 DOS REFERIDOS AUTOS.

RESENHA NO 109 43/2003
PROCESSO No : 00687-2002-109-08-00-5 Referencia 109 687/2002_1
Reclamante: PAULO CESAR ALMEIDA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : BERTILLON VIGILANCIA TRANSPORTES E VALORES LTD
Advogado(a) : LENA MARCIA MERGULHAO B. DE AMORIM
Assunto :
PARA COMPARECIMENTO DA RECLAMADA A SECRETARIA DESTA MM. VT/SANTAREM E PROCEDER A RECEPCAO DE CREDITO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO AS FLS.24 DOS REFERIDOS AUTOS.

RESENHA NO 109 44/2003
PROCESSO No : 01016-2002-109-08-00-1 Referencia 109 1016/2002_3
Reclamante: JOACY NUNES PONTES
Advogado(a) : JOSE FERNANDO DOS SANTOS
Reclamado : VERA LUCIA SIQUEIRA AMARAL
Advogado(a) :
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECLAMANTE QUE A SENTENCA FOI PROLATADA AS FLS57/69 DO REFERIDOS AUTOS, RECONHECENDO A RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE VERBAS TRABALHITAS; CONDENANDO O RECLAMANTE POR LITIGANCIA DE MA-FE...ETC.

RESENHA NO 109 45/2003
PROCESSO No : 00200-2002-109-08-00-4 Referencia 109 200/2002_2
Reclamante: RAIMUNDO JOSE DE BRITO MAIA
Advogado(a) : ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Reclamado : MILTON JOSE SCHNORR-EPP SERRARIA ALECRIM
Advogado(a) : DR. CARLOS ALBERTO ESCHER
Assunto :
FICA O RECLAMADO NOTIFICADO QUE O RECLAMADO APRESENTOU RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

RESENHA NO 109 46/2003
PROCESSO No : 00200-2002-109-08-00-4 Referencia 109 200/2002_2
Reclamante: RAIMUNDO JOSE DE BRITO MAIA
Advogado(a) : ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Reclamado : MILTON JOSE SCHNORR-EPP SERRARIA ALECRIM
Advogado(a) : DR. CARLOS ALBERTO ESCHER
Assunto :
FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DE QUE O RECLAMANTE APRESENTOU RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

RESENHA NO 109 47/2003
PROCESSO No : 01798-1995-109-08-00-9 Referencia 109 1798/1995_3
Exequente : JUVENAL SANTOS BANDEIRA
Advogado(a) : ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA
Advogado(a) : KASSIA MARIA SILVA E OUTROS
Assunto :
PARA CIENCIA DAS PARTES QUE A SENTENCA FOI PROLATADA AS FLS. 407/409 DOS REFERIDOS AUTOS, JULGANDO TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA

RESENHA NO 109 48/2003
PROCESSO No : 00304-2000-109-08-00-7 Referencia 109 304/2000_0
Exequente : ANTONIO WILTON NOGUEIRA DE ARAUJO
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL.
Advogado(a) : JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECLAMANTE DA ATUALIZACAO DO VALOR DEVIDO, NO TOTAL DE R$-797,08 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), O QUAL FICA NOTIFICADO PARA PAGAMENTO DO REFERIDO VALOR SOB PENA DE EXECUCAO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO AS FLS.671-VERSO DOS AUTOS.

RESENHA NO 109 50/2003
PROCESSO No : 01272-2002-109-08-00-9 Referencia 109 1272/2002_X
Reclamante: JOSE ANTONIO SILVA MENDES
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : SCHAIN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : IDA MARCYLENE SOARES GAZEL
Assunto :
PARA CIENCIA DA RECLAMADA QUE A SENTENCA FOI PROLATADA AS FLS.59/65, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABLHISTA AJUIZADA POR JOSE ANTONIO SILVA MENDES.

RESENHA NO 109 51/2003
PROCESSO No : 01281-2002-109-08-00-X Referencia 109 1281/2002_0
Reclamante: JOSE ROMEU RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : SCHAIN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : IDA MARCYLENE SOARES GAZEL
Assunto :
PARA CIENCIA DA RECLAMADA QUE A SENTENCA PROLATADA AS FLS.93/97, JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSE ROMEU RIBEIRO DO NASCIMENTO.

RESENHA NO 109 52/2003
PROCESSO No : 01280-2002-109-08-00-5 Referencia 109 1280/2002_9
Reclamante: CLAUDIONOR MACEDO DO CARMO
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : SCHAIN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : IDA MARCYLENE SOARES GAZEL
Assunto :
PARA CIENCIA DA RECLAMADA QUE A SENTENCA PROLATADA AS FLS.89/93, JULGOU TOTALMENTE IMROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABLHISTA AJUIZADA POR CLAUDIONOR MACEDO DO CARMO.

RESENHA NO 109 55/2003
PROCESSO No : 01221-2002-109-08-00-7 Referencia 109 1221/2002_4
Reclamante: VALDICELHA GOMES MACHADO
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : CLINICA CORPUS
Advogado(a) : RAIMUNDO CORDOVIL DINIZ
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO SOBRE O RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELO RECLAMANTE AS FLS.101/107 NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

RESENHA NO 109 56/2003
PROCESSO No : 01266-2002-109-08-00-1 Referencia 109 1266/2002_4
Reclamante: GISELE VASCONCELOS DA SILVA
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : NELSON IMBIRIBA SANTOS
Advogado(a) : IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO
Assunto :
PARA CIENCIA DO RECLAMADO QUE A SENTENCA PROLATADA AS FLS.28/37 DOS REFERIDOS AUTOS, RECONHECEU A RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DETRMINANDO A ANOTACAO NA CTPS DA RECLAMANTE PELO RECLAMADO; CONDENOU O RECLAMADO AO PAGAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS ETC...

RESENHA NO 109 58/2003
PROCESSO No : 00527-2001-109-08-00-5 Referencia 109 527/2001_5
Reclamante: FRANCISCO MARTINS ROCHA
Advogado(a) : PAULO ALVES VINHOLTE
Reclamado : BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN
Assunto :
PARA CIENCIA DA RECLAMADA QUE FOI INDEFERIDO, O PEDIDO CONSTATE NA PETICAO DE FLS.281.

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM
AV. MENDONCA FURTADO 3280,
LIBERDADE SANTAREM PA 68005 970
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 109 35/2003
PROCESSO No 00644-2002-109-08-00-X Referencia 109 644/2002_5
Reclamante: JOAO PONTES DO NASCIMENTO
Reclamado : SENZALA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SENZALA EMPREENDIMENTO TURISTICO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
NTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A JUIZA DO TRABALHO NO EXERCICIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE SANTAREM...JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE PARA QUE A SECRETARIA DA VARA PROCEDA A DEVIDA BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE...TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO...CIENTES OS PRESENTES. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL....NADA MAIS." SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES JUIZA DO TRABALHO. EM, 17 DE OUTUBRO DE 2002.////////////////macf////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280 , LIBERDADE SANTAREM PA. 68005 970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM P.A. 21 de janeiro de 2003. Eu ....., RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 109 38/2003
PROCESSO No 00195-2002-109-08-00-X Referencia 109 195/2002_2
Reclamante: ODACI DE SOUSA PEDROSO
Reclamado : AMORAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA ,
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) AMORAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PROLATADA A SENTENCA COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: " ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTE JUIZO: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO....2- APLICAR A PENA DE REVELIA AS 2A, 3A, 4A E 5A RECLAMADAS...;3- JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA, AJUIZADA POR ODACI DE SOUSA PEDROSO EM DESFAVOR DE SABISA - SANTAREM BISCOITOS E MASSAS S/A, F. B. C. - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AMORAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, WILSON AMORAS CAMPOS JUNIOR E ANTONIO CARLOS BERTOLLI, EM FACE DA INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO ENTRE AS PARTES; 4- CONDENAR A RECLAMANTE ODACI DE SOUSA PEDROSO A PAGAR AO RECLAMADO SABISA-SANTAREM BISCOITOS E MASSAS S/A...R$ 421,62 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E

DOIS CENTAVOS) EM FACE DA LITIGANCIA DE MA-FE APLICADA, NO PRAZO DE 48
H APOS O TRANSITO EM JULGADO. TUDO EM FIEL OBSERVANCIA A FUNDAMENTACAO...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMANTE NO MONTANTE DE R$-10,64(DEZ RE AIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)...JUROS E CORRECAO MONETARIA. NOTIQUEM-SE AS PARTES...." FLC.EM, 16 DE OUTUBRO DE 2002.////Macf////////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280 , LIBERDADE SANTAREM _PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA, 21 de janeiro de 2003. Eu ....., RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):
FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 109 _ 39/2003
PROCESSO No 00195-2002-109-08-00-X Referencia 109 _ 195/2002_2
Reclamante: ODACI DE SOUSA PEDROSO
Reclamado : WILSON AMORAS CAMPOS JUNIOR
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) WILSON AMORAS CAMPOS JUNIOR , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PROLATADA A SENTENCA COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: " ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTE JUIZO: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO...,2- APLICAR A PENA DE REVELIA AS 2A, 3A, 4A E 5A RECLAMADAS...;3- JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA, AJUIZADA POR ODACI DE SOUSA PEDROSO EM DESFAVOR DE SABISA - SANTAREM BISCOITOS E MASSAS S/A, F. B. C. - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AMORAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, WILSON AMORAS CAMPOS JUNIOR E ANTONIO CARLOS BERTOLLI, EM FACE DA INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO ENTRE AS PARTES; 4- CONDENAR A RECLAMANTE ODACI DE SOUSA PEDROSO A PAGAR AO RECLAMADO SABISA-SANTAREM BISCOITOS E MASSAS S/A...R$ 421,62 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) EM FACE DA LITIGANCIA DE MA-FE APLICADA, NO PRAZO DE 48
H APOS O TRANSITO EM JULGADO. TUDO EM FIEL OBSERVANCIA A FUNDAMENTACAO...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMANTE NO MONTANTE DE R$-10,64(DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)...JUROS E CORRECAO MONETARIA. NOTIQUEM-SE AS PARTES...." FLC.EM, 16 DE OUTUBRO DE 2002.////Macf////////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280 , LIBERDADE SANTAREM _PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA, 21 de janeiro de 2003. Eu ....., RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):
FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 109 _ 40/2003
PROCESSO No 00195-2002-109-08-00-X Referencia 109 _ 195/2002_2
Reclamante: ODACI DE SOUSA PEDROSO
Reclamado : ANTONIO CARLOS BERTOLLI
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ANTONIO CARLOS BERTOLLI , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PROLATADA A SENTENCA COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: " ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTE JUIZO: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO...,2- APLICAR A PENA DE REVELIA AS 2A, 3A, 4A E 5A RECLAMADAS...;3- JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA, AJUIZADA POR ODACI DE SOUSA PEDROSO EM DESFAVOR DE SABISA - SANTAREM BISCOITOS E MASSAS S/A, F. B. C. - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AMORAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, WILSON AMORAS CAMPOS JUNIOR E ANTONIO CARLOS BERTOLLI, EM FACE DA INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO ENTRE AS PARTES; 4- CONDENAR A RECLAMANTE ODACI DE SOUSA PEDROSO A PAGAR AO RECLAMADO SABISA-SANTAREM BISCOITOS E MASSAS S/A...R$ 421,62 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) EM FACE DA LITIGANCIA DE MA-FE APLICADA, NO PRAZO DE 48
H APOS O TRANSITO EM JULGADO. TUDO EM FIEL OBSERVANCIA A FUNDAMENTACAO...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMANTE NO MONTANTE DE R$-10,64(DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)...JUROS E CORRECAO MONETARIA. NOTIQUEM-SE AS PARTES...." FLC.EM, 16 DE OUTUBRO DE 2002.////Macf////////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280 , LIBERDADE SANTAREM _PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA, 21 de janeiro de 2003. Eu ....., RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):
FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 109 _ 42/2003
PROCESSO No 00195-2002-109-08-00-X Referencia 109 _ 195/2002_2
Reclamante: ODACI DE SOUSA PEDROSO
Reclamado : F B C-INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIO LUIZ DA COSTA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) F B C-INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PROLATADA A SENTENCA COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: " ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTE JUIZO: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO...,2- APLICAR A PENA DE REVELIA AS 2A, 3A, 4A E 5A RECLAMADAS...;3- JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA, AJUIZADA POR ODACI DE SOUSA PEDROSO EM DESFAVOR DE SABISA - SANTAREM BISCOITOS E MASSAS S/A, F. B. C. - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AMORAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, WILSON AMORAS CAMPOS JUNIOR E ANTONIO CARLOS BERTOLLI, EM FACE DA INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO ENTRE AS PARTES; 4- CONDENAR A RECLAMANTE ODACI DE SOUSA PEDROSO A PAGAR AO RECLAMADO SABISA-SANTAREM BISCOITOS E MASSAS S/A...R$ 421,62 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) EM FACE DA LITIGANCIA DE MA-FE APLICADA, NO PRAZO DE 48
H APOS O TRANSITO EM JULGADO. TUDO EM FIEL OBSERVANCIA A FUNDAMENTACAO ...CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMANTE NO MONTANTE DE R$-10,64(DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)...JUROS E CORRECAO MONETARIA. NOTIQUEM-SE AS PARTES...." FLC.EM, 16 DE OUTUBRO DE 2002.////Macf////////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280 , LIBERDADE SANTAREM _PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA, 21 de janeiro de 2003. Eu ....., RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):
FLAVIO LUIZ DA COSTA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail: vt1abaetetuba.sec@.trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

D E S P A C H O S - RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 101 – 1689/2002-X
Rte.: AMIRALDO DE JESUS CORRÊA FONSECA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
Rdo.: V S T NERY COMERCIAL
Adv.: JOÃO PEDRO MAUÉS e OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA, NO FEITO AO NORTE CITADO, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2003 ÀS 09:10 HORAS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail: vt1abaetetuba.sec@.trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
D E S P A C H O S

PROCESSO Nº 101 – 1689/2002-X
Rte.: AMIRALDO DE JESUS CORRÊA FONSECA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
Rdo.: V S T NERY COMERCIAL
Adv.: JOÃO PEDRO MAUÉS e OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA, NO FEITO AO NORTE CITADO, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2002 ÀS 09:10 HORAS.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO No. 1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA NO 115 _ 12/2003
PROCESSO No : 01281-2002-115-08-00-1 Referencia 115 _ 1281/2002_1
Reclamante: MANOEL TAVARES DE SOUZA
Advogado(a) : LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS
Reclamado : Y.WATANABE
Advogado(a) : PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto:
AO LITISCONSORTE Y WATANABE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 115 _ 13/2003
PROCESSO No : 00657-1999-115-08-00-4 Referencia 115 _ 657/1999_9
Reclamante: ESPOLIO DE MANOEL BARBOSA DE BRITO
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : MUNICIPIO DE VIGIA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a) : FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
Assunto:
AO ESPOLIO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO AS FLS. 128 DESTES ' AUTOS, REFERENTE A PETICAO NR. 2907, CONFORME TRANSCRICAO A SEGUIR: INDEFIRO, PELAS RAZOES CERTIFICADAS AS FLS. 84, VERSO. RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO".

SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DECISÃO

PROCESSO 00011-2003-000-08-00-7 (SE/AR/0255/2003). AUTOR: FRANCISCO DA LUZ FARIAS. Dr. Francisco Otavio Gonçalves de Melo. RÉU: COOPERATIVA AGRICOLA DE BENEVIDES. DECISÃO: Entendo não ser cabível a presente ação rescisória. O autor não se conformando com a decisão de 1º grau, pretende além da desconstituição da sentença e novo julgamento do feito, a realização de nova instrução processual, ou seja, requer que este Colegiado declare a nulidade do feito, o que não é possível. Com efeito, é pacífico o entendimento de que a injustiça da sentença e eventual má apreciação da prova não autorizam o exercício da ação rescisória. O Autor demonstra sua clara intenção de se utilizar da presente ação como se recurso fosse. Não se pode admitir ação rescisória com o intuito de decretar a nulidade do processo, mesmo porque não indicou o autor onde estaria o erro de fato, deixando de demonstrar quando e onde a sentença admitiu um fato inexistente ou quando considerou inexistente um fato eletivamente acorrido. Diante do exposto, indefiro liminarmente a presente ação rescisória, com fundamento no art. 295, V do Código de Processo Civil e art. 215, I do Regimento Interno deste Regional. Belém, 27 de janeiro de 2003. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 008/2003
(JULGADO EM 23.01.2003)
REPUBLICAÇÃO

05. ACÓRDÃO TRT/SE /MS 5552/2002. IMPETRANTE: BANCO SAFRA S/A. (Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUÍZA PRESIDENTE DA MM. 4ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO. LITISCONSORTE: Débora Nazaré Barros Milanez . RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. DESCABIMENTO. Não cabe mandado de segurança contra decisão já transitada em julgado, pena de desrespeito à res judicata, protegida constitucionalmente (art. 5º, XXXVI, da CF/

88). Aplicação da Súmula nº 268 do C. STF, da Súmula 33 do C. TST e da OJ nº 99 da SBDI-II do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO ADMITIR O PRESENTE MANDAMUS, PORQUE UTILIZADO COMO SUCEDÂNEO DE ÚLTIMO RECURSO. CUSTAS PELO IMPETRANTE DE R$ 20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R$ 1.000,00.

02. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 2974/2002. AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ. Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e outros. RÉU: JEREMIAS FARIAS. . RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: NULIDADE DA CITAÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE PROVA. Não comprovada a nulidade de citação pelo autor e constatado que a comunicação dos demais atos processuais foi dirigida ao mesmo endereço que constou da inicial, tendo alcançado, de forma plena, suas finalidades, julga-se improcedente a rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; EM DEIXAR DE APLICAR A PENA DE CONFISSÃO FICTA AO RÉU, EMBORA REVEL E, NO MÉRITO, EM JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA; EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS AO AUTOR, NO IMPORTE DE R$39,82 (TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R$1.991,09 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), VALOR DA EXECUÇÃO DA DECISÃO RESCINDENDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 28 de janeiro de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

2ª TURMA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 006/2003 – 2ª TURMA
JULGADOS EM 22.01.2003

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01224-2002-110-08-00-0 (2T RO 5239/2002). RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CÔRREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. JOÃO FERREIRA NASCIMENTO. Drª. Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. O reclamante não faz jus a receber, como extras, as horas trabalhadas a partir da sétima diária, inclusive, haja vista que existia expressa previsão em norma coletiva fixando, para os turnos de revezamento, jornada superior a 6 (seis) horas diárias. Como a reclamada já remunerou as horas que excederam do limite fixado em norma coletiva, nada mais existiria a pagar, razão pela qual reformo a sentença para indeferir o pedido de horas extras e reflexos. II – ACÚMULO DE FUNÇÕES - O fato do reclamante desenvolver algumas tarefas diretamente relacionadas com a função que desempenhava na empresa, não significou o exercício concomitante dessas tarefas, não restando configurado o acúmulo de funções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSÕES; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, AINDA A CARGO DA RECLAMADA, FICAM REDUZIDAS PARA R$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$ 10.000,00.

ACÓRDÃO 01370-2002-110-08-00-6 (2T RO 5570/2002). RECORRENTE: DOMINGOS RODRIGUES NUNES. Drª Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. O reclamante não faz jus a receber, como extras, as horas trabalhadas a partir da sétima diária, inclusive, haja vista que existia expressa previsão em norma coletiva fixando, para os turnos de revezamento, jornada superior a 6 (seis) horas diárias. Como a reclamada já remunerou as horas que excederam do limite fixado em norma coletiva, nada mais existiria a pagar, razão pela qual mantenho a sentença que indeferiu o pedido de horas extras e reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA DEFERIR AO RECLAMANTE/RECORRENTE A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS DA CONTRIBUIÇÃO RETRIBUTIVA DE MAIO/01 E JULHO/01; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 28 de janeiro de 2003

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 2ª Turma, em substituição

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 28/1/2003
4ª TURMA – turma4@trt8.gov.br

RELAÇÃO 007/2003

ACÓRDÃO 00085-2002-115-08-00-X (4ªT/ED/RO 3968/2002). EMBARGANTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. EMBARGADAS: MARIA LAURIMAR GÓES PANTOJA. Doutor João José Soares Geraldo. SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - EFEITO MODIFICATIVO - Devem ser acolhidos os embargos, parcialmente, quando há omissão a ser sanada, imprimindo-se efeito modificativo ao julgado (Enunciado nº 278/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER PARA, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, DETERMINAR QUE CONSTE NA CONCLUSÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, QUE O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE INCIDA SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00050-2002-002-08-00-6 (4ªT/ED/RO 4377/2002). EMBARGANTE: GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. EMBARGADO: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES. Doutor José Cláudio dos Santos Marques. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade na r. decisão embargada. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA V. CERTIDÃO EMBARGADA.

ACÓRDÃO 01352-2002-007-08-00-3 (4ªT/ED/RO 6269/2002). EMBARGANTE: EDIANE MARIA FRANCO BRAGA. Doutor Alexandre Mena Cavalcante. EMBARGADO: CRISPINO & GALVÃO S/C. Doutora Renata de Cássia Magalhães. RELATORA: Juíza Odete Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – O acolhimento da alegação de omissão somente se justifica quando o magistrado deixa de enfrentar pedido expresso. O simples fato de não rebater argumento da parte não justifica a pretensão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00200-2002-003-08-00-8 (4ªT/ED/RO 5523/2002). EMBARGANTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADOS: PEDRO ALVES DOS SANTOS. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA. RELATORA: Juíza Odete Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Evidenciado o caráter protelatório dos embargos de declaração, impõe-se a condenação ao pagamento da multa prevista no art. 538, do CPC, de aplicação subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR O CARÁTER PROTELATÓRIO DOS PRESENTES EMBARGOS E, EM CONSEQÜÊNCIA, APLICAR À EMBARGANTE MULTA, NO VALOR CORRESPONDENTE A 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A TEOR DO ART. 538, DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00721-2002-004-08-00-1 (4ªT/ED/RO 5285/2002). EMBARGANTE: NIVALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. EMBARGADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias. RELATORA: Juíza Odete Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Não se prestam para rediscutir o julgado, não havendo como falar de contradições quando as teses estão definidas de forma clara. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02137-1992-002-08-00-5 (4ªT/ED/ED/AP 2443/2000). EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutor José Maria dos Santos Rodrigues Filho. EMBARGADOS: MARGARET FÁTIMA DO NASCIMENTO, FRANCISCO FEITOZA DA SILVA, LUIZ CARLOS CAVALCANTE FERREIRA, YOLANDA CONCEIÇÃO PAUXIS DO AMARAL, FRANCISCO CARLOS NEVES DA SILVA E JOSÉ MANOEL MARQUES RODRIGUES BRANDÃO. Doutor José Wander Lima de Souza. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Tendo a parte questionado matéria constitucional em suas razões de recorrer, impõe-se indicar as razões do não acolhimento da tese, para fins de possibilitar o manejo do recurso de revista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO 01779-2002-101-08-00-1 (4ªT/RO 150/2003). RECORRENTE: ELÁDIO DOS SANTOS SOARES. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: CONSTRUTORA OAS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 00421-2002-010-08-40-9 (4ªT/RO 148/2003). RECORRENTE: NESTLÉ DO BRASIL LTDA. Doutora Marlise de Oliveira Laranjeira. RECORRIDOS: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Sílvio Sérgio Silva Barroso. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Inácio Medeiros de Andrade. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 01738-2002-107-08-00- 3 (4ªT/RO 7/2003). RECORRENTE: JOZENILDA CHAVES DOS SANTOS. Doutora Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDO: JAILSON LIMA PEREIRA. Doutora Marileuda Costa Bezerra. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM ERRO DE PROCEDIMENTO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 05.08.2001 A 29.09.2002, E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA APRECIAÇÃO DO DEMAIS PEDIDOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

CERTIDÃO 01558-2002-005-08-00-0 (4ªT/RO 20/2003). RECORRENTE: GISELE SALES MAIA COUTEIRO. Doutor Joubert Luiz Barbas Bahia. RECORRIDA: ELIANE MOREIRA LOPES. Doutor Edvan Capucho Couteiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 153/176, A TEOR DO ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E POR ERRO NOS PROCEDIMENTOS DE PREGÃO E DE AUDIÊNCIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES A 17 DE SETEMBRO DE 1997, CONSOANTE ENUNCIADO Nº 153, DO C. TST, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 01076-2002-109-08-00-4 (4ªT/RO 71/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Luiz Guilherme Andrade Lopes. RECORRIDO: WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 01573-2002-013-08-00-3 (4ªT/RO 26/2003). RECORRENTE: JOSÉ ÁLVARO DA SILVA. Doutora Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA -

EMBRAPA. Doutora Elinay Almeida Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR O DOCUMENTO APENSADO AOS AUTOS, EIS QUE JUNTADO A DESTEMPO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 8, DO C. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 00040-2002-004-08-00-3 (4ª T/RO 14/2003). RECORRENTE: BENEDITO BITTENCOURT DE OLIVEIRA. Doutora Deise Pinto Santana. RECORRIDOS: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFA. PAUL MOLLER STEFFEN. Doutor Marcelo Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 00347-2002-203-08-00-4 (4ª T/RO 5/2003). RECORRENTE: EDVAN DE SOUSA SANTOS. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 00198-2002-002-08-00-0 (4ª T/RO 4527/2002). RECORRENTE: MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS: JORGE LOPES DA SILVA. Doutora Tânia Laura Lima da Silva. AMAZONAS TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 01455-2002-107-08-00-1 (4ª T/RO 8/2003). RECORRENTE: FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA. Doutora Leila de Nazaré Gaia Barroso. RECORRIDO: FRANCISCO NETO DA SILVA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 01738-2002-013-08-00-7 (4ª T/RO 9/2003). RECORRENTES: E. S. SILVEIRA - ME. Doutor Jacques Coelho de Araújo Neto. JOELDA RAQUEL DE SOUZA. Doutor Ubiratan de Aguiar. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, E CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS, EM NÚMERO DE 125 HORAS EXTRAS E MEIA, COM REPERCUSSÕES EM FGTS COM 40%, COMPENSADO O VALOR PAGO, CONSOANTE CONTRACHEQUE DE FOLHA 8, DOCUMENTO 1; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01039-2002-007-08-40-7 (4ª T/RO 5857/2002). RECORRENTE: JONAS ANDRADE DE ARAÚJO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Luiz Guilherme Andrade Lopes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. Nos pleitos de equiparação salarial, a prescrição só alcança as diferenças salariais vencidas no período anterior aos cinco anos que precederam o ajuizamento. A prescrição aplicável nesses casos é a parcial, e não a total. Enunciado nº 274 do C. TST, à luz do artigo 5º, XXIX, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIENAL TOTAL PRONUNCIADA PELA R. SENTENÇA RECORRIDA, RESTANDO PRESCRITAS, SOMENTE, AS PARCELAS ANTERIORES A 21 DE JUNHO DE 1997. DETERMINA-SE A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM APRECIADAS AS DEMAIS QUESTÕES TRAZIDAS PELA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01589-2002-010-08-40-4 (4ª T/RO 6013/2002). RECORRENTE: FRANCISCO FÉLIX SALGADO DOS SANTOS. Doutora Aldanerys Matos Amaral. RECORRIDAS: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP (AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DE HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL). Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. COMPAT (COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ). Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: SOCIEDADES COOPERATIVAS – FRAUDE À LEI - No caso da reclamada, ela não é uma cooperativa no verdadeiro sentido da Lei nº 5.764/71. É empresa criada com o escopo de evitar a incidência de obrigações trabalhistas e previdenciárias. Seus "associados", em verdade, são empregados, tal como disciplina o art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O RECLAMANTE E A COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – COMPAT, COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP (AHIMOR – ADMINISTRAÇÃO DE HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL) PELAS VERBAS DECORRENTES DE EVENTUAL CONDENAÇÃO. DETERMINA-SE A BAIXA DOS AUTOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM APRECIADOS OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA EXORDIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01564-2002-010-08-40-0 (4ª T/RO 6008/2002). RECORRENTE: LUCIVALDO MÁRCIO LIMA DAMASCENO. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: MANESCHY RECEPÇÕES LTDA. Doutor Benedito Cordeiro Neves. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Comprovada a eventualidade da prestação do trabalho, através da testemunha do reclamante, não há razões para reformar a r. sentença, que declarou a inexistência da relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00510-2001-201-08-40-3 (4ª T/AP 5827/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: EDIELSON DA SILVA PINHEIRO. Doutor José Elivaldo Coutinho. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CÁLCULOS – Havendo modificação nos cálculos que acompanharam a sentença de conhecimento, proferida de forma líquida, tem o executado o direito de conhecer a composição dos valores que resultaram no novo montante, sobretudo se sua condenação é subsidiária e não foi notificado quanto à multa aplicada. Desse modo, não há como considerar protelatórios os embargos à execução oferecidos, na medida em que é dever do município zelar pelos interesses públicos, já desprezados a quando da contratação defeituosa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA REPETIDA A CITAÇÃO DO MUNICÍPIO E EXCLUIR A CONDENAÇÃO DECORRENTE DO RECONHECIMENTO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01499-1999-014-08-40-X (4ª T/AP 5797/2002). AGRAVANTE: UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - UPASP. Doutora Andrea Carla da Silva Marques. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutor Rossimar Carvalho dos Reis. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. OCORRÊNCIA. Reputa-se atentatório à dignidade da justiça o ato do devedor que, maliciosamente, se opõe à execução e provoca incidente processual manifestamente infudado, sendo passível da sanção insculpida no artigo 601, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente ao Processo Trabalhista, vide art. 769 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01430-2000-111-08-40-6 (4ª T/AP 5895/2002). AGRAVANTE: I.F.F. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADO: FRANCISCO GLEISON PEREIRA VIEIRA. Doutor Marco Antônio Anjos Tangerino. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do recurso de Agravo de Petição quando apresentado fora do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01142-2001-011-08-00-3 (4ª T/AI 6340/2002). AGRAVANTE: PARÁ CLUBE. Doutor Antonio Villar Pantoja. AGRAVADA: MARIA HOSANA SANTOS DA SILVA. Doutor Jorge Benedito Silva de Brito. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE PETIÇÃO. Não comprovada a interposição recursal no prazo previsto pela legislação obreira, deve ser confirmada a decisão que negava seguimento ao recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE EM ORDEM; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR O AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO (ARTIGO 18, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) E A INDENIZAR A PARTE CONTRÁRIA, NO IMPORTE CORRESPONDENTE A 20% DO DÉBITO EXEQÜENDO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00669-2001-001-08-40-3 (4ª T/AI 6134/2002). AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Doutor Sérgio Oliva Reis. AGRAVADOS: IVALDO BARBOSA SALDANHA. Doutor José Anchieta Salgado Pinto. INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREPARO. INDEFERIMENTO. Não estando a empresa agravante enquadrada nas hipóteses previstas na Lei 1060/50 e na Lei 5584/70, torna-se impossível a aplicação, no caso concreto, dos benefícios da justiça gratuita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00274-2002-115-08-00-2 (4ª T/AI 6185/2002). AGRAVANTE: CERÂMICA BUJARU LTDA. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena. AGRAVADO: RAIMUNDO MÁRCIO BEZERRA FALCÃO. Doutor Mário Rol erto Raiol Fagundes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do agravo de instrumento interposto fora do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE INTEMPESTIVO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00910-2002-008-08-00-X (4ª T/AP 6128/2002). AGRAVANTE: M. S. SERVIÇOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: VALDEMIR CARDOSO DOS SANTOS. Doutor Admir Soares da Silva. ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: A alteração imposta pela Medida Provisória 2.180-35, ao art. 884, da CLT, que estendeu de cinco para trinta dias o prazo para embargar a execução, não se aplica aos particulares, mas apenas à Fazenda Pública. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, EMBORA SOB OUTROS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00155-2002-104-08-00-6 (4ª T/AP 6025/2002). AGRAVANTE: AFUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA. Doutora Sônia Maria Kerber Almeida. AGRAVADO: JOÃO CELES ALVES DAS CHAGAS. Doutor José de Matos Fernandes. RELATORA: Juíza Odete de

Almeida Alves. EMENTA: ERRO MATERIAL é o que se percebe sem qualquer esforço, não se configurando quando a discussão envolve valor de salário que deveria ter sido provado no momento oportuno. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00689-2002-011-08-00-2 (4ªT/RO 5879/2002). RECORRENTES: VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE). Doutor Luís Galeno Araújo Brasil. TEREZINHA DO SOCORRO REIS FERREIRA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: DANO MORAL – Nos termos do art. 159, do Código Civil, é necessária a prática de um ato ilícito para gerar o dever de indenizar. Desse modo se a prova não evidencia que a perda auditiva, de natureza leve, não decorreu da ausência de cuidados da empregadora quanto às condições de segurança do trabalho, não se justifica o deferimento do pedido de indenização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, PARA REFORMAR EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONCLUINDO QUE A PRESCRIÇÃO ATINGE AS PARCELAS ANTERIORES A 25 DE ABRIL DE 1999; TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, O QUE RESULTA NO RECONHECIMENTO DA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICA INVERTIDO O ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS ISENTA-SE A RECLAMANTE, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO 01090-2002-111-08-00-4 (4ªT/RO 5875/2002). RECORRENTE: RAIMUNDO MAIA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia. RELATORA: Juíza Odeté de Almeida Alves. EMENTA: A adesão ao Plano de Demissão Voluntária, apesar de quitar as verbas rescisórias, uma vez que diz respeito à demissão, não tem o condão de promover a quitação de todo o contrato laboral. Entendimento contrário significaria conferir efeitos de coisa julgada a um acordo celebrado entre as partes e não homologado judicialmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR QUE O AJUSTE FIRMADO ENTRE AS PARTES NÃO SE PRESTA PARA QUITAR PARCELAS QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE IDENTIFICADAS. AINDA POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, POSTO QUE A ANÁLISE MERITÓRIA DOS PLEITOS TEM SUPORTE EM FATOS E PROVAS, NÃO SE JUSTIFICANDO A SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA, PREJUDICIAL ÀS PARTES. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS A FINAL.

ACÓRDÃO 00632-2002-111-08-00-1 (4ªT/RO 6252/2002). RECORRENTE: SANDRO DA LUZ COELHO. Doutora Ana Maria Cunha de Mello. RECORRIDOS: FAZENDA AVENORTE E SÁVIO FONSECA RODRIGUES. Doutor Ricardo Araújo Lameira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PROVA – Ainda que a testemunha não demonstre coerência em todas as informações prestadas, devem ser consideradas as que evidenciam certeza, desde que não deva, por outro motivo ser a prova desprezada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O INÍCIO DO PACTO EM 14 DE ABRIL DE 2001 E O VALOR DO SALÁRIO BASE MAIS COMISSÕES EM R$280,00, DO QUE RESULTAM CONSEQÜÊNCIAS SOBRE AS VERBAS DEFERIDAS, INCLUSIVE O FGTS COM 40%, E ACRÉSCIMO DE 1/12 SOBRE 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM MANTIDAS AS CUSTAS DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO 01904-2002-111-08-00-0 (4ªT/RO 6250/2002). RECORRENTE: EMERSON BENEDITO DA SILVA NEGRÃO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Doutor Iraclides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONVENÇÕES COLETIVAS – APLICABILIDADE – Ainda que se trate de empregado integrante de categoria diferenciada, para que se obrigue determinada empresa a cumprir condições de trabalho fixadas nas aludidas normas, é necessário que esteja a empresa, de qualquer modo, representada naquele instrumento. Se a empresa não participou das negociações, pessoalmente ou representada por órgão de classe, não se lhe pode impor o cumprimento das regras estabelecidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01448-2002-006-08-00-5 (4ªT/RO 6056/2002). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nélson Ribeiro. RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR ROTELLA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. EXCEÇÃO AO REGIME GENÉRICO. ARTIGO 62, II, DA CLT. Para que o trabalhador não seja submetido ao regime genérico das horas extras, é necessário que, pelo exercício do cargo de chefia, sua remuneração seja acrescida de, pelo menos, 40% do salário. Artigo 62, II e parágrafo único, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDOS A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA QUANTO À PARCELA REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO QUANTO À GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E SEUS REFLEXOS, E REDUZIR O VALOR DA PARCELA RELATIVA À PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS PARA 1 (UM SALÁRIO). MANTÉM-SE A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, QUE PASSAM A SER NO IMPORTE DE R$-140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-7.000,00 INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 02165-2001-013-08-00-8 (4ªT/RO 6124/2002). RECORRENTE: DEJAIR NAZARÉ MENDES DA SILVA. Doutora Walace Maria de Araújo Correa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Veloso Filho. EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS - COMPENSAÇÃO - A COMPENSAÇÃO EFETUADA NA HOMOLOGAÇÃO CONTRATUAL EM FAVOR DO EMPREGADOR DEVERÁ SER LIMITADA A UM MÊS DE REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, CONFORME PRECEITUA O ART. 477, PARÁGRAFO 5º, DA CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS NO VALOR DE R$ 10.080,37, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO 01391-2001-106-08-00-1 (4ªT/RO 5939/2002). RECORRENTE: BANCO ITAÚ S.A. Doutora Lívia Cunha Chermont. RECORRIDO: JOSÉ FERNANDO ALVES DA SILVA. Doutor Wellington Marques da Fonseca. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO. A ocorrência de acidente de trabalho representa limitação ao direito potestativo do empregador de extinguir o contrato de trabalho sem justo motivo, a teor do artigo 118 da Lei nº 8.213/91. Logo, verificada nos autos, a hipótese prevista em lei, deve ser considerada nula a rescisão contratual ocorrida, ainda mais quando existe ressalva expressa no TRCT quanto à alegada lesão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00315-2002-203-08-00-9 (4ªT/RO 64/2003). RECORRENTE: AROLDO DE CASTRO FERREIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: REINTEGRAÇÃO AO TRABALHO - Não havendo lesão que incapacite o empregado para o trabalho, não há como deferir sua reintegração ao emprego. Afinal, nos termos do art. 20, § 1º, letra "c", da Lei 8.213/91, não se considera doença do trabalho a que não produza incapacidade laborativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01019-2002-115-08-40-9 (4ª T/REXOFF 5927/2002). RECLAMANTE: JOSIANE DOS SANTOS FARO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. EFEITOS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS – Não obstante a declaração da nulidade contratual, os efeitos da nulidade não retroagem ao período da efetiva prestação de serviços, uma vez que o empregador tem o dever de remunerar o empregado pelos serviços prestados, sob pena de enriquecimento ilícito por parte do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA TURMÁRIA, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE NÃO CONHECIA DA REMESSA EX OFFICIO, POIS DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA REFERENTE AO SALÁRIO RETIDO E À DOBRA DEFERIDA PELA R. SENTENÇA, DE MODO QUE O VALOR DO PRINCIPAL DEVIDO PELO RECLAMADO PASSE A SER DE R$-163,20. MANTÉM-SE A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS O MUNICÍPIO RECLAMADO ENCONTRA-SE ISENTO POR FORÇA DO ARTIGO 790-A DA CLT. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00890-2002-009-08-00-3 (4ªT/AI 5954/2002). AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADA: CILEIDE MOUSSALLEM RODRIGUES. Doutor Orlando Maciel Rodrigues. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. "No processo de execução, as custas não serão exigidas por ocasião do recurso, devendo ser suportadas pelo executado ao final". Entendimento calcado no Instrumento Normativo nº 20/2002, XIII, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, ADMITIR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, DETERMINANDO O SEU REGULAR PROCESSAMENTO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01617-2002-012-08-00-9 (4ªT/RO 6080/2002). RECORRENTES: JOSÉ ESTEVÃO TAVERNARD LEITÃO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Luiz Guilherme Andrade Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: PLANTÕES AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS. As horas trabalhadas nos dias de plantões devem ser consideradas como horas extraordinárias. Assim, a sua remuneração deve ser feita com base no adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, consoante estabelece a convenção coletiva aplicável ao caso, por não se tratar de trabalho em dia normal, mas sim em dia destinado ao repouso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS SEJAM APURADAS NOS SEGUINTES TERMOS: 50% (DIFERENÇA ENTRE 100% DEVIDOS E 50% PAGOS) NAS HORAS EXTRAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS E 12,50% (DIFERENÇA ENTRE 100% DEVIDOS E 87,5% PAGOS) NAQUELAS LABORADAS AOS DOMINGOS E FERIADOS, ESTANDO O SEU NÚMERO LIMITADO ÀQUELE RECONHECIDO PELA DEFESA À FL. 114 DOS AUTOS. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01631-2002-006-08-00-0 (4ªT/RO 6057/2002). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutora Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos. RECORRIDO: PEDRO RIBEIRO DA CUNHA. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: PLANTÕES AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS. As horas trabalhadas nos dias de plantões devem ser consideradas como horas extraordinárias. Assim, a sua remuneração deve ser feita com base no adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, consoante estabelece a convenção coletiva aplicável ao caso, por não se tratar de trabalho em dia normal, mas sim em dia destinado ao repouso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO

ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00037-1992-007-08-43-9 (4ªT/AP 6192/2002). AGRAVANTE: BANCO CITIBANK N.A. Doutor Antônio Fernando Melo Correia da Rocha. AGRAVADO: ADRIANO JORGE BARBOSA FURTADO. Doutor Renaldo Gonzaga de Almeida. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. MATÉRIA JÁ DECIDIDA. A não ser nas estritas hipóteses do artigo 485 do Código de Processo Civil e por via de ação rescisória, a decisão transitada em julgado não poderá ser modificada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA R. DECISÃO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIAS, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIAS, EM DECLARAR O AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CONDENO-O AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO (ARTIGO 18, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) E A INDENIZAR A PARTE CONTRÁRIA, NO IMPORTE CORRESPONDENTE A 20% DO DÉBITO EXEQÜENDO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00703-2002-011-08-40-2 (4ªT/AP 158/2003). AGRAVANTE: EDITORA CEJUP LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADO: LUIZ FERNANDO DE PAULA SANTOS JÚNIOR. Doutor Augusto César Costa Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: BEM MÓVEL. PROPRIEDADE. Presume-se proprietário aquele em cuja posse for encontrado o bem móvel, pois o domínio se transfere pela simples tradição, consoante artigo 1.267 do Código Civil ora em vigor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01350-2002-012-08-00-X (4ªT/AP 6079/2002). AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADA: ELLEN DA COSTA VAZ. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO – Bens móveis podem passar de uma pessoa para outra por simples tradição, o que implica no reconhecimento de que o detentor da posse é o proprietário, salvo prova em contrário. Portanto, se a pessoa que se diz terceira e proprietária do bem penhorado, não demonstra o motivo pelo qual o objeto que alega ser seu estava na posse de outro, não há como reconhecer sua pretensão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00807-2001-116-08-00-1 (4ªT/AP 6190/2002). AGRAVANTE: SERRARIA SALVADOR BAHIA LTDA. Doutora Mary Nadja Moura Gualberto. AGRAVADO: BENEDITO VIEIRA BARROS. Doutora Selma Clara Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: A correção dos créditos trabalhistas é validamente feita com apoio na Taxa de Referência –TR, não se justificando invocar o argumento que se apóia na Ação Direta de Inconstitucionalidade 493-DF, por não existir vinculação desta com o processo do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, AINDA POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO PELO AGRAVADO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00131-2002-111-08-40-0 (4ª T/RO 5892/2002). RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO GUNMA KENJIN KAIDO NORTE DO BRASIL. Doutora Regina Tiyo Oyama Okajima. RECORRIDOS: REGINALDO COSTA DA SILVA. Doutor Antônio da Conceição do Nascimento. AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA. Doutora Regina Tiyo Oyama Okajima. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: PAGAMENTO DE SALÁRIO. EXIGÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL. O pagamento de salário deve ser provado através de recibo assinado pelo empregado ou pelo comprovante de depósito em conta bancária (artigo 464 da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, QUANTO À PARCELA DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00952-2001-201-08-40-6 (4ªT/AP 5769/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADAS: ANA CRISTINA DE PAIVA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO – CÁLCULOS – O EXECUTADO TEM O DIREITO DE CONHECER A COMPOSIÇÃO DOS VALORES QUE CONSTITUEM A CONTA DE LIQUIDAÇÃO QUANDO OCORRER MODIFICAÇÃO NOS CÁLCULOS DA SENTENÇA DE MÉRITO, PROFERIDA DE FORMA LÍQUIDA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR QUE SEJA REPETIDA A CITAÇÃO DO MUNICÍPIO E EXCLUÍDA A CONDENAÇÃO DECORRENTE DO RECONHECIMENTO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01959-2001-201-08-40-5 (4ªT/AP 5819/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO – CÁLCULOS – O EXECUTADO TEM O DIREITO DE CONHECER A COMPOSIÇÃO DOS VALORES QUE CONSTITUEM A CONTA DE LIQUIDAÇÃO QUANDO OCORRER MODIFICAÇÃO NOS CÁLCULOS DA SENTENÇA DE MÉRITO, PROFERIDA DE FORMA LÍQUIDA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR QUE SEJA REPETIDA A CITAÇÃO DO MUNICÍPIO E EXCLUÍDA A CONDENAÇÃO DECORRENTE DO RECONHECIMENTO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01125-1999-106-08-41-0 (4ªT/AP 5940/2002). AGRAVANTE: LOJA SÃO JOÃO LTDA. Doutor Evaldo Pinto. AGRAVADOS: ROSANA GISELE COSTA MAGALHÃES E MARCOS ALESSANDRO SILVA MORAES. Doutora Josiana Beltrão Pamplona Carvalho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: COMPENSAÇÃO – EXECUÇÃO – SOMENTE É CABÍVEL ALEGAR, EM EMBARGOS À EXECUÇÃO, A QUITAÇÃO DAS DÍVIDAS PAGAS APÓS A DECISÃO CONDENATÓRIA. INTELIGÊNCIA DOS ART. 767 E 884 §º DA CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 28 de janeiro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 06/03

Pelo presente edital, fica(m) o(s) agravante(s) notificado(s) do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do(s) Processo(s) abaixo relacionado(s), para custear(em) a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento do(s) Agravo(s) de Instrumento que foi(ram) processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 4681/2002 Agravante(s): VELBER AUGUSTO PANTOJA CONCEIÇÃO (Dr. Jader Kahwage David) e Agravado(s): CLUBE DO REMO (Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto). Belém, 28 de janeiro de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª TURMA /GJ 13 Nº 006/2003

Pelo presente Edital, notifico TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS (Doutor MARCELO ARAÚJO SANTOS E OUTROS), RICARDO COUTINHO MARTINS (DOUTOR ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA E OUTROS), respectivamente agravante e agravado nos autos do Processo TRT/1ªT/AP 0090/2003, para tomarem ciência da seguinte decisão:"ANTE O EXPOSTO e, em consonância com o disposto no artigo 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de petição da executada, porque manifestamente inadmissível". Belém, 27 de janeiro de 2003. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC 077/2002. RECLAMANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. RECLAMADO: JUÍZO DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DESPACHO/CONCLUSÃO: "Ante todo o exposto e em conclusão, admite-se a reclamação correicional e indeferem-se seus pedidos, determinando a intimação do reclamante, por publicação no Diário Oficial do Estado, bem como a remessa da íntegra desta decisão, via correio eletrônico, ao reclamante e ao juízo reclamado, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 27 de janeiro de 2003. José Maria Quadros de Alencar. Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/3ª T./AP 5712/2002. AGRAVANTE: TRANSALEX CARGAS LTDA. Doutor Ivan Caldas Moura Filho e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE ORION PINHO CARDOSO (YEDA P. CARDOSO). Doutor Osíris Cipriano da Costa. DECISÃO: Ante todo o exposto e conclusivamente, nego seguimento ao agravo de petição, por ofensa ao artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 28 de janeiro de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juiz Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GPL Nº 0001/2003

PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ré I.N.CRISPIM INDUSTRIAL S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, manifestar-se sobre os documentos juntados às fls 234/335, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do PROC.TRT.SE.AR-549/2002, sendo Autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

Feito no Gabinete da Doutora Pastora do Socorro Teixeira Leal, Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vinte e oito de janeiro do ano dois mil e três.

MARIA DE NAZARÉ BAIA BRITO LEMOS

Assistente de Juiz

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DESPACHO

PROC.TRT.SE.AR. 00039-2002-000-08-00-3 (0549/2002). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador Marcelo Brandão de Morais Cunha. RÉUS: ANA MARIA MOREIRA DA COSTA E SILVA CRISPIM. Dra. Jacirene de Souza Maciel. I. N. CRISPIM INDUSTRIAL S/A. DESPACHO: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se sobre os documentos juntados às fls. 234/335, no prazo de 10 dias. Belém, 24 de janeiro de 2003.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza Relatora

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

1001

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.873

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
29 de janeiro de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - Belem - PA

RESENHA NO 001 _ 162/2003
PROCESSO No : 01190-2002-001-08-00-5 Referencia 001 _ 1190/2002_6
Reclamante: GISELLY CRUZ COLLYER
Advogado(a) :
Reclamado : INTERCAMBIO SERVICOS LTDA
Advogado(a) : SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Assunto:
Reclamada: META LINHAS AEREAS Adv.Reda : Sonia Hage Amaro PingarilhoAS RECLAMADAS:Ficarem cientes do despacho de fls.34/34v, cujo teor e o seguinte:Dar ciencia as reclamadas de que,em hipoteses como a dos au tos (onde foi atribuido um percentual,e nao valores), a orientacao do INSS e no sentido do recolhimento ocorrer sobre o total do acordo.
RESENHA NO 001 _ 163/2003
PROCESSO No : 01766-2000-001-08-00-2 Referencia 001 _ 1766/2000_8
Reclamante: EDIVANETE GAIA DA SILVA REIS
Advogado(a) : NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado : J H DE SOUZA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE:Ficar ciente de que deve indicar bens a penhora,no prazo de quinze dias,sob pena de retorno dos autos ao arquivo.
RESENHA NO 001 _ 164/2003
PROCESSO No : 01267-2001-001-08-00-6 Referencia 001 _ 1267/2001_8
Exequente : PEDRO PESSOA DE OLIVEIRA
Advogado(a) :
Executado : MONTACASA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Assunto:
A EXECUTADA:Ficar ciente de que a penhora de fl.59 foi levantada,encon trando-se livre do encargo de fiel depositario do bem o Sr.Emanuel dos Santos de Jesus
RESENHA NO 001 _ 167/2003
PROCESSO No : 01355-2002-001-08-00-9 Referencia 001 _ 1355/2002_1
Reclamante: JORGIVALDO CASTRO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI
Assunto:
A RECLAMADA COMPROVAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 001 _ 169/2003
PROCESSO No : 01890-2001-001-08-00-9 Referencia 001 _ 1890/2001_5
Exequente : MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA
Advogado(a) : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Executado : EDILENO SOCORRO CORREA
Advogado(a) : JOSE MARIA DA CONSOLACAO
Assunto:
A EXEQUENTE INFORMAR, EM 10 (DEZ) DIAS, O CNPJ DO EXECUTADO, AFIM DEQUE SE POSSA ATENDER AO PEDIDO DE FL. 63.
RESENHA NO 001 _ 170/2003
PROCESSO No : 01859-2002-001-08-00-9 Referencia 001 _ 1859/2002_7
Reclamante: GUAMA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : MARIA DO PERPETUO S.B.M.DE OLIVEIRA
Reclamado : VICENTE EVANGELISTA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE/CONSIGNANTE COMPROVAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 001 _ 171/2003
PROCESSO No : 01668-2002-001-08-00-7 Referencia 001 _ 1668/2002_0
Exequente : ALFREDO DE SOUZA MAUES
Advogado(a) : FATIMA ZENI DE SOUZA
Executado : SISTEMA ATUAL DE ENSINO S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHO RADOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 001 _ 172/2003
PROCESSO No : 02125-2002-001-08-00-7 Referencia 001 _ 2125/2002_0
Reclamante: HELISONDY BACELAR PINHEIRO
Advogado(a) : JOAO JESUS DOS SANTOS
Reclamado : TRANSBSERVICE TRANSP BELEM E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto:
Ao reclamante para manifestar-se sobre os embargos de declaracao de Fl 128/130, a disposicao de V. Sa. na Secretaria do Juizo.
RESENHA NO 001 _ 173/2003
PROCESSO No : 00383-2002-001-08-00-9 Referencia 001 _ 383/2002_1
Exequente : MARIA VITORIA DOS SANTOS GOMES
Advogado(a) : MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Executado : NELSON ELGRABLY DE CARVALHO
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE:Ficar ciente de que deve informar ao Juizo se deseja adju dicar os bens penhorados.
RESENHA NO 001 _ 174/2003
PROCESSO No : 02135-2002-001-08-00-2 Referencia 001 _ 2135/2002_3
Reclamante: MIRIAN SALES BATISTA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : GTR EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a) : RONDINELI FERREIRA PINTO
Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 001 _ 175/2003
PROCESSO No : 01049-2001-001-08-00-1 Referencia 001 _ 1049/2001_9
Exequente : MARCIA CRISTIAN QUARESMA CORREA
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : JARSYL COMERCIO LTDA
Advogado(a) : JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto:
As partes ficar cientes da sentenca de embargos a execucao, cuja concl usao e:Pelo exposto e o mais que dos autos consta, rejeito os embargos a execucao opostos por JARSYL COMERCIO LTDA contra MARCIA CRISTIAN QUARESMA CORREA e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS, por falta de amparo fatico e legal. Tudo nos termos da fundamentacao.Custas pel a embargante, em R$44,26.Dar ciencia aas partes.
RESENHA NO 001 _ 176/2003
PROCESSO No : 00452-2002-001-08-00-4 Referencia 001 _ 452/2002_5
Exequente : ROSIANE GUIMARAES DA SILVA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : A S PONTE A"ACADAO DA BIJOUTERIA
Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/03/2003, as 09:50 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 001 _ 177/2003
PROCESSO No : 00335-2001-001-08-00-X Referencia 001 _ 335/2001_5
Exequente : FABIO GALIZA CARNEIRO
Advogado(a) : JOSE LEITE CAVALCANTE
Executado : M T P DE NAZARE
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/03/2003, as 10:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 001 _ 178/2003
PROCESSO No : 01554-2002-001-08-00-7 Referencia 001 _ 1554/2002_7
Exequente : MANOEL FELICIANO MONTEIRO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : POLIENGE ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a) : NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Assunto:
AO EXEQUENTE:Manifestar-se acerca da peticao do reclamado, fls.89/92. A EXECUTADA:Ficar ciente do despacho,fls.99/99v,item II,cujo teor e o seguinte:II-Rejeito liminarmente os embargos a execucao opostos por Po lienge Engenharia e Industria Ltda, porque intempestivos.
RESENHA NO 001 _ 179/2003
PROCESSO No : 01681-2002-001-08-00-6 Referencia 001 _ 1681/2002_3
Reclamante: EMERSON CHARLES DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a) : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Reclamado : AUTO POSTO NOGUEIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/03/2003, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 001 _ 180/2003
PROCESSO No : 00783-2002-001-08-00-4 Referencia 001 _ 783/2002_6
Reclamante: RAIMUNDO ALEX INOCENCIO PIRES
Advogado(a) :
Reclamado : A B A COSTA ME PANIFICADORA RAISSA
Advogado(a) : EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Assunto:
A RECLAMADA:Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento previden ciario,no prazo de dez dias,no valor de R$-250,00,ressaltando que,caso nao o comprove,o debito sera comunicado ao INSS, para efeito de blo queio quanto a expedicao de certidao negativa de debito (CND) por aque le Orgao.
RESENHA NO 001 _ 181/2003
PROCESSO No : 01255-2002-001-08-00-2 Referencia 001 _ 1255/2002_8
Reclamante: MANOEL BARROSO PEREIRA
Advogado(a) :
Reclamado : CONSTRUTORA MAYUATA
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
A RECLAMADA:Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento previden ciario,no prazo de dez dias,no valor de R$-160,00,ressaltando que,caso nao o comprove,o debito sera comunicado ao INSS, para efeito de blo queio quanto a expedicao de certidao negativa de debito (CND) por aque le Orgao.
RESENHA NO 001 _ 182/2003
PROCESSO No : 01853-2002-001-08-00-1 Referencia 001 _ 1853/2002_6
Reclamante: BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Reclamado : WELLIGTON DA SILVA REZENDE
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE/CONSIGNANTE:Ficar ciente de que deve comprovar o recolhi mento previdenciario,no prazo de dez dias.
RESENHA NO 001 _ 183/2003
PROCESSO No : 01030-2000-001-08-00-4 Referencia 001 _ 1030/2000_3
Exequente : RUI VALDO PINHEIRO MORAES
Advogado(a) :
Executado : MARKPLAN DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SERV LTDA
Advogado(a) : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Assunto:
AO EXECUTADO:Ficar ciente de que a penhora de fl.79 foi levantada, en contrando-se livre do encargo de fiel depositario do bem o Sr. Andre Luiz Pinho de Souza.
RESENHA NO 001 _ 184/2003
PROCESSO No : 00151-2002-001-08-00-0 Referencia 001 _ 151/2002_2
Exequente : PAULO SERGIO MORAES LIRA
Advogado(a) : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Executado : CARAJAS AGROFLORESTAL SA
Advogado(a) : HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto:
A EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FL. 351, NO VALOR DE R$ -5.523,63, FOI CONVOLADO EM PENHORA. DESPACHO EXARADO PELA EXMA. SRA. DRA. TEREZA CRISTINA C. ARANHA, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

RESENHA NO 001 _ 186/2003
PROCESSO No : 01877-2001-001-08-00-X Referencia 001 _ 1877/2001_2
Exequente : FRANCINALDO ROSA BEZERRA
Advogado(a) : VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Executado : S J COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:Ficar ciente do despacho, fl.57,item II,cujo teor e o se guinte:II-Quanto ao requerimento de fl.56 deve o exequente indicar con cretamente bens dos socios a penhora.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_Belem_PA_66050_100
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 001 _ 16/2003
PROCESSO No: 01681-2002-001-08-00-6 Referencia 001 _ 1681/2002_3
Reclamante: EMERSON CHARLES DA COSTA MONTEIRO
Reclamado : AUTO POSTO NOGUEIRA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 001 Vara do Trabalho de Belem.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/03/2003, as 10:00 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIOANDO AV MAGALHAES BARATA 450,00
ANTONIO AUGUSTO MENEZES CHACON
UM APRELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 10.000 BTUS CO R CINZA MODELO AIR MASTER EM BOM ESTADO FUNCIONANDO
TELEVISAO AV MAGALHAES BARATA 320,00
ANTONIO AUGUSTO MENEZES CHACON
UMA TELEVISAO MARCA TOSHIBA COR PRETA DE 20 POLEGADAS SEM NO . VISIVEL EM BOM ESTADO FUNCIONANDO
FREEZER AV MAGALHAES BARATA 450,00
ANTONIO AUGUSTO MENEZES CHACON
UM FREEZER HORIZONTAL COR BRANCA SE NO. VISIVEL COM UMA TAMP A EM BOM ESTADO FUNCIONADO
EXPOSITOR AV MAGALHAES BARATA 680,00
ANTONIO AUGUSTO MENEZES CHACON
UM EXPOSITOR GELADO MARCA ELETROFRIO COR CINZA COM TRES PATE LEIRAS EM BOM ESTADO FUNCIOANDO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 001 _ 17/2003
PROCESSO No: 00452-2002-001-08-00-4 Referencia 001 _ 452/2002_5
Exequente : ROSIANE GUIMARAES DA SILVA
Executado : A S PONTE ATACADAO DA BIJOUTERIA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 001 Vara do Trabalho de Belem.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/03/2003, as 09:50 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL RUA 13 DE MAIO 152 COMERCIO 350,00
ALBANI DA SILVA PONTE
UM BALCAO EXPOSITOR E CAIXA COM DUAS DIVISORIAS VERTICAIS E TRES DIVISORIAS HORIZONTAIS EM MADEIRA TRABALHADA E VIDRO TE TEMPERADO BOM ESTADO DE CONSERVACAO
BEBEDOURO RUA 13 DE MAIO 152 COMERCIO 100,00
ALBANI DA SILVA PONTE
UM BEBEDOURO MARCA BELLIERE COM AGUA GELADA E NATURAL FUNCIONANDO REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 001 _ 18/2003
PROCESSO No: 00335-2001-001-08-00-X Referencia 001 _ 335/2001_5
Exequente : FABIO GALIZA CARNEIRO
Executado : M T P DE NAZARE
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 001 Vara do Trabalho de Belem.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/03/2003, as 10:20 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CENTRAL DE AR RUA JOAO ALFREDO, 357-A 3.000,00
MARIA TEREZINHA PANTOJA DE NAZARE
01 (UMA) CENTRAL DE AR-CONDICIONADO, MARCA HITACHI, MODELO A P101ERA, 7.500 TR, 220 VOLTS, TRIFASICA, TIPO COMP502FH2T, S ERIE N. 30.843, COR VERDE, BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 001 _ 19/2003
PROCESSO No 00101-2003-001-08-00-4 Referencia 001 _ 101/2003_5
Reclamante: LAERCIO GONCALVES MONTEIRO
Reclamado : CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA
Data da Proxima Audiencia: 04/02/2003 as 10:30 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de Belem,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA CONSPAEL LTDA , reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL., que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL Belem_PA, 66050 100.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belem_PA, 27 de janeiro de 2003. Eu ....., MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 005 _ 173/2003
PROCESSO No : 01302-2000-005-08-00-1 Referencia 005 _ 1302/2000_X
Exequente : DAGOBERTO FERREIRA GONCALVES
Advogado(a) :
Executado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a) : EVANDRO BARROS WATANABE
Assunto:
FICAR CIENTE DA LIBERACAO DA PENHORA DOS AUTOS, FACE A QUITACAO.
RESENHA NO 005 _ 176/2003
PROCESSO No : 02038-2002-005-08-00-5 Referencia 005 _ 2038/2002_5
Reclamante: MARCELINO RAIMUNDO PEREIRA SIMOES
Advogado(a) :
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : GILSON PEREIRA DA SILVA
Assunto:
CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 005 _ 177/2003
PROCESSO No : 01740-2002-005-08-00-1 Referencia 005 _ 1740/2002_4
Reclamante: JAIME FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a) :
Reclamado : S B SANTOS COMERCIO E SERVICOS
Advogado(a) : KEULE CIANE BATISTA SILVA
Assunto:
COMPROVAR NA SECRETARIA DA VARA O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO,SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 005 _ 178/2003
PROCESSO No : 00275-2000-005-08-00-X Referencia 005 _ 275/2000_6
Exequente : MARIA JULHA PINHEIRO DA SILVA
Advogado(a) : SARAIRA SOUZA SILAU
Executado : WALDEMAR SANTANA MATOS
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DA HOMOLOGACAO DO ACORDO; INFORMAR SE JA RECEBEU A 2a.PARCELA DO ACORDO POIS SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA.
RESENHA NO 005 _ 179/2003
PROCESSO No : 00491-2002-005-08-00-7 Referencia 005 _ 491/2002_4
Reclamante: BENTO AMADOR TEIXEIRA
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado : CONMIL COMERCIAL NOVO MILENIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 005 _ 180/2003
PROCESSO No : 01957-1999-005-08-00-5 Referencia 005 _ 1957/1999_1
Exequente : MARIA IZABEL ASSUNCAO SOLANO
Advogado(a) : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado : RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR O PARADEIRO DA INFIEL DEPOSITARIA; BEM COMO INDICAR BENS EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 181/2003
PROCESSO No : 00548-2001-005-08-00-7 Referencia 005 _ 548/2001_0
Exequente : EVERTON CRUYFF DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a) :
Executado : BERNARDO JOSE DA SILVA NETO
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELO
Assunto:
FICAR CIENTE QUE DEVIDO A QUITACAO DOS AUTOS, A PENHORA ESTA LIBERADA.
RESENHA NO 005 _ 182/2003
PROCESSO No : 01904-2001-005-08-00-X Referencia 005 _ 1904/2001_1
Exequente : JORGE ELIAS OLIVEIRA BARATA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : FREITAS MELO S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO NA LEI 6830/80,POR FALTA DE INDICACOES DE BENS EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 183/2003
PROCESSO No : 00738-1998-005-08-00-8 Referencia 005 _ 738/1998_X
Reclamante: DULCE MARIA RIBEIRO BASTOS
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE DEVERA RECEBER CREDITO NO PRAZO DE 10 DIAS,SOB PENA DO VALOR SER DEPOSITADO EM CADERNETA DE POUPANCA.

RESENHA NO 005 _ 184/2003
PROCESSO No : 01322-2001-005-08-00-3 Referencia 005 _ 1322/2001_1
Exequente : FRANCISCO CHAGAS BAIA DOS SANTOS
Advogado(a) :
Executado : AREA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SUDAM
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA
Assunto:
COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 005 _ 185/2003
PROCESSO No : 00691-2002-005-08-00-X Referencia 005 _ 691/2002_1
Reclamante: HERMES MEIRELES LOPES FILHO
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : GASPAR MEIRELES PINTO
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
FICAR CIENTE DO R.DESPACHO:"NEGO SEGUIMENTO AO APELO PORQUE DESERTO.
RESENHA NO 005 _ 186/2003
PROCESSO No : 01196-2002-005-08-00-8 Referencia 005 _ 1196/2002_7
Reclamante: LEONILSON SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Reclamado : M D CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a) : JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
Assunto:
RECLAMADA:INFRAERO-ISRAEL BARBOSA.FICAR CIENTE DO R.DESPACHO:"NEGO SEGUIMENTO AO APELO PORQUE INTEMPESTIVO".
RESENHA NO 005 _ 187/2003
PROCESSO No : 01074-1998-005-08-00-4 Referencia 005 _ 1074/1998_2
Exequente : ADALTO NEVES BARROSO
Advogado(a) : ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Executado : JOSE LOATRE SOUZA DE ALENCAR
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA LEI 6830/80, POR FALTA DE IN DICACOES DE BENS EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 188/2003
PROCESSO No : 00580-2001-005-08-00-2 Referencia 005 _ 580/2001_7
Exequente : LUCIANA DA SILVA ALVES
Advogado(a) : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado : MONICA DO SOCORRO LUZ CORREA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA EM 15 DIAS BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA LEI 6830/80.
RESENHA NO 005 _ 189/2003
PROCESSO No : 01175-1998-005-08-00-5 Referencia 005 _ 1175/1998_8
Exequente : IVALNILDO RODRIGUES DA PENHA JUNIOR
Advogado(a) : VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto:
FICAR CIENTE DO R.DESPACHO:"NEGO SEGUIMENTO AO AP POSTO QUE INTEMPESTIVO."
RESENHA NO 005 _ 190/2003
PROCESSO No : 01935-2002-005-08-00-1 Referencia 005 _ 1935/2002_8
Reclamante: JORGE LUIZ DIAS DE CARVALHO
Advogado(a) :
Reclamado : CNA COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a) : EDUARDO MEIRA
Assunto:
CONTRAMINUTAR RO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 005 _ 191/2003
PROCESSO No : 00937-2001-005-08-00-2 Referencia 005 _ 937/2001_0
Exequente : RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS DA EXECUTADA SUPRA A FINS DE PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 192/2003
PROCESSO No : 00113-2002-005-08-00-3 Referencia 005 _ 113/2002_5
Exequente : REGINA CELIA VELASCO PICANCO
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : J A OLIVEIRA DIVERSAO COMERCIO - ME
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR O CPF DO SR. JOAO MANOEL DE OLIVEIRA PARA FINS DE LOCALIZACAO DE BENS,NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE AR QUIVAMENTO NA LEI 6830/80.

RESENHA NO 005 _ 193/2003
PROCESSO No : 00215-2001-005-08-00-8 Referencia 005 _ 215/2001_6
Exequente : SILVANA COSTA COELHO
Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado : CHURRASCARIA COMA BEM
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO R.DESPACHO:"ATENDENDO A VONTADE DAS PARTES,HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.48/49 PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS EFEITOS. PERMANECE O VALOR DEVIDO A PREVIDENCIA."
RESENHA NO 005 _ 194/2003
PROCESSO No : 00870-2001-005-08-00-6 Referencia 005 _ 870/2001_5
Exequente : ADILSON RODRIGUES MIRANDA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : F B M CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 005 _ 195/2003
PROCESSO No : 00434-2002-005-08-00-8 Referencia 005 _ 434/2002_3
Exequente : JOSE ROBERTO NUNES DOS SANTOS
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Executado : ROCHA PECAS E PNEUS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 005 _ 196/2003
PROCESSO No : 02701-1992-005-08-00-9 Referencia 005 _ 2701/1992_X
Reclamante: JULIA MARIA GONCALVES DA SILVA
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado : INAMPS
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE PARA A CONFECCAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO AS PAR TES DEVERAO APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE SUPRA, DOS MESES ABRIL E MAIO/1988, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.
RESENHA NO 005 _ 197/2003
PROCESSO No : 00236-2002-005-08-00-4 Referencia 005 _ 236/2002_X
Exequente : MAURO DANIEL DOS SANTOS LOBATO
Advogado(a) :
Executado : MARIA ARLETE DINIZ
Advogado(a) : RAUL MENHEM MONTEIRO
Assunto:
COMPARECER NA SECRETARIA DA 5a.VARA E COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 005 _ 198/2003
PROCESSO No : 01732-1999-005-08-00-9 Referencia 005 _ 1732/1999_X
Reclamante: MARIA CATARINA PORTILHO COSTA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA NO 005 _ 199/2003
PROCESSO No : 00683-1995-005-08-00-7 Referencia 005 _ 683/1999_7
Exequente : ADEMIR SANTOS
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO RESULTADO DA CONSULTA DE VEICULOS JUNTO AO DETRAN.
RESENHA NO 005 _ 200/2003
PROCESSO No : 01150-1998-005-08-00-1 Referencia 005 _ 1150/1998_3
Exequente : GERSON MELO MOREIRA
Advogado(a) : NERCILO ALVES DA SILVA
Executado : C A CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS DA EXECUTADA EM QUE POSSA RE CAIR PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
RESENHA NO 005 _ 201/2003
PROCESSO No : 01256-1992-005-08-00-X Referencia 005 _ 1256/1992_X
Exequente : CARMEN DOS SANTOS PERES
Advogado(a) :
Executado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
Assunto:
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL/TRT PARA RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 005 _ 202/2003
PROCESSO No : 01898-1992-005-08-00-9 Referencia 005 _ 1898/1992_6
Exequente : ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE COSTA E SILVA
Advogado(a) : JOSE DA ROCHA MOREIRA
Executado : COBRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA LEI 6830/80, POR FALTA DE IN DICACAO DE BENS EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 203/2003
PROCESSO No : 00555-2002-005-08-00-X Referencia 005 _ 555/2002_4
Exequente : FIRMINO CARVALHO DA SILVA
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Executado : RAIMUNDO DE SOUZA BARATA
Advogado(a) : ROBSON ALAN ANDRE FARIAS
Assunto:
AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE O EXEQUENTE ACEITOU A PROPOSTA DEPARCELAMENTO, COM VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA EM 3.2.2003.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 008 _ 48/2003
PROCESSO No : 01830-2002-008-08-00-1 Referencia 008 _ 1830/2002_5
Exequente : MANOEL PEDRO DE LIMA
Advogado(a) : JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Executado : RESTAURANTE SAO SEBASTIAO LTDA - BANANA CAFE
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA. nss.
RESENHA NO 008 _ 49/2003
PROCESSO No : 01005-2002-008-08-00-7 Referencia 008 _ 1005/2002_7
Exequente : SILVANA RODRIGUES
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado : CARLOS MAURICIO DAS NEVES PINTO
Advogado(a) : MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA. nss.
RESENHA NO 008 _ 50/2003
PROCESSO No : 01012-1989-008-08-00-0 Referencia 008 _ 1012/1989_1
Exequente : NAJJA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES
Advogado(a) : MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Executado : SUPERINTENDENCIA DO DESENV DA AMAZONIA-SUDAM
Advogado(a) : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, EM CINCO DIAS,ACERCA DA PETICAO DE FLS. 173/190. nss.
RESENHA NO 008 _ 51/2003
PROCESSO No : 02090-2002-008-08-00-0 Referencia 008 _ 2090/2002_7
Reclamante: MARIO ANTONIO BITTENCOURT ALVES
Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Reclamado : COMPANHIA GZM DE DISTRIBUICAO
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DOS EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PETICAO DA EXECUTADA, ONDE SO LICITA A RETIFICACAO DA DATA DO PAGAMENTO/ACORDO. nss.
RESENHA NO 008 _ 52/2003
PROCESSO No : 00337-1997-008-08-00-6 Referencia 008 _ 337/1997_7
Exequente : SILVANA ANIETE PINHEIRO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO
Assunto:
AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " ...NO MOMENTO EM QUE HOUVE O PAGAMENTO (13-10-1999), NENHUMA INFORMACAO EXISTIA NOS AUTOS SOBRE "ACAO RESCISORIA", ESTANDO A "RESJUDICATA" EM SUA PELENITUDE. III - A V. DECISAO NA ACAO RESCISORIA (05.02.2002), NADA FALA SOBRE DEVOLUCAO DOS VALORES. IV - PODERA, SEM NENHUMA DUVIDA, O RECLAMADO, COBRAR, NO JUIZO PROPRIO, CREDITO QUE ENTENDE POSSUIR. REGISTRE-SE QUE ESTE NAO O E. V - CERTIFICAR PENDENCIAS." nss.
RESENHA NO 008 _ 53/2003
PROCESSO No : 01796-2002-008-08-00-5 Referencia 008 _ 1796/2002_9
Reclamante: HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUZA
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA, QUERENDO, CONTESTAREM OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELA CAPAF. nss.
RESENHA NO 008 _ 54/2003
PROCESSO No : 02177-2001-008-08-00-7 Referencia 008 _ 2177/2001_1
Exequente : ANA DE JESUS MONTEIRO ODANI
Advogado(a) : VALDEMAR DA SILVA
Executado : NEXT PRODUTOS DE BELEZA LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA DEVOLUCAO DA CPE, NO PRAZO DE 15 DIAS. nss.
RESENHA NO 008 _ 55/2003
PROCESSO No : 01526-2001-008-08-00-3 Referencia 008 _ 1526/2001_6
Exequente : CARMEN LUCIA CARVALHO LEITE
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : SEMPER - SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S C LTDA
Advogado(a) : ANDREA COSTA PEREIRA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO, EM 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDAO DE FL.109 DO OFICIAL DE JUSTICA. nss.
RESENHA NO 008 _ 56/2003
PROCESSO No : 01026-2002-008-08-00-2 Referencia 008 _ 1026/2002_4
Reclamante: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(a) :
Reclamado : LUIS ANTONIO FORTUNATO CAMEJO
Advogado(a) : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO PARA QUE APRESENTE MANIFESTACAO A RESPEITO DA PETICAO INCIAL.nss.
RESENHA NO 008 _ 57/2003
PROCESSO No : 00984-2001-008-08-00-5 Referencia 008 _ 984/2001_9
Exequente : ANTONIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado : M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM IMOVEL LOCALIZADO A ROD.TRANSCOQUEIRO, PASSA GEM ERASMO BRAGA, No36 , UNA, NOMEADO A PENHORA PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL. jbr
RESENHA NO 008 _ 58/2003
PROCESSO No : 02263-2001-008-08-00-X Referencia 008 _ 2263/2001_5
Exequente : JOSE EDUARDO MENDES E SOUZA
Advogado(a) : SILAS SANTOS ANTONIC
Executado : ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL
Advogado(a) : DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA HOMOLOGACAO DO ACORDO DE FL.144/146, FICANDO DETERMINADO TAMBEM, QUE APRESENTE SUA CTPS NA SECRETARIA PARA A 2a.RECLAMADA ANOTA-LA, CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA. jbr
RESENHA NO 008 _ 59/2003
PROCESSO No : 00739-1999-008-08-00-2 Referencia 008 _ 739/1999_8
Reclamante: DORALICE DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL.334 DOS AUTOS. jbr
RESENHA NO 008 _ 60/2003
PROCESSO No : 01560-2002-008-08-00-9 Referencia 008 _ 1560/2002_2
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA COSTA PENHA
Advogado(a) : SERGIO GUIMARAES MARTINS
Reclamado : EXPRESSO BEIRA DAO LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "....ANTE O EXPOS TO, DECIDE O JUIZO DA 8aVTB, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS POR EXPRESSO BEIRADAO LTDA, RECLAMADO, NO PROCESSO EM QUE CONTENDE COM RAIMUNDO NONATO DA COSTA PENHA, RECLAMANTE, EM 04.11.2002, PARA, NO MERITO, REJEITAR OS PEDIDOS INSERTOS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. O TEOR DESTA DECISAO INTEGRA A SENTENCA PRO FERIDA EM 30.09.02 (FLS. 141/145)..." nss.
RESENHA NO 008 _ 61/2003
PROCESSO No : 00741-2002-008-08-00-8 Referencia 008 _ 741/2002_1
Reclamante: ERIVALDO MIRANDA DE SOUSA
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : INJEPET EMBALAGENS DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA R. SENTENCA. "...ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUIZO DA 8a. VTB, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS EM 30.08.02, POR ERIVALDO MIRANDA DE SOUSA, RECLAMANTE NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM INJEPET EMBALAGENS DA AMAZONIA S/A, RECLAMADA, PARA REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS INSERTOS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. O TEOR DESTA DECISAO INTEGRA A SENTENCA PROFERIDA EM 16.08.02 (FLS. 126/132).."nss.
RESENHA NO 008 _ 62/2003
PROCESSO No : 00741-2002-008-08-00-8 Referencia 008 _ 998/2002_5
Reclamante: MARIA CELIA GUILHERME SCHMIDTKE
Advogado(a) : MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
Reclamado : AILTON DA GRACA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA R. SENTENCA. "...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, OS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS, EM 08.05.02, POR MARIA CELIA GUILHERME SCHMIDTKE, NA QUALIDADE DE TERCEIRA INTERESSADA NO PROCESSO NR. 008-01.548/2001-5, EM QUE AILTON DA GRACA, EXEQUENTE, CONTENDE COM DIS TRIBUIDORA DE BEBEDAS BELEM LTDA. - DISBEL, RICARDO SCHMIDTH, ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO E GRUPO ANTARCTICA NORTE NORDESTE S/A, EXECUTADOS, PARA , NO MERITO, DESCONSTITUIR A PENHORA SOBRE OS BENS DESCRITOS NAS COPIAS DO AUTO DE FLS. 30/31 E VERSO DESTE FEITO, QUE REPRODUZ O AUTO DE PENHORA DE FLS. 145/146 E VERSO DOS AUTOS PRINCIPAIS, TORNANDO-A INSUBSISTENTE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. " nss.
RESENHA NO 008 _ 63/2003
PROCESSO No : 00741-2002-008-08-00-8 Referencia 008 _ 2071/2002_3
Reclamante: PEDRO INACIO BAHIA ARRAES
Advogado(a) : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado : ALDEMIR RODRIGUES FORTES
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DOS EMBARGANTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA."...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO OS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS, EM 08.05.02, POR PEDRO INACIO BAHIA ARRAES, LUCAS RUY BAHIA ARRAES E VITORIA BAHIA ARRAES, NA QUALIDADE DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSO NR. 008-00873/2001-0, EM QUE ALDEMIR RODRIGUES FORTES, EXEQUENTE, CONTENDE COM EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA., EXECUTADA, PARA, NO MERITO, REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS DOS EMBARGOS, MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NAS COPIAS DO AU TO DE FLS. 11/12 DESTE FEITO, QUE REPRODUZ O AUTO DE PENHORA DE FLS. 73/74 DOS AUTOS PRINCIPAIS. TUDO NOS TEMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS." nss.
RESENHA NO 008 _ 64/2003
PROCESSO No : 01937-2002-008-08-00-X Referencia 008 _ 1937/2002_1
Reclamante: MARIA DE FATIMA BARBOSA
Advogado(a) : TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Reclamado : CNA COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8a VTB, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA DE FATIMA BARBOSA, EM 16.10.02, CONTRA COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA, PARA: I - ACOLHER A PREJUDICIAL DE MERITO DE PRESCRICAO QUINQUENAL, NO QUE DIZ RESPEITO A PROVAVEIS CREDITOS TRABALHISTAS ANTERIORES A 16.10.97; II - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLMAANTE, EM R$-2. 760,00, SOBRE A QUANTIA EM QUE FOI VENCIDA, ESTIMADA EM R$-138.000,00, DE QUE FICA ISENTA DE RECOLHIMENTO, DE ACORDO COM A LEI. nss.
RESENHA NO 008 _ 65/2003
PROCESSO No : 00586-1999-008-08-00-3 Referencia 008 _ 586/1999_9
Exequente : MARIO RUBENS GONCALVES DE SOUZA
Advogado(a) : HAROLDO SOUZA SILVA
Executado : EMATER
Advogado(a) : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUIZO DA 8a VTB, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOS TOS EM 07.10.02, POR EMATER - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA - EMATER-PA, EXECUTADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM MARIO RUBENS GONCALVES DE SOUZA E OUTRO, EXEQUENTES, PARA REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS INSERTOS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. O TEOR DESTA DECISAO INTEGRA A SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO PROFERIDA EM 17.09.02 (FLS. 766/767)."nss.
RESENHA NO 008 _ 66/2003
PROCESSO No : 01605-2002-008-08-00-5 Referencia 008 _ 1605/2002_9
Reclamante: JOSE NOGUEIRA RIBEIRO JUNIOR
Advogado(a) : CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado : COTEPRO
Advogado(a) : ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA. "...ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUIZO DA 8a. VTB, ACOLHER, PARA ANALISE E DECISAO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPSOTOS, EM 25.11.02, POR COTEPRO - COOPERATIVA DOS TECNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, RECLAMADA, NO PROCESSO EM QUE E SEGUNDO RECLAMADO ANTONIO AUGUSTO SILVA ARAGAO E CONTENDE COM JOSE NOGUEIRA RIBEIRO JUNIOR, RECLAMANTE, PARA, NO MERITO REJEITAR AS DEMAIS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. ". nss.
RESENHA NO 008 _ 67/2003
PROCESSO No : 01716-2001-008-08-00-0 Referencia 008 _ 1716/2001_0
Exequente : RUBSON PINTO MARQUES
Advogado(a) : RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado : INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA NORTE NORDS A
Advogado(a) : JOSE RUBENS BARREIROS DE I EAO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA:"...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, A IMPUGANCAO AOS CALCULOS OPOSTA, EM 27.08.02, POR RUBSON PINTO MARQUES, EXEQUENTE NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA., EXECUTADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA, INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE - NORDESTE, PARA REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS INSERTOS NA IMPUGNACAO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS." nss.
RESENHA NO 008 _ 68/2003
PROCESSO No : 01627-2002-008-08-00-5 Referencia 008 _ 1627/2002_8
Reclamante: JOSE MARIA COSTA FERREIRA
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA:"...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8a.VTB-PA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOSE MARIA COSTA FERREIRA, EM 29.08.02, CONTRA COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA, PARA: I- ACOLHER A PREJUDICIAL DE MERITO DE PRESCRICAO QUINQUENAL, NO QUE DIZ RESPEITO A PROVAVEIS CREDITOS TRABALHISTAS ANTERIORES A 29.08.97; II- CONCEDER O BENEFICIO DA JUSTICA GRATUITA AO RECLAMANTE, NA FORMA DA LEI NR. 10.537/02; III- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLMAANTE, EM, R$-90.000,00, DE QUE FICA ISENTO DE RECOLHIMENTO, DE ACORDO COM A LEI." nss.
RESENHA NO 008 _ 69/2003
PROCESSO No : 01875-2001-008-08-00-5 Referencia 008 _ 1875/2001_9
Exequente : JOEL VIANA MOVILHO
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : FUNDACAO PAPA JOAO XXIII
Advogado(a) : LIVIO CICERO CAMPBELL
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "....ANTE O EXPOS TO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS, EM 20.09.2002, POR FUNDACAO PAPA JOAO XXIII, EXECUTADA NESTE PROCESSO, EM RESPONSABILIDADE SUBISIDIARIA, VINCULADA A EMPRESA TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA., EM QUE CONTENDEM COM JOEL VIANA MOVILHO, EXEQUENTE, PARA REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS INSERTOS NOS EMBARGOS TUDO NOS TEMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. ".. nss.
RESENHA NO 008 _ 70/2003
PROCESSO No : 01358-1997-008-08-00-9 Referencia 008 _ 1358/1997_9
Exequente : EVGUENI NIKOLAEV RATCHEV
Advogado(a) : MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA
Executado : FUNDACAO CARLOS GOMES
Advogado(a) : ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "....ANTE O EXPOS TO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,

ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS, EM 20.09.2002, POR FUNDACAO CARLOS GOMES, EXECUTDA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM EVGUNEI NIKOLAEV RATCHEV, PARA: DETERMINAR A RECLAMADA O ONUS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLACAO TRIBUTARIA PERTINENTE, NO QUE CONCER NE AS DEDUCOES DE IMPOSTO DE RENDA E AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS REMUNERATORIAS, ICLUSIVE QUANTO A LIMITE DE ISENCAO E DEDUCOES POR DEPENDENTES ECONOMICOS, DEVENDO EFETIVAR AS COMPROVACOES DOS RECOLHIMENTOS, EM JUIZO, NA EPOCA APROPRIADA, PODENDO, AINDA, OS CALCULOS SEREM EFETUADOS PELO CONTADOR DO JUIZO; REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS INSERTOS NOS EMBARGOS E NAS CONTRA-RAZOES. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. ". nss.

RESENHA NO 008 _ 71/2003
PROCESSO No : 01903-2002-008-08-00-5 Referencia 008 _ 1903/2002_6
Reclamante: ADAIR MARQUES DA SILVA
Advogado(a) : SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Reclamado : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8a. VTB DE BELEM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR ADAIR MARQUES DA SILVA, EM 10.10.02, CONTRA BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, PARA: I - ACOLHER A PREJUDICIAL DE MERITO DE PRESCRICAO QUINQUENAL, NO QUE DIZ RESPEITO A PROVAVEIS CREDITOS TRABALHISTAS ANTERIORES A 10.10.97; II - CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, POR CALCULOS DO CONTADOR DO JUIZO, OBSERVADOS OS LIMITES DOS PLEITOS E A EVOLUCAO SALA RIAL MENCIONADA NO ITEM 1.2 DOS FUNDAMENTOS, A TITULO DAS SEGUINTES PARCELAS: A - SERVICO EXTRAORDINARIO, NA BASE DE 15 HORAS POR SEMANA; B - REFEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE AS VERBAS DE 13o. SALARIOS, FERIAS COM MAIS 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS MAIS 40%; F - ALEM DE JUROS E CORECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; III - DETERMINAR AO RECLAMADO O ONUS DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENACAO; IV - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO, NA IMPROTANCIA DE R$-800,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENACAO, EM R$-40.000,00." nss.

RESENHA NO 008 _ 72/2003
PROCESSO No : 00403-1992-008-08-00-3 Referencia 008 _ 403/1992_3
Exequente : ELIAS FREIRE MONTEIRO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : ESTADO DO PARA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS EM 06.09.2002, POR ESTADO DO PARA (SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA) EXECUTADO NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM ELIAS FREIRE MONTERIO, EXEQUENTE, PARA REJEITAR OS DEMAIS PEDIDOS INSERTOS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. ". nss.

RESENHA NO 008 _ 73/2003
PROCESSO No : 00403-1992-008-08-00-3 Referencia 008 _ 1737/2002_4
Reclamante: ROSA VIEIRA AGUIAR
Advogado(a) : JOAO BRITO DE MORAES FILHO
Reclamado : RAIMUNDO NONATO DA SILVA FEITOSA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA CIENCIA DA R. SETENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANALISE A DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTO EM 30.08.02, POR ROSA VIEIRA AGUIAR E VALDENILMA MENDONCA GOMES, NA QUALIDADE DE TERCEIRAS INTERESSADAS NO PROCESSO NR. 008-00.497/00-2, EM QUE RAIMUNDO NONATO DA SILVA FEITOSA, EXEQUENTE, CONTENDE COM ARTES PEDRAS LTDA, PARA REJEITAR INTERIRAMENTE OS EMBARGOS, MANTENDO A PENHO RA SOBRE O BEM DESCRITO A FL. 137 E VERSO DO PROCESSO PRINCIPAL E FL. 10 DESTE FEITO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS." nss.

RESENHA NO 008 _ 74/2003
PROCESSO No : 00403-1992-008-08-00-3 Referencia 008 _ 1494/2002_4
Reclamante: EDOWARDO KENJI TAKEDA
Advogado(a) : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Reclamado : LILIAN DE DEUS FERREIRA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOS TO, ACOLHO, PARA ANALISE DE DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISI TOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS, EM 5.08.02, POR EDOWARDO KENJI TAKEDA, NA QUALIDADE DE TERCEIRO INTERESSADO NO PROCESSO NR. 00801.692/1999-2, EM QUE LILIAN DE DEUS FERREIRA, EXEQUENTE, CONTENDE COM EXTRA SORTE SORTEIROS DO PARA LTDA., EXECUTADA, RECLAMADA, PARA: I-REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGUIDA PELO EMBARGANTE; II - DEIXAR DE RECONHECER AS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS, MANTENDO O MANDADO DE BLOQUEIO (FLS. 241/242) E A CONSTRICAO JUDICIAL (FLS. 247 E 248v) EXISTENTES NO FEITO PRINCIPAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS."nss.

RESENHA NO 008 _ 75/2003
PROCESSO No : 01939-2002-008-08-00-9 Referencia 008 _ 1939/2002_5
Reclamante: MAX IRAN ARAUJO DOS ANJOS
Advogado(a) : FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
Reclamado : MARIA CLARA P DE CARVALHO E CIA LTDA
Advogado(a) : CHRISTIANNE PENEDO DANIN
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTECA PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOS TO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8a VTB JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR MAX IRAN ARAUJO DOS ANJOS, EM 16.10.02, CONTRA MARIA CLARA PENNA DE CARVALHO 7 CIA. LTDA., PARA: I-REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO ARGUIDA PELA RECLAMADA; II-RECONHECER QUE O VINCULO LABORAL ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA VIGEU NO INTERREGNO DE 1o.11.97 A 30.09.02, NA FUNCAO DE "GARCOM", TENDO SIDO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, COM SALA RIO MEDIO DE R$-467,50 POR MES; III - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CALCULOS DO CONTADOR DO JUIZO, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TECNICA DE LIQUIDACAO NESTE MOMENTO, OBSERVADOS OS LIMITES DOS PLEITOS, A TITU LO DAS SEGUINTES PARCELAS: A - FERIAS INTEGRAIS DO PERIODO 1997/1998, 1998/1999, 1999/2000, EM DOBRO E PROPORCIONAIS DE 2000/2001 (8/12), TO DAS COM MAIS 1/3; B - 13o. SALARIOS INTEGRAIS DOS ANOS DE 1998, 1999 E 2000, MAIS O PROPORCIONAL DE 2001 (7/12); C - FGTS MAIS MULTA DE 40% DO PERIODO, INCLUSIVE INCIDENTE SOBRE AS DEMAIS VERBAS DESTA CONDENACAO; D - A CONDENACAO; D - ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI, IV - DETERMINAR: A - A CONDENADA QUE PROCEDA AS RETIFICA COES NA CTPS DO AUTOR, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM I ACIMA; B - A RECLAMADA O ONUS DA COMPROVACAO DOS RECOLHIMENTOS DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENACAO; C - A SECRETARIA DA MM. VARA QUE EFETIVE AS COMPETENTES COMUNICACOES AO INSS E DRT; V - DIXAR DE RE CONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$-120,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENACAO, EM R$-6.000,00. ".nss.

RESENHA NO 008 _ 76/2003
PROCESSO No : 01939-2002-008-08-00-9 Referencia 008 _ 1375/2002_7
Reclamante: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado : MARIA DO SOCORRO SANTOS E OUTRO
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Assunto:
AO PATRONO DA EMBARGANTE (MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA) PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: ".....ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS, EM 27.06.02, POR MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE TERCEIRA INTERESSADA NO PROCESSO NR. 008-00.610/1999-2, EM QUE MARIA DO SOCORRO SANTOS E MARIA VERONICE SIQUIRA DOS SANTOS, EXEQUENTES, CONTENDEM COM VITORIA ENGENHA RIA LTDA., EXECUTADA, PARA DETERMINAR A LIBERACAO PARCIAL DA CONTA-COR RENTE BANCARIA DE NR. 33093, AGENCIA 0765-X, DO BANCO DO BRASIL S/A, EM CONTRAPOSICAO AO MANDADO DE 3.12.01 (FLS. 139/140 DOS AUTOS PRINCIPAIS) BEM COMO A DEVOLUCAO DO VALOR ANTERIORMENTE RETIDO, DE R$-808,94 (FL. 171 DO FEITO PRINCIPAL), EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO A FILI AL DO BANCO EM COMENTO OBSERVANDO QUE SOMENTE DEVERAO SER BLOQUEADOS CREDITOS QUE NAO SEJAM DE NATUREZA SALARIAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS." nss.

RESENHA NO 008 _ 77/2003
PROCESSO No : 02010-1991-008-08-00-3 Referencia 008 _ 2010/1991_9
Reclamante: JOAO LISBOA DOS SANTOS
Advogado(a) : CLEBER JOSE DAS NEVES REIS
Reclamado : UNIAO FEDERAL - COMISSAO DE AEROPORTOS DA RE-
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOS TO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ANALISO E DECIDO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS, EM 27.03.2002, PELA UNIAO, EXECUTADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM JOAO LISBOA DOS SANTOS E OUTROS, EXEQUENTES, PARA REJEITAR OS ARGUMENTOS INSERTOS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS." nss.

RESENHA NO 008 _ 78/2003
PROCESSO No : 01063-1989-008-08-00-2 Referencia 008 _ 1063/1989_7
Reclamante: MARIA EMILIA JUCA FERREIRA
Advogado(a) : HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado : EST. DO PARA - SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA R. SETENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ANALISO E DECIDO PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS, EM 30.11.2000, PELO ESTADO DO PARA (SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI) EXECUTADO NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM MARIA EMILIA JUCA FERREI RA, EXEQUENTE, PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CALCULOS PARA QUE RES TEM LIMITADOS A 23.01.1994, OBSERVADO O PAGAMENTO DO PRECATORIO ANTERI OR. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS." nss.

RESENHA NO 008 _ 79/2003
PROCESSO No : 01293-1998-008-08-00-2 Referencia 008 _ 1293/1998_3
Reclamante: ANTONIO SERGIO OLIVEIRA SOARES
Advogado(a) : NAPOLIS MORAES DA SILVA
Reclamado : EMPREZA CONSULTORIA ASS RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a) : SEBASTIAO HALIM SOARES HABR
Assunto:
Ao patrono do exequente para receber guia de retirada nr. 813/02 no Banco do Brasil S A.

RESENHA NO 008 _ 80/2003
PROCESSO No : 00743-1992-008-08-00-4 Referencia 008 _ 743/1992_5
Exequente : AELTON ALMEIDA GOMES
Advogado(a) : JOSE ORLANDO GOMES
Executado : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DO EXERCITO
Advogado(a) :
Assunto:
Ao patrono dos exequentes para receber a guia de retirada nr. 1967/02 no Banco do Brasil S A.

RESENHA NO 008 _ 81/2003
PROCESSO No : 01821-2002-008-08-00-0 Referencia 008 _ 1821/2002_4
Reclamante: EDILSON DE MELLO NAHUM
Advogado(a) : ELCIO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARI SA
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. nss.

RESENHA NO 008 _ 82/2003
PROCESSO No : 01990-2001-008-08-00-X Referencia 008 _ 1990/2001_9
Exequente : CHARLES NEVES UJIMORI
Advogado(a) : LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
Executado : J & L ATHIAS COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS EM 23.09.2002, POR J & L ATHIAS COMERCIAL LTDA., EXECUTADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM CHARLES NEVES UJIMORI., EXEQUENTE, PARA REJEITAR INTERIRAMENTE OS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS."nss.

RESENHA NO 008 _ 83/2003
PROCESSO No : 01990-2001-008-08-00-X Referencia 008 _ 1493/2002_2
Reclamante: OKITO TAKEDA
Advogado(a) : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Reclamado : ELISIO MAIA RODRIGUES
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO, ACOLHO, PARA ANALISE DE DECISAO,

PROQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS, EM 13.02.2001, POR OKIO TAKEDA, NA QUALIDADE DE TERCEIRO INTERESSADO NO PROCESSO NR. 008-01.619/99 -3, EM QUE ELISIO MAIA RODRIGUES, EXEQUENTE, CONTENDE COM EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA., EXECUTADA, PARA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGUIDA PELO EMBARGANTE; II - DEIXAR DE RECONHECER AS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS, MANTENDO A PENHORA ATACADA, REPRESENTADA PELO MANDADO DE BLOQUEIO (FLS. 187/188) E A CONSTRICAO JUDICIAL OCORRIDA NO CITADO PROCESSO (FLS. 189/190). TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. " nss.

RESENHA NO 008 _ 84/2003
PROCESSO No : 01964-2002-008-08-00-2 Referencia 008 _ 1964/2002_4
Reclamante: BENEDITO CARVALHO SIMOES
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : SERVINORTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA R. SENTECA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8a.VTB-PA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR BENEDITO CARVALHO SIMOES, EM 21.10.2002, CONTRA SERVINORTE LTDA., PARA I- ACOLHER A PREJUDICIAL DE MERITO DA PRESCRICAO ARGUIDA PELA EMPRESA, DECRETANDO-A PARA O PERIODO ANTERIO A 21.10.1997; II - DEIXAR DE RECONHECER A EXISTENCIA DE PACTO LABORAL ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, NO PERIODO DE 1o.09.1997 A 31.01.2000, BEM COMO OS DEMAIS PLEITOS DA INCIAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR, NA QUANTIA DE R$-66.00, SOBRE O VALOR EM QUE FOI VENCIDO, ESTIMADO EM R$-3.300,00, DE QUE FICA ISENTO DE RECOLHIMENTO, NA FORMA DA LEI. "nss.

RESENHA NO 008 _ 85/2003
PROCESSO No : 01821-2002-008-08-00-0 Referencia 008 _ 1821/2002_4
Reclamante: EDILSON DE MELLO NAHUM
Advogado(a) : ELCIO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARI SA
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ISENCAO, BEM COMO, AO PATRONO DA RECLAMANDA PARA CONTRAMINUTAR, QUE RENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E RECEBER OS LIVROS APENSO AOS AUTOS. nss.

RESENHA NO 008 _ 86/2003
PROCESSO No : 01912-2001-008-08-00-5 Referencia 008 _ 1912/2001_0
Exequente : TEREZINHA RIBEIRO DE ARRUDA
Advogado(a) : RENNEE D' VILMONT NONATO CONDE MAIA
Executado : J S MOVEIS S A
Advogado(a) : TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO PELA EXECUTADA. jb

RESENHA NO 008 _ 87/2003
PROCESSO No : 01821-2002-008-08-00-0 Referencia 008 _ 1821/2002_4
Reclamante: EDILSON DE MELLO NAHUM
Advogado(a) : ELCIO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Reclamado : EMPESCA ALIMENTOS S.A
Advogado(a) : LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 244/249. nss.

RESENHA NO 008 _ 88/2003
PROCESSO No : 01918-2002-008-08-00-3 Referencia 008 _ 1918/2002_8
Reclamante: DARIO SILVANO DOS SANTOS RAMOS
Advogado(a) : AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO
Reclamado : ANTONIO JUSCELINO DA SILVA ROSARIO
Advogado(a) : ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8a.VTBEXTINGUIR O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MERITO, REFERENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR DARIO SILVANO DOS SANTOS RAMOS, EM 14.10.02, CONTRA ANTONIO JUSCELINO DA SILVA ROSARIO, PARA: I - ACOLHER A PREJUDICIAL DE MERITO DE PRESCRICAO TOTAL; II - DEIXAR DE RECONHECER O PEDIDO DO RECLAMADO, PARA QUE FOSSE O AUTOR CONDENADO NAS PENAS DE LITIGANTE DE MA FE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R$-2.000,00, SOBRE O VALOR EM QUE FOI VENCIDO, ESTIMADO EM R$-100.000,00, DE QUE FICA DISPENSADO DE RECOLHIMENTO..... nss.

RESENHA NO 008 _ 89/2003
PROCESSO No : 01973-2002-008-08-00-3 Referencia 008 _ 1973/2002_5
Reclamante: RAIMUNDA DO ROSARIO
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado : MARIA LUCIA DUARTE SAMPAIO
Advogado(a) : ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8a.VTB JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR RAIMUNDA DO ROSARIO, EM 22.10.2002, CONTRA MARIA LUCIA DUARTE SAMPAIO, PARA : I-REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO, ARGUIDA PELA RECLA MADA; II - DEIXAR DE RECONHECER A EXISTENCIA DE PACTO LABORAL ENTRE AS PARTES, NO PERIODO DE 1o.01.97 A 31.07.2002, BEM COMO OS DEMAIS PLEITOS DA INCIAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE R$-260,00, SOBRE O VALOR EM QUE FOI VENCIDA, ESTIMADO EM R$-13.000,00, DE QUE FICA ISENTA DE RECOLHIMENTO..... nss.

RESENHA NO 008 _ 90/2003
PROCESSO No : 01834-2001-008-08-00-9 Referencia 008 _ 1834/2001_6
Exequente : WALTER FERREIRA OLIVIA
Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Executado : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A
Advogado(a) : NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 431/432.nss.

RESENHA NO 008 _ 91/2003
PROCESSO No : 00514-2001-008-08-00-1 Referencia 008 _ 514/2001_5
Exequente : EDILMA AZULAIS LIMA
Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Executado : SOCIEDADE CIVIL N P COTA RESPONSABILIDADE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 05.03.2003,AS 12:30 HORAS PARA REALIZACAO PRACA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 008 _ 92/2003
PROCESSO No : 01249-2001-008-08-00-9 Referencia 008 _ 1249/2001_6
Exequente : KATIA DA SILVA AMORIM
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
Executado : SAMPAIO VERAS & CIA LTDA
Advogado(a) : ABRAHAM ASSAYAG
Assunto:
A executada para ciencia de que foram convolados em penhora os deposi tos as fls. 357, 364/365.

RESENHA NO 008 _ 93/2003
PROCESSO No : 00168-2002-008-08-00-2 Referencia 008 _ 168/2002_8
Exequente : INSS
Advogado(a) :
Executado : RUTH HELENA ALVES DOS REIS
Advogado(a) : LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.03.2003 AS12:30 HORAS PARA REALIZACAO DA PRACA.

RESENHA NO 008 _ 94/2003
PROCESSO No : 01568-2002-008-08-00-5 Referencia 008 _ 1568/2002_7
Reclamante: NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : JOAO CASSIO, ORLANDO ABREU RESTAURANTE LTDA
Advogado(a) : CYNTHIA SERRUYA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA:"....ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUIZO DA 8a. VTB, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS POR JOAO CASSIO, ORLANDO ABREU RESTAURANTE LTDA, RECLAMADO, NO PROCESSO EM QUE CONTENDE COM NATANAEL OLIVEIRA DA SILVA, RECLAMANTE, EM 04/11/2002, RECLAMADA, PARA, NO MERITO; I-REJEITAR OS PEDIDOS INSER TOS NOS EMBARGOS; CONTUDO, NO MERITO, COM BASE NO ART. 833 DA CLT, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO A DECISAO, FACO EXCLUIR DO SUB-ITEM II DA CONCLUSAO DO DECISUM A PARCELA d)FGTS E SUBSTITUIR NA CONCLUSAO DO DECISUM, NO SB-ITEM III - DETERMINAR A RECLAMADA, DE OFICIO, A COMPROVACAO DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES, PARA QUE PASSE A CONSTAR O SEGUINTE: III - DETERMINAR a) A RECLAMADA DEVERA FAZER A COMPROVACAO DOS VALORES DEPOSITADOS A TITULO DE FGTS, INCLUSIVE SOBRE AS PARCELAS DESTA CONDENACAO, FICANDO RETIFICADO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. O TEOR DESTA DECISAO INTEGRA A SENTENCA PROFERIDA EM 30.09.02 (FLS. 37/41).." nss.

RESENHA NO 008 _ 95/2003
PROCESSO No : 01820-2002-008-08-00-6 Referencia 008 _ 1820/2002_2
Reclamante: JOSE FRANCISCO CARDIAS LIMA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a) : CLEIA SANTOS DE ABREU
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 162/170.nss.

RESENHA NO 008 _ 96/2003
PROCESSO No : 01804-2002-008-08-00-3 Referencia 008 _ 1804/2002_4
Reclamante: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 203/211. nss.

RESENHA NO 008 _ 97/2003
PROCESSO No : 01868-2002-008-08-00-4 Referencia 008 _ 1868/2002_8
Reclamante: LAIZ MARIA DOS REIS COSTA
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : NAGIB CHARONE FILHO
Advogado(a) : EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA APRESENTAR O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE FL. 67 DO REFERIDO PROCESSO.nss.

RESENHA NO 008 _ 98/2003
PROCESSO No : 00148-1993-008-08-00-X Referencia 008 _ 148/1993_9
Exequente : ESPOLIO DE JULIO FERREIRA LEITE
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado : ESPOLIO DE AGESILAU DONATO DE ARAUJO (DALILA
Advogado(a) : NELSON MONTALVAO DAS NEVES
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO A PENHORA, E ASSIM POSTERIOR PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO nss.

RESENHA NO 008 _ 99/2003
PROCESSO No : 01770-2001-008-08-00-6 Referencia 008 _ 1770/2001_6
Exequente : LUIZ CARLOS SALDANHA JUNIOR
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : TATICA SERV ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DO OFICIO DO DETRAN DE FLS. 41/49. nss.

RESENHA NO 008 _ 100/2003
PROCESSO No : 01805-2002-008-08-00-8 Referencia 008 _ 1805/2002_6
Reclamante: PAULO ROBERTO DE BASTOS BORGES
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 214/222.nss.

RESENHA NO 008 _ 101/2003
PROCESSO No : 01623-1998-008-08-00-X Referencia 008 _ 1623/1998_9
Exequente : CARLOS ALBERTO FURTADO BASTOS
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: Manifestar-se, no prazo de 10(dez) dias, acerca dos cal culos de fls. 960/973, dos autos.

RESENHA NO 008 _ 102/2003
PROCESSO No : 01623-1998-008-08-00-X Referencia 008 _ 914/2001_X
Exequente : INSS
Advogado(a) :
Executado : JANETE FAGUNDES MACEDO
Advogado(a) : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/03/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jbr

RESENHA NO 008 _ 103/2003
PROCESSO No : 02238-2001-008-08-00-6 Referencia 008 _ 2238/2001_6
Exequente : LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS
Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES
Executado : POSTO PARAENSE LTDA
Advogado(a) : MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "...NOS TER MOS DO ART. 833 DA CLT, NA 2a. LINHA DO RELATORIO E NAS 4a E 5a. LINHAS DA CONCLUSAO DE FL. 324, ONDE SE LE: CARLOS ORLANDO COSTA GONCALVES", LEIA-SE "LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS".... nss.

RESENHA NO 008 _ 104/2003
PROCESSO No : 00184-2002-008-08-00-5 Referencia 008 _ 184/2002_6
Exequente : CARLOS ALBERTO DA CRUZ SILVA
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado : CORPS - SEGURANCA E VIGILANCIA & CIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DA JUCEPA DE FL. 65 nss.

RESENHA NO 008 _ 105/2003
PROCESSO No : 01814-2002-008-08-00-9 Referencia 008 _ 1814/2002_7
Reclamante: WALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DO DO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 125/133. nss.

RESENHA NO 008 _ 106/2003
PROCESSO No : 02348-2001-008-08-00-8 Referencia 008 _ 2348/2001_2
Exequente : ROSIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : BETEL MOVEIS
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA ESCLARECER SE DE FATO A PETICAO DE FLS. 64/65 SE DESTINA A ESTES AUTOS, HAJA VISTA QUE SE REFERE A EXECUTADA E DEPOSITARIO DIFERENTES. nss.

RESENHA NO 008 _ 107/2003
PROCESSO No : 01812-2002-008-08-00-X Referencia 008 _ 1812/2002_3
Reclamante: HELIO ALVES TEIXEIRA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA AS FLS. 159/167.nss.

RESENHA NO 008 _ 108/2003
PROCESSO No : 01128-2002-008-08-00-8 Referencia 008 _ 1128/2002_1
Reclamante: JADER LUIZ LOBO FIGUEIREDO
Advogado(a) : MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Reclamado : INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
Advogado(a) : ISIS VIEIRA SOARES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: "...ACOLHER, PARA ANALISE E DECISAO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS POR INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA, RECLAMADA, NO PROCESSO EM QUE CONTENDE COM JADER LUIZ LOBO FIGUEIREDO, RECLAMANTE, EM 11.11.02, PARA, NO MERITO, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AOS EMBARGOS RETIFICAR A SEN TENCA, PARA QUE CONSTE A DETERMINACAO A RECLAMADA DE FICAR INCUMBIDA DE EFETUAR O PAGAMENTO DOS HONORARIOS PERICIAIS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. ESTA SENTENCA INTEGRA A DE MERITO, DE 30.9.02 (160/165). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA NO 008 _ 109/2003
PROCESSO No : 01462-1998-008-08-00-4 Referencia 008 _ 1462/1998_0
Exequente : LUIS CLAUDOMIRO DE JESUS SILVA
Advogado(a) : LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA
Executado : BELMAN NAVEGACAO FLUVIAL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A patrona do exequente para receber a guia de retirada nr. 822/02 no Banco do Barsil S A.

RESENHA NO 008 _ 110/2003
PROCESSO No : 01782-1991-008-08-00-8 Referencia 008 _ 1782/1991_2
Exequente : ANTONIO CARLOS DE MELO C BRANCO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : UNIAO FEDERAL (INAMPS)
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ANALISO E DECIDO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, ACOLHIDOS COMO EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS, EM 16.7.02, PELA UNIAO, EXECUTADA NESTE PROCESSO EM QUE CONTENDE COM ANTONIO CARLOS DE MELO C. BRANCO E OUTROS, EXEQUENTES, PARA: A) DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CALCULOS PARA QUE SEJAM EXCLUIDAS AS PARCELAS DE 40% SOBRE O FGTS E OS JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE A DIFERENCA DE FGTS, MANTENDO OS CALCULOS NOS DEMAIS QUESTIONADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; B) REJEITAR O PEDIDO FORMULADO PELOS EXEQUENTES, NO QUE CONCERNE A CONDENACAO DA UNIAO NAS PENAS DE LITIGANTE DE MA-FE. TU DO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. AS DETERMINACOES DESTA SENTEN CA JÁ FORAM CUMPRIDAS PELO SETOR DE CALCULOS DA VARA CONFORME SE VÊ NAS FLS. 533/538. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA NO 008 _ 111/2003
PROCESSO No : 01782-1991-008-08-00-8 Referencia 008 _ 1039/2002_2
Reclamante: GRACIETE PAMPLONA BARROS
Advogado(a) : AUTRAN LELIS DE OLIVEIRA FEIO
Reclamado : JORGE GONCALVES MARQUES
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DA EMBARGANTE (GRACIETE) PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EMBARGADO(JORGE MARQUES). nss.

RESENHA NO 008 _ 112/2003
PROCESSO No : 01870-1992-008-08-00-0 Referencia 008 _ 1870/1992_6
Exequente : MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTANA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : PROCURADORIA GERAL DA UNIAO
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA DE FLS. 251/253nss.

RESENHA NO 008 _ 113/2003
PROCESSO No : 01734-2002-008-08-00-3 Referencia 008 _ 1734/2002_9
Reclamante: IVANEIDE DA MOTA VIEIRA
Advogado(a) : ALEXIS TCHELZOFF NETO
Reclamado : COMP LINE INFORMATICA LTDA
Advogado(a) : ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINA RIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS.62/65nss.

RESENHA NO 008 _ 114/2003
PROCESSO No : 02018-2002-008-08-00-3 Referencia 008 _ 2018/2002_X
Reclamante: WAGNER DE OLIVEIRA LEAO
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIENCIA DA R. SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8VTBV, JUL GAR PARCEALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR WAGNER DE OLIVEIRA LEAO, EM 30/10/02, CONTRA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA: I - DECLARAR A NULIDADE DO ACORDO DE COOPERACAO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO (FL. 11). II- RECONHECER A EXISTENCIA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO ENTRE AS PARTES, O AUTOR NA FUNCAO DE ATENDENTE, QUE VIGEU NO PERIODO DE 17.07.00 A 30.12.00 COM REMUNERACAO DE R$-272,00 POR MES E DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, III - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA POR CALCULOS DO CONTADOR DO JUIZO, CONSIDERANDO A IM POSSIBILIDADE TECNICA DE LIQUIDACAO NESTE MOMENTO, A TITULO DAS SEGUIN TES PARCELAS, RESPEITADOS OS LIMITES DOS PLEITOS: A) O AVISO PREVIO; B) 13o. SALARIO PROPORCIONAL DE 2000 (5/12); C) FERIAS PROPORCIONAIS (5/ 12), COM MAIS 1/3; D) MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISORIAS; E) FGTS MAIS 40% REFERENTES A TODO O PACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS VERBAS COMPATIVEIS DESTA CONDENACAO; F) INDENIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DO TICKET ALIMENTACAO, DE ACORDO COM A CLAUSULA 7a DO ACORDO COLETIVO ANEXO (FL. 150; G) INDENIZACAO PELO NAO FORNECIMENTO DA CESTA BASICA, DE ACORDO COM A CLAUSULA 8a. DO ACORDO COLETIVO (FL. 15) h) INDENIZACAO CORRESPONDENTE A 44 VALES TRANSPORTE MENSAIS; I) INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO, EM R$-200,00; J) MAIS JUROS E CORRECAO MONETARIA, NA FORMA DA LEI; IV - DETERMINAR: A) A CONDENADA O ONUS DO RE COLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES; B) A RECLAMADA QUE PROCEDA AS ANOTACOES NA CTPS DO EX-EMPREGADO, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM II SUPRA; C) A SECRETARIA DA JUNTA PARA QUE EFETIVE AS COMUNCIACOES AO INSS E DRT; V- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUND. CUSTAS P/CONDENADA R$-60,00, S/VALOR R$-3.000,00.

RESENHA NO 008 _ 115/2003
PROCESSO No : 01849-2002-008-08-00-8 Referencia 008 _ 1849/2002_4
Reclamante: JUDIE KELLE LIMA FERREIRA
Advogado(a) : MOISES MARTINS PORTO
Reclamado : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a) : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE AS FLS. 93/111. nss.

RESENHA NO 008 _ 116/2003
PROCESSO No : 02018-2002-008-08-00-3 Referencia 008 _ 2018/2002_X
Reclamante: WAGNER DE OLIVEIRA LEAO
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 69/72. nss.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 008 _ 12/2003
PROCESSO No 01318-1999-008-08-00-9 Referencia 008 _ 1318/1999_0
Exequente : ALESSANDRA VIANNA LOBO BAILOSA
Executado : ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" RETIRAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA QUE ESTAO ARMAZENADOS NO DEPOSITO PUBLICO, SOB PENA DE DOACAO A REPUBLICA DO PEQUENO VENDEDOR." jbr
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de janeiro de 2003. Eu ....., JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 008 _ 13/2003
PROCESSO No 02337-2002-008-08-00-9 Referencia 008 _ 2337/2002_4
Reclamante: ROSA DE FATIMA RIBEIRO VALOIS
Reclamado : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDA A AUDIENCIA PARA O DIA 30.01.03, AS 8:55 HORAS, VALENDO COMO INAUGURAL, SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de janeiro de 2003. Eu ....., JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 008 _ 14/2003
PROCESSO No: 00514-2001-008-08-00-1 Referencia 008 _ 514/2001_5
Exequente : EDILMA AZULAIS LIMA
Executado : SOCIEDADE CIVIL N P COTA RESPONSABILIDADE LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/03/2003, as 12.30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL AV.JOSE MALCHER, 1148-NAZARE 500.000,00
MECENAS PANTOJA GONCALVES
TERRENO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORCAO, EDIFICADO, SOB O N UMERO,1148, ANTES NUMERO 576, PRIMIT.NUMERO 152, SITUADO A A V. GOV.JOSE MALCHER, ANTIGA S.JERONIMO, PERIM.COMP.ENTRE A A V.GEN.DEODORO E JOAQUIM NABUCO, FUNDOS PROJETADOS PARA AV. N AZARE,NESTA CIDADE, MEDINDO 19,05M DE FRENTE POR FUNDOS COMP
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de janeiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 008 15/2003
PROCESSO No: 00514-2001-008-08-00-1 Referencia 008 362/2002_4
Exequente : INSS
Executado : CENTRO DE ESTUDOS PIMPOLHO
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/03/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CARTEIRAS CONJ COHAB TRAV S-1 NR 190 150,00
SUZY SOUZA DE LIMA
10 (DEZ) CARTEIRAS ESCOLARES, EM MADEIRA, PINTURA MARROM, CO M ENCOSTO DE BRACO, PERFEITO ESTADO, AVALIADA CADA EMR$-15,00 (QUINZE REAIS)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 22 de janeiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 008 16/2003
PROCESSO No: 00168-2002-008-08-00-2 Referencia 008 168/2002_8
Exequente : INSS
Executado : RUTH HELENA ALVES DOS REIS
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/03/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO PASS.STA.ANA NR.03-JURUNAS 250,00
RUTH HELENA ALVES DOS REIS
UM VIDEO CASSETE, 4 CABECAS, TOSHIBA, NR. SERIE 11529356, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO P OR R$-250,00.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de janeiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 008 17/2003
PROCESSO No: 00168-2002-008-08-00-2 Referencia 008 914/2001_X
Exequente : INSS
Executado : JANETE FAGUNDES MACEDO
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/03/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL AV. PEDRO MIRANDA, 452 4.000,00
JANETE FAGUNDES MACEDO
UM ARMARIO DE COZINHA EM MADEIRA MACICA,C/EXCECAO DOS FUNDOS SENDO A PARTE INFERIOR C/DEZ PORTAS SOBREPOSTAS COM DEZ GAVETAS, MEDINDO O BALCAO DO MEIO 2,30 METROS, O QUAL POSSUI ACI MA DELE DUAS PRATELEIRAS DE VIDRO. NAS EXTREMIDADES DO ARMARIO, NA PARTE DO MEIO, DUAS PORTAS DE VIDRO DE CADA LADO. NA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jbr
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de janeiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

PROCESSO N.º: 8ª VTB-1271/2002-6
Reclamantes: RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamada: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Reclamada: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A- TELEMAR

Advogado: ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 08ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR RAIMUNDO DA SILVA SOUZA, EM 4.7.02, CONTRA TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA E TELEMAR NORTE LESTE S/A (TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEMAR), PARA: I - REJEITAR O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA SEGUNDA RECLAMADA DA LIDE, FORMULADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA, E A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGUIDA PELA SEGUNDA; II - ACOLHER A PRESCRIÇÃO PARCIAL DOS DIREITOS PLEITEADOS ANTERIORES A 4.7.97, TER SIDO A AÇÃO AJUIZADA EM 4.7.02; III - RECONHECER A EXISTÊNCIA DO PACTO LABORAL ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, NO PERÍODO DE 16.6.86 A 21.3.01, O AUTOR NAS FUNÇÕES SEQUENCIAIS DE SERVENTE, AUXILIAR DE ENCANADOR E ENCANADOR, PRESTANDO SERVIÇO PARA A TELEPARÁ, PERCEBENDO O DERRADEIRO SALÁRIO DE R$-358,60 POR MÊS, TENDO PERCEBIDO MAIS "SALÁRIO PRODUÇÃO" NA QUANTIA DE R$-185,00 MENSAIS, NOS ÚLTIMOS SEIS MESES DO PACTO; IV - CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A SEGUNDA, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO CONTADOR DO JUÍZO, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE LIQUIDÁ-LA NESTE MOMENTO, OBSERVADA A EVOLUÇÃO SALARIAL DO PERÍODO, A REMUNERAÇÃO RECONHECIDA E OS LIMITES DOS VALORES DA INICIAL, A TÍTULO DAS SEGUINTES PARCELAS: A) HORAS EXTRAS EM TRÊS FINAIS DE SEMANA POR MÊS, NA BASE DE 8 HORAS EXTRAS AOS SÁBADOS, COM ACRÉSCIMO DE 50%, E 8 HORAS EXTRAS AOS DOMINGOS, ESTAS COM ADICIONAL DE 100%; B) REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE AS VERBAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS MAIS 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS + 40%; J) ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; V) DETERMINAR: A) À CONDENADA O ÔNUS DE COMPROVAÇÃO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DE CONDENAÇÃO; B) A COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS E COMPROVADAS NOS AUTOS (FLS. 13/21 E 133/146); VI - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$-450,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ESTIMADO EM R$-15.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO N.º: 8ª VTB-1901/2002-2
Reclamantes: DEMERSON MACEDO ALVES
Advogado: JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamada: CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA
Advogado: ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR
Reclamada: LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 08ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR DEMERSON MACEDO ALVES, EM 9.10.02, CONTRA AVANTE CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA. E LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., PARA: I - REJEITAR AS SIMILARES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGUIDAS PELAS DUAS ÚLTIMAS RECLAMADAS; II - RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O AUTOR E A PRIMEIRA RECLAMADA NO INTERREGNO DE 1º.4.02 A 28.6.02, NA FUNÇÃO DE "SERVENTE", E QUE FOI DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, PERCEBENDO O SALÁRIO DE R$-229,10 POR MÊS; III - CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, E, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA AS DEMAIS RECLAMADAS, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE DE R$-1.671,67 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), ATINENTE ÀS SEGUINTES PARCELAS: A) AVISO PRÉVIO, EM R$-229,10; B) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (4/12), EM R$-76,37; C) FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) MAIS 1/3, EM R$101,83; D) 28 DIAS DE SALÁRIOS RETIDOS, EM R$-213,83; E) MULTA DO ART. 477 DA CLT, EM R$-229,10; F) FGTS SOBRE AS VERBAS ACIMA, EM R$-43,59; G) MULTA DE 40% DO FGTS ACIMA, EM R$-17,44; H) HORAS EXTRAS, EM R$-183,00; I) REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, EM R$-24,40, SOBRE FGTS, EM R$-16,60, E SOBRE MULTA DE 40% DO FGTS, EM R$-6,64; J) FGTS DA VIGÊNCIA DO PACTO MAIS MULTA DE 40%, EM 80,00; L) MULTA DE 50% DO ART.467 DA CLT, EM R$-417,63; M) MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A LEI; V) DETERMINAR: A) A PRIMEIRA EMPRESA O ÔNUS DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES; B) A PRIMEIRA CONDENADA QUE EFETIVE AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO EX-EMPREGADO, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM I ACIMA; C) A SECRETARIA QUE EFETIVE AS COMPETENTES COMUNICAÇÕES AO INSS E DRT. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$-33,43, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO N.º: 8ª VTB-2059/2002-2
Reclamantes: VANÚBIA SETUBAL BELÉM
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamada: SERVIÇOS 2000 LTDA
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE VANÚBIA SETUBAL BELÉM MOVE EM FACE DE SERVIÇOS 2000 LTDA: I - RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 28.02.2002 ATÉ 17.08.2002. II - DETERMINAR QUE A RECLAMADA PROCEDA A ANOTAÇÃO NA CTPS DA RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE ARCAR COM A MULTA DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE, FACE AO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO CCB. III - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO (R$-500,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2002, 7/12 EM (R$-291,66); FÉRIAS PROPORCIONAIS 2002

(7/12) (R$-291,66); 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R$-97,22); FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL (R$-392,00); FGTS SOBRE O 13º SALÁRIO (R$-23,33), MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO (R$-500,00); INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO LEGAL PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (R$ 200,00); CORREÇÃO MONETÁRIA (R$ 16,58) E JUROS DE MORA (R$ 19,27). DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS NO VALOR DE R$ 46,63 CALCULADAS SOBRE O TOTAL DEVIDO DE R$ 2.331,72. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMANTE E A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL. NADA MAIS.///LVC///."

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº: 2059/2002-2
RECLAMANTE: VANÚBIA SETUBAL BELÉM
RECLAMADA: SERVIÇOS 2000 LTDA

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho Titular da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA supracitada, SERVIÇOS 2000 LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE VANÚBIA SETUBAL BELÉM MOVE EM FACE DE SERVIÇOS 2000 LTDA: I - RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 28.02.2002 ATÉ 17.08.2002. II - DETERMINAR QUE A RECLAMADA PROCEDA A ANOTAÇÃO NA CTPS DA RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE ARCAR COM A MULTA DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE, FACE AO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO CCB. III - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO (R$-500,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2002, 7/12 EM (R$-291,66); FÉRIAS PROPORCIONAIS 2002 (7/12) (R$-291,66); 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R$-97,22); FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL (R$-392,00); FGTS SOBRE O 13º SALÁRIO (R$-23,33), MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO (R$-500,00); INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO LEGAL PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (R$ 200,00); CORREÇÃO MONETÁRIA (R$ 16,58) E JUROS DE MORA (R$ 19,27). DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS NO VALOR DE R$ 46,63 CALCULADAS SOBRE O TOTAL DEVIDO DE R$ 2.331,72. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMANTE E A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL. NADA MAIS.///LVC///."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de DEZEMBRO de 2002. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº: 1827/2002-5
RECLAMANTE: PLÁCIDO FERREIRA BARROSO
RECLAMADA: CORPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho Titular da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA supracitada, CORPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE PLÁCIDO FEREIRA BARROSO MOVE EM FACE DE CORPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, PARA RECONHECER QUE O CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES ENCERROU EM 19.09.2002, DETERMINAR QUE A RECLAMADA PROCEDA A BAIXA NA CTPS DO AUTOR, COM DATA DE 19.09.2002 E ENTREGUE AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE TER QUE ARCAR COM MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO CASO NÃO EFETUE A ANOTAÇÃO DA BAIXA NA CTPS DO AUTOR, E UM SALÁRIO MÍNIMO CASO NÃO APRESENTE AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE, FACE AO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO CCB. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO FICA DESDE JÁ A SECRETARIA AUTORIZADA A PROCEDER AO REGISTRO DE BAIXA NA CTPS DO AUTOR. CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS: MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO (R$-519,79); AVISO PRÉVIO (R$-519,79); FÉRIAS SIMPLES (R$-519,79); FÉRIAS PROPORCIONAIS (R$-43,31); 1/3 DE FÉRIAS SIMPLES (R$-173,27); 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R$-14,44), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R$-433,15); FGTS RESCISÃO (R$-76,09); FGTS SOBRE O 13º SALÁRIO (R$-76,09), MULTA DO FGTS 40% (R$-857,67), FGTS DE TODO PACTO LABORAL (R$1.992,00). DEVENDO A SECRETARIA EXPEDIR ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS, QUE ESTIVER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, QUE APÓS DEVERÁ COMPROVÁ-LO PARA FINS DE ABATIMENTO DO TOTAL DEVIDO A ESTE TÍTULO; JUROS DE MORA R$-31,48; CORREÇÃO MONETÁRIA R$-21,34. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI. EM TUDO DEVE SER OBSERVADO OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$105,56, SOBRE AS PARCELAS DEFERIDAS, COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE IMPORTAM EM R$5.278,21. NOTIFIQUE-SE AS PARTES EM VIRTUDE DO ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.///LVC///."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de DEZEMBRO de 2002. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho Titular

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº: 1800/2002-7
RECLAMANTE: EDSON REIS SOUZA BRITO
RECLAMADA: J SENEM COMERCIAL - EPP

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho Titular da MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA supracitada, J SENEM COMERCIAL EPP, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR EDSON REIS SOUZA BRITO, EM 24.9.02, CONTRA J SENEM COMERCIAL - EPP, PARA: I - RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO INTERREGNO DE 1º.8.01 A 15.6.02, NA FUNÇÃO DE "DESTOPADOR", E QUE FOI DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, PERCEBENDO O SALÁRIO MENSAL DE R$-284,45 POR MÊS; II - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE R$976,19 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), ATINENTES ÀS SEGUINTES PARCELAS: A) DIFERENÇA DE FÉRIAS MAIS 1/3, EM R$69,52; B) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (2/12), EM R$52,14; C) 50% DAS VERBAS RESCISÓRIAS SUPRA, EM R$60,83; D) FGTS SOBRE O SALÁRIO BASE, EM R$227,50; E) 50% DE FGTS, EM R$113,75; F) HORAS EXTRAS, EM R$341,61; G) FGTS MAIS 40% SOBRE AS HORAS EXTRAS, EM R$34,79; H) REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NAS VERBAS DE AVISO PRÉVIO, EM R$25,89, DE 13º SALÁRIO, EM R$21,50, DE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, EM R$28,66; I) MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A LEI; III - DETEMINAR: A) À EMPRESA O ÔNUS DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES; B) À CONDENADA QUE EFETIVE AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO EX-EMPREGADO, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM I ACIMA; C) À SECRETARIA QUE EFETIVE AS COMPETENTES COMUNICAÇÕES AO INSS E DRT. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$-19,52, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de DEZEMBRO de 2002. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 009 41/2003
PROCESSO No : 00636-2002-009-08-00-5 Referencia 009 636/2002_4
Exequente : PAULO CASTILHO DOS SANTOS
Advogado(a) : MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Executado : MÁDEIREIRA SANGALLI LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 74/159 DOS AUTOS, PROTOCOLADA PELOS SOCIOS DA EXECUTADA, RICARDO ELOY SANGALLI, ADRIANA SANGALLI FONTANA, CLAUDIA JUANA SANGALLI RAJEH.

RESENHA NO 009 113/2003
PROCESSO No : 01612-2002-009-08-00-3 Referencia 009 1612/2002_6
Exequente : FRANCISCO DE ASSIS ALVES
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Executado : MARSUL - MONTAGEM & CONSERVACAO LTDA
Advogado(a) : GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO APENSAS AOS AUTOS.
arjp

RESENHA NO 009 139/2003
PROCESSO No : 01431-2002-009-08-00-7 Referencia 009 1431/2002_2
Exequente : MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS
Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Executado : A M INFORMATICA LTDA - EPP
Advogado(a) : RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
Assunto :
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 12/02/2003 AS 11:15 H.
arjp/

RESENHA NO 009 140/2003
PROCESSO No : 00591-1999-009-08-00-2 Referencia 009 591/1999_2
Reclamante: RUI GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BARALHA
Advogado(a) : HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado : EMPRESA DE ASS TEC EXTENSAO RURAL ESTADO PARA
Advogado(a) : ANA CRISTINA SOARES
Assunto :
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 13/02/2003 AS 11:00 HS
arjp/

RESENHA NO 009 142/2003
PROCESSO No : 01128-1996-009-08-00-5 Referencia 009 1128/1996_7
Exequente : EVERALDO CORREA SANTANA
Advogado(a) : ROSILENE SILVA DE SOUZA
Executado : ESTADO DO PARA SEFA
Advogado(a) :
Assunto :
O EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, RECEBER CTPS NOS AUTOS SUPRA. Rsp/

RESENHA NO 009 143/2003
PROCESSO No : 00612-2002-009-08-00-6 Referencia 009 612/2002_1
Exequente : CELSO ROBERTO COSTA FERREIRA
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto :
TOMAR CIENCIA AS PARTES DA AUDIENCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIACAO, QUE SE REALIZARA NO DIA 17/02/03, AS 11:00 N A SEDE DESTA MM. VARA

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRAÇA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009 42/2003
PROCESSO No 01417-2002-009-08-00-3 Referencia 009 1417/2002_8

Exequente : ANTONIO RUBENS BARATA MAGALHAES
Executado : MARCIO ANTONIO SILVA DE JESUS
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARCIO ANTONIO SILVA DE JESUS , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 146,35 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS **********) atualizado em 16/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Valor FGTS	87,86
INSS	58,49
Total devido	146,35

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 22 de janeiro de 2003. Eu ..... MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 009 47/2003
PROCESSO No: 00822-2000-009-08-00-2 Referencia 009 822/2000-9
Exequente : JONAS FERNANDES DE FREITAS
Executado : SCALFANI COMERCIAL LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/02/2003, as 11:20 h., na(o) 9a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM PA, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo discriminado(s):

Bem	Localizacao do Bem	Valor
Fiel Depositario(a)		
CAMINHAO	ESTRADA DO OUTEIRO 1181	7.500,00
MAGNO ANGELO SCALFANI		

UM CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA, A DIESEL, DE COR LARANJA, DE MARCA FORD/F4000, DO ANO DE FAB/MOD DE 1978, DE CHASSI
NUMERO LA7GTK10194, DE PLACA JTX-5060, COM COD. RENAVAN 141473495, DE PROPRIEDADE DO SR. MAGNO ANGELO SCALFANI
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 24 de janeiro de 2003. Eu ..... MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAV,D.PEDRO I 750, BLOCO 01 - TERCEIRO ANDAR-UMARIZAL-BELEM-PA-66050-

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 010 15/2003
PROCESSO No 00561-2002-010-08-00-2 Referencia 010 561/2002-0
Exequente : FERNANDO MAURO SANTOS DA PAZ
Executado : L S DE SA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) L S DE SA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.378,79 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 17/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 1.045,45
Juros de Mora 64,42
Valor FGTS79,89
Multa 40% FGTS 31,96
Valor das Custas 60,00
INSS 97,07
Total devido 1.378,79
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de janeiro de 2003. Eu ..... FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a):
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 010 17/2003
PROCESSO No 00962-2000-010-08-00-0 Referencia 010 962/2000-4
Exequente : MARIA DA CRUZ GOMES
Executado : ELIANA ANTUNES AZEVEDO
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ELIANA ANTUNES AZEVEDO , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM LIBERADOS OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, E DE SUA LIBERACAO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 24 de janeiro de 2003. Eu ....., FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR
10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TRAV,D.PEDRO I 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 010 - 120/2003
PROCESSO No : 01880-2002-010-08-00-5 Referencia 010 - 1880/2002-X
Reclamante: ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA PENHA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a) : LUCY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 010 - 121/2003
PROCESSO No : 01880-2002-010-08-00-5 Referencia 010 - 1880/2002-X
Reclamante: ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA PENHA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE NOS AUTOS.
RESENHA NO 010 - 122/2003
PROCESSO No : 01940-2002-010-08-00-X Referencia 010 - 1940/2002-2
Reclamante: PAULO RONALDO ALCANTARA DE FREITAS
Advogado(a) : PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
Advogado(a) : MARILIA SIQUEIRA REBELO
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO, POSTO QUE A EMPRESA POSSUI QUATRO ADVOGADOS HABILITADOS NOS AUTOS, ALEM DO QUE PODE SE FAZER REPRESENTAR POR PREPOSTO. DAR CIENCIA".
RESENHA NO 010 - 123/2003
PROCESSO No : 01840-2000-010-08-00-1 Referencia 010 - 1840/2000-6
Exequente : JOSE LUIZ DO COUTO LOUREIRO
Advogado(a) : OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
A RECLAMADA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R$-1.357,49, RELATIVAMENTE A COMPLEMENTACAO DA GARANTIA DA EXECUCAO,NO PRAZO DE 48 HO RAS, CONFORME DETERMINADO EM SENTENCA.
RESENHA NO 010 - 124/2003
PROCESSO No : 02025-2001-010-08-00-0 Referencia 010 - 2025/2001-1
Exequente : JONAS DA SILVA MENDES
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
AS PARTES:HOMOLOGO.CUSTAS PELA EXECUTADA, QUE DEVEM SER RECOLHIDAS EM 48 HORAS. INTIMAR. APOS, LEVANTAR A PENHORA. DAR CIENCIA,INCLUSIVE AO INSS.

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM
JUIZ TITULAR:
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.
vt10belem.sec@trt8.gov.br

PROCESSO Nº 10ª VTB-2053/2002-2
EMBARGANTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DE BELÉM - CTBEL.
Adv.: Dr. BRUNO TRINDADE BATISTA (OAB/PA 8.867)
EMBARGADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE E DO TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL.
Adv.: Dr. JOSÉ MARINHO GEMAQUE JUNIOR (OAB/PA 8.955)
DECIDO: Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS COMPANHIA DE TRASNPORTES DE BELÉM - CTBEL EM FACE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE E DO TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL, CONDENANDO-A COMO LITIGANTE DE MÁ-FE, IMPUTANDO-LHE MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 20% SOBRE O VALOR DO QUANTUM DEBEATUR EM FAVOR DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 c/c O CAPUT E § 2º, DO ART. 18, AMBOS DO CPC. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS//////.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.492

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 299, de 09/01/2003, RESOLVE: I-AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R$ 51,85 (cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n. 8.112/90, e na Resolução TSE n.º 20.251/98, referente ao deslocamento do servidor CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Serviços Gerais, com especialidade em Transporte, da Secretaria deste Regional, lotado na SA/CSG/Seção de Segurança e Transporte, para conduzir o veículo Caminhão-Baú/JTY-8229, até o município de Abaetetuba-PA, com saída no dia 22/01/03, e retorno previsto para a mesma data, objetivando transportar material permanente ao Cartório Eleitoral daquele município; II-DETERMINAR o pagamento de diárias através do Programa de Trabalho ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) – DIÁRIAS (339014). Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO

Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 4.492/2003

Servidor: Cláudio Luiz Santos Silva
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: Seção de Segurança e Transporte
Função:
Diária Unit: R$ 132,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba - PA
Partida: 22/01/2003
Retorno: 22/01/2003

Quantidade de Diárias: 0,5
Bruto: 66,00
Adicional de Desloc (2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 14,15
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 51,85

Total do Cálculo: R$ 51,85

(3) 1 x 14,15
(4) Não descontado

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 4.505

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria TRE/Pa nº 2.616/2001, art. 1º, XX e à vista da decisão exarada nos autos de Protocolo nº 27.014, de 10.12.2002, RESOLVE: CONCEDER 04 (quatro) horas de folga ao servidor RICARDO SOARES DE LIMA, requisitado da Secretaria Municipal de Economia - SECON, em virtude de realização de trabalho extraordinário no Cartório da 12ª Zona Eleitoral - Cametá, no dia 30/11/2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 24 de janeiro de 2003.

@NÁDIA MARIA PRADO DE MELLO

Diretora Geral, em exercício

AVISO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy, Presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Faz saber aos que do presente tomarem conhecimento, que haverá Sessão Solene de posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, como membro efetivo deste Tribunal, na classe de desembargadores, no dia 30 (quinta-feira) do corrente, com início às 08:30 horas...

MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº 002/2003, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre os efeitos da Resolução nº 005/2000-MP/CPJ, de 24 de novembro de 2000.

O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º – Autorizar o Procurador-Geral de Justiça a aplicar a Resolução nº 005/2000-MP/CPJ, de 24 de novembro de 2000 (DOE de 29.11.2000), aos exercícios não prescritos, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério Público do Estado do Pará e respeitado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Belém, em 23 de Janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
(Procurador-Geral de Justiça – Presidente)
ANABELA BOUÇÃO VIANNA
LUIZ ISMAELINO VALENTE
ELISABETH BASTOS GABY
LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RESOLUÇÃO nº 003/2003-MP/CPJ, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre o provimento de cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância, criados pela Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação, dentre outros, de cinqüenta e cinco (55) cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância, "ex vi" do art. 1º, I, da Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003 (DOE de 22.01.2003);

CONSIDERANDO que, na forma do art. 2º, "caput", da referida Lei, "a distribuição e as atribuições dos cargos criados por esta Lei serão estabelecidas por ato do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, mediante proposta do Procurador-Geral";

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º do mesmo diploma legal, "o provimento dos cargos de Promotor de Justiça criados por esta Lei far-se-á, progressivamente, em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério Público e respeitados os limites de gastos com pessoal impostos por lei";

CONSIDERANDO o número de comarcas instaladas no Estado do Pará, bem como a demanda das comunidades municipais pelos serviços do Ministério Público, e, ainda, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça:

R E S O L V E:

Art. 1º - Serão providas, mediante remoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, as Promotorias de Justiça de primeira entrância de:

01 – Aurora do Pará
02 – Brasil Novo
03 – Brejo Grande do Araguaia
04 – Dom Eliseu
05 – Garrafão do Norte
06 – 1ª PJ de Marituba
07 – 2ª PJ de Marituba
08 – Novo Progresso
09 – São Domingos do Araguaia
10 – São João de Pirabas
11 – Santa Luzia do Pará
12 – 2ª PJ de Tailândia
13 – Terra Santa

Art. 2º - Encerrado o processo de remoção, a que se refere o artigo anterior, ou os que estiverem em curso até à data da publicação desta Resolução, ou, ainda, em não havendo candidatos à remoção, o Procurador-Geral de Justiça procederá imediatamente à lotação dos Promotores de Justiça Substitutos nas Promotorias de Justiça de primeira entrância que ficarem vagas, observado o disposto no art. 66 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10 de novembro de 1982.

Art. 3º - A edição da Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003, bem como a edição desta Resolução, serão lançadas, em apostila, nos respectivos atos de nomeação, remoção e/ou lotação dos Promotores de Justiça de primeira entrância de:

01 – Bom Jesus do Tocantins
02 – Concórdia do Pará
03 – Curionópolis
04 – Medicilândia
05 – Novo Repartimento
06 - Ourilândia do Norte
07 – Pacajá
08 – Rurópolis
09 – São Geraldo do Araguaia
10 – 1ª PJ de Tailândia
11 – Uruará

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Belém, em 28 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
(Procurador Geral de Justiça-Presidente)
ANABELA BOUÇÃO VIANA
LUIZ ISMAELINO VALENTE
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
LUÍZ CÉSAR TAVARES BIBAS
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
MÁRIO NONATO FALÂNGOLA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº002/2003-MP/PA; Abertura: 13.02.2003, ás 10:00h; Objeto: Fornecimento de "Bilhete Vale Alimentação"; Edital: Rua João Diogo nº100, de Segunda á Sexta-Feira das 8:00h as 14:00h; Valor do Edital: R$-10,00 (dez reais); Apresentar: Credencial da pessoa autorizada a receber o Edital; Cópia da Cédula de Identidade e carimbo da Empresa.

Belém, 28 de janeiro de 2003

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 14.01.2003, às 13:00 horas.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES – Sr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público e Presidente do Conselho Superior, na ausência do Procurador-Geral de Justiça, e os Conselheiros: Srs. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Conselheiro Convocado e Secretário do Conselho Superior, em exercício e MÁRIO NONATO FALÂNGOLA.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. APROVAÇÃO DE ATA – Aprovadas, com retificações, as Atas da 15ª e 16ª Reuniões Ordinárias, do ano de 2002, realizadas, respectivamente, em 19.12.2002 e 23.12.2002.

2. APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO REFERENTE À LISTA DE ANTIGÜIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – O Conselho Superior decide apreciar a Lista de Antigüidade em nova reunião, designada pelo Presidente para o dia 22.01.2003, às 12h

3. RELATÓRIO DE PROCESSOS:

a) Apreciação do Relatório e voto do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, concernente ao Proc. 004/01 (prot. 1908/2002) – Oriundo da 2ª PJ de Acidentes do Trabalho – Interessada: Maria de Fátima da Silva Borges. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento;

b) Apreciação do Relatório e voto do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, concernente ao Proc. 320/2001-PGJ (prot. 9041/2002) – Oriundo da PJ de Primavera – Interessado: Ricardo André Maranhão Santiago – Juiz do Trabalho Substituto. O Egrégio Conselho decide, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator pela homologação do arquivamento.

4. OUTRAS DELIBERAÇÕES:

O Secretário do Conselho Superior, em exercício e Conselheiro Convocado LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS dá conhecimento do recebimento de Recurso da Promotora de Justiça FÁBIA DE MELO E SILVA da decisão proferida quando foram examinados os expedientes protocolados sob os nºs 17271/2002 e 19527/2002, na Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 23.12.2002

Belém-Pa, 28 de janeiro de 2003.

LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RESOLUÇÃO Nº 001/2003/MP/CSMP

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, Órgão de Administração Superior, em Sessão Ordinária, realizada no dia 22.01.2003;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, inciso IX, da Lei nº 8.625 de 12.02.93 e o art. 32, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982, e;
CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 1º e 2º, da Resolução nº 001/2002/MP/CSMP;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e publicar a seguinte Lista de Antigüidade:

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA ATÉ 31/12/2002

				PROCURADORIA		ENTRÂNCIA ANTERIOR		CARREIRA	
Nº	NOME	REG. GERAL	CARGO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS
1	VERA DE M. DOS SANTOS COUTO	555.231	1º PJ/Câm. Crim. Isolad.	01/02/83	7.274	17/09/68	5.250	01/02/67	13.118
2	CARLOS AILSON PEIXOTO	555.274	1º PJ/Câm. Cíveis Reun.	01/02/83	7.274	02/01/70	4.778	23/12/59	15.715
3	AMÉRICO DUARTE MONTEIRO	555.739	1º PJ/Câm. Crim. Reun.	07/05/87	5.718	04/06/82	1.798	09/02/73	10.918
4	ANTONIO CÉZAR BORGES	555.380	1º PJ/Câm. Cíveis Isolad.	25/11/87	5.516	11/10/78	3.332	08/05/68	12.656
5	PEDRO PEREIRA DA SILVA	555.452	2º PJ/Câm. Crim. Isolad.	28/05/92	3.870	24/06/83	3.261	10/04/67	13.050
6	MANOEL S. NASCIMENTO JUNIOR	601.799	3º PJ/Câm. Cíveis Reun.	12/11/92	3.702	04/01/88	1.774	15/12/83	6.957
7	ANABELA BOUÇÃO VIANA	555.470	3º PJ/Câm. Crim. Isolad.	19/03/93	3.575	24/06/83	3.556	04/07/67	12.965
8	LUIZ ISMAELINO VALENTE	556.068	2º PJ/Câm. Cíveis Reun.	19/03/93	3.575	29/04/87	2.151	02/05/77	9.375
9	ELISABETH BASTOS GABY	601.675	4º PJ/Câm. Crim. Isolad.	22/12/93	3.297	26/12/89	1.457	15/12/83	6.957
10	RAIMUNDO DE M. RIBEIRO ALVES	601.918	5º PJ/Câm.Cíveis Reun.	03/07/95	2.739	29/04/87	2.987	16/12/83	6.956
11	GERALDO MAGELA P. DE SOUZA	601.691	2º PJ/Câm. Cíveis Isolad.	03/07/95	2.739	18/10/89	2.084	15/12/83	6.957
12	CLAUDIO BEZERRA DE MELO	601.632	2º PJ/Câm. Crim. Reun.	08/08/95	2.703	05/04/89	2.316	15/12/83	6.957
13	VÂNIA LUCIA S. AZEVEDO DA SILVA	601.993	3º PJ/Câm. Crim. Reun.	08/08/95	2.703	16/11/89	2.091	15/12/83	6.957
14	UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL	601.985	6º PJ/Câm. Cíveis Reun.	08/08/95	2.703	06/02/90	2.009	15/12/83	6.957
15	ESTER DE M. NEVES DE OUTEIRO	601.683	3º PJ/Câm. Cíveis Isolad.	08/08/95	2.703	16/03/90	1.971	15/12/83	6.957
16	LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS	601.780	4º PJ/Câm. Crim. Reun.	30/11/95	2.589	30/11/89	2.191	15/12/83	6.957
17	GERALDO DE MENDONÇA ROCHA	556.440	5º PJ/Câm. Crim. Isolad.	28/02/96	2.499	14/02/89	2.570	15/12/83	6.957
18	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	578.550	6º PJ/Câm. Crim. Isolad.	28/02/96	2.499	08/01/90	2.242	15/12/83	6.957
19	LUZIA NADJA G. NASCIMENTO	601.772	4º PJ/Câm. Cíveis Isolad.	28/02/96	2.499	31/01/90	2.219	15/12/83	6.957
20	VANIA V. DO C. FORTES B. CUNHA	999.052	6º PJ/Câm. Crim. Reun.	28/02/96	2.499	26/04/90	2.134	12/06/85	6.412
21	ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA	601.586	4º PJ/Câm. Cíveis Reun.	29/04/97	2.073	09/03/90	2.608	15/12/83	6.957
22	DULCELINDA L. PANTOJA	601.639	5º PJ/Câm. Crim. Reun.	29/04/97	2.073	24/04/90	2.562	14/12/83	6.958
23	MARCOS ANTÔNIO F. DAS NEVES	601.802	7º PJ/Câm. Crim. Isolad.	03/06/98	1.673	16/04/90	2.970	15/12/83	6.957
24	ADELIO MENDES DOS SANTOS	601.578	8º PJ/Câm. Crim. Isolad.	03/06/98	1.673	01/10/91	2.437	15/12/83	6.957
25	ALMERINDO J. CARDOSO LEITÃO	999.028	9º PJ/Câm. Crim. Isolad.	21/10/98	1.533	05/03/92	2.421	17/06/85	6.407
26	IOLANDA BRASILEIRO PARENTE	601.713	5º PJ/Câm. Cíveis Isolad.	05/08/99	1.245	27/04/90	3.387	15/12/83	6.957
27	MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA	999.042	7º PJ/Câm. Cíveis Isolad.	05/08/99	1.245	30/04/90	3.384	12/06/85	6.412
28	ANTONIO E. BARLETA DE ALMEIDA	999.027	6º PJ/Câm. Cíveis Isolad.	05/08/99	1.245	05/05/93	2.283	17/06/85	6.407
29	RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	999.046	8º PJ/Câm. Cíveis Isolad.	04/02/00	1.062	03/05/93	2.468	13/06/85	6.411
30	ANA TEREZA DO S. DA S. ABUCATER	601.608	10º PJ Câm. Crim. Isol.	18/04/00	988	02/05/90	3.639	15/12/83	6.957
31	MARIO NONATO FALANGOLA	556.505	9º PJ Câm. Civ. Isoladas	26/03/02	281	27/09/91	3.833	15/12/83	6.957

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2002

				ENTRÂNCIA		ENTRÂNCIA ANTERIOR		CARREIRA	
Nº	NOME	REG. GERAL	CARGO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS
1	EDNA GUILHERMINA S. DOS SANTOS	601.667	12ª PJ do Juízo Sing.	24/09/91	4.117	27/03/87	1.642	16/12/83	6.956
2	OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	601.896	1ª PJ Inf. e Juventude	26/09/91	4.115	31/03/86	2.005	15/12/83	6.957
3	MARIA DA C. DE MATTOS SOUZA	601.829	8ª PJ de Fam. Res e Suc.	30/09/91	4.111	31/03/86	2.009	16/12/83	6.956
4	MARIA DA C. GOMES DE SOUZA	601.810	2º PJ de Reg. Públicos	15/01/92	4.004	27/03/87	1.755	15/12/83	6.957
5	LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	999.037	5ª PJ do Juízo Singular	25/03/92	3.934	21/04/88	1.434	17/06/85	6.407

6	M.ª TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS	601.861	2ª PJ Crim. c/ Ord. Trib.	06/07/92	3.851	26/03/86	2.294	15/12/83	6.957
7	ANA LOBATO PEREIRA	601.594	2ª PJ Família. Res. e Suc.	05/10/92	3.740	02/05/88	1.617	15/12/83	6.957
8	ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO	999.032	1ª PJ de Crimes c/ Ord.Trib.	06/05/93	3.527	05/07/90	1.036	12/06/85	6.412
9	MARIA DA GRAÇA A. DA SILVA	999.038	2ª PJ de MA e do PC	10/05/93	3.523	05/07/90	1.040	12/06/85	6.412
10	Mª DO PERPETUO S. V. DOS SANTOS	601.853	4ª PJ de Entorp. e Imprensa	11/05/93	3.522	05/07/90	1.041	15/12/83	6.957
11	JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO	999.035	4ª PJ de DC e do PP	12/05/93	3.521	10/07/90	1.037	12/06/85	6.412
12	HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA	601.705	6ª PJ do Juízo Singular	13/05/93	3.520	05/07/90	1.043	15/12/83	6.957
13	NELSON PEREIRA MEDRADO	999.045	2ª PJ AC e Faz. Pub.	14/05/93	3.519	05/07/90	1.044	17/06/85	6.407
14	CÂNDIDA DE J. R. DO NASCIMENTO	999.029	1ª PJ de Reg. Públicos	18/05/93	3.515	05/07/90	1.048	13/06/85	6.411
15	TEREZA C. B. BATISTA DE LIMA	999.050	5ª PJ de Fam., Res. e Sucessão	21/05/93	3.512	05/07/90	1.051	12/06/85	6.412
16	HAMILTON NOGUEIRA SALAME	800.132	1ª PJ de A C Faz Púb.	24/05/93	3.509	05/07/90	1.054	04/06/86	6.055
17	SÉRGIO TIBÚRCIO DOS S. SILVA	999.049	3ª PJ de Entorp. e Imprensa	25/05/93	3.508	05/07/90	1.055	17/06/85	6.407
18	MARIA DO SOCORRO M. C. MENDO	999.040	7ª PJ da Inf. e Juventude	26/05/93	3.507	05/07/90	1.056	17/06/85	6.407
19	Mª DO SOCORRO P. LOBATO	999.039	2ª PJ da Inf. e Juventude	27/05/93	3.506	05/07/90	1.057	17/06/85	6.407
20	MARIA CÉLIA F. GONÇALVES	803.033	2ª PJ do Execuções Penais	28/05/93	3.505	05/07/90	1.058	23/05/88	5.336
21	JOÃO GUALBERTO DOS S. SILVA	800.135	2ª PJ de Dir. Constitucionais	31/05/93	3.502	05/07/90	1.061	04/06/86	6.055
22	JOANA CHAGAS COUTINHO	803.028	3ª PJ do Consumidor	01/06/93	3.501	06/07/90	1.061	23/05/88	5.336
23	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	800.134	2ª PJ de Acid. do Trabalho	02/06/93	3.500	05/07/90	1.063	04/06/86	6.055
24	MIGUEL RIBEIRO BAIA	803.031	4º PJ do Tribunal do Juri	03/06/93	3.499	05/07/90	1.064	24/05/88	5.335
25	GILSON FRUTUOSO ABBADE	803.023	1ª PJ do Consumidor	04/06/93	3.498	05/07/90	1.065	23/05/88	5.336
26	AGAR DA COSTA JUREMA	999.025	1ª PJ de DC e do PP	07/06/93	3.495	03/02/92	490	12/06/85	6.412
27	NICOLAU ANTÔNIO D. CRISPINO	803.036	5ª PJ da Inf. e Juventude	08/06/93	3.494	05/07/90	1.069	23/05/88	5.336
28	ROSANA CORDOVIL CORREA SANTOS	999.047	3º PJ do Tribunal do Juri	09/06/93	3.493	09/03/92	457	17/06/85	6.407
29	ROBERTO ANTONIO P. DE SOUZA	803.039	4º PJ da Inf. e Juventude	11/06/93	3.491	06/07/90	1.071	25/05/88	5.334
30	WILTON NERY DOS SANTOS	803.032	1º PJ de Inc. e Interditos	17/06/93	3.485	07/05/92	406	23/05/88	5.336
31	REGINA FATIMA SADALLA S. ABBADE	803.040	1ª PJ do Juízo Singular	17/03/94	3.212	02/07/92	623	23/05/88	5.336
32	AMÉLIA SATOMI IGARASHI	803.019	4ª PJ de Fam., Res. Sucessão	04/04/94	3.194	26/08/92	586	27/05/88	5.332
33	ROSA Mª RODRIGUES CARVALHO	803.042	2ª PJ Dist. Icoaraci	21/02/95	2.871	26/08/92	909	30/05/88	5.329
34	IVELISE PINHEIRO PINTO	803.027	3ª PJ Fam.Res. e Sucessão	22/02/95	2.870	29/09/93	511	30/05/88	5.329
35	WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO	999.109	1ª PJ Defic. e Idosos	26/04/95	2.807	01/03/93	786	27/08/90	4.510
36	GILBERTO VALENTE MARTINS	999.095	1ª PJ Justiça Militar	27/04/95	2.806	28/09/93	576	27/08/90	4.510
37	MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY	601.831	1ª PJ Execução Penal	10/08/95	2.701	28/09/93	681	16/12/83	6.956
38	ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ	803.041	1ª PJ de Fund. e Massas Falidas	10/08/95	2.701	28/09/93	681	31/05/88	5.328
39	PAULO G. M. GODINHO	803.043	1ª PJ Tribunal do Júri	22/09/95	2.658	28/09/93	724	23/05/88	5.336
40	ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	803.025	10ª PJ Juízo Singular	22/09/95	2.658	28/09/93	724	23/05/88	5.336
41	EUNICE RUTH B. DE SOUSA SÁ	803.022	6ª PJ Fam. Res. Sucessão	22/09/95	2.658	28/09/93	724	23/05/88	5.336
42	CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA	999.090	2ª PJ Ent. Crim de Imprensa	22/09/95	2.658	28/09/93	724	27/08/90	4.510
43	ARMANDO BRASIL TEIXEIRA	999.085	2ª PJ Militar	22/09/95	2.658	28/09/93	724	27/08/90	4.510
44	EDSON AUGUSTO C. SOUZA	999.092	2ª PJ Trib. do Júri	22/09/95	2.658	28/09/93	724	27/08/90	4.510
45	ANETTE MACÊDO ALEGRIA	999.088	1ª PJ Entorp. Crim. de Imprens.	13/05/98	1.694	28/09/93	1.688	27/08/90	4.510
46	OCIRALVA DE SOUZA F. TABOSA	803.037	3ª PJ do Juízo Singular	21/08/98	1.594	30/03/93	1.970	23/05/88	5.336
47	MARIA DAS GRAÇAS C. CUNHA	803.034	6ª PJ da Inf. e Juventude	21/08/98	1.594	28/09/93	1.788	27/05/88	5.332
48	LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO	803.030	8ª PJ do Juízo Singular	25/09/98	1.559	28/09/93	1.823	23/05/88	5.336
49	SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO	999.107	7ª PJ do Juízo Singular	28/09/98	1.556	28/09/93	1.826	27/08/90	4.510
50	LICURGO MARGALHO SANTIAGO	803.029	9ª PJ do Juízo Singular	29/09/98	1.555	28/09/93	1.827	27/05/88	5.332
51	EVANGELINA ALENCAR FARAH	999.091	14ª PJ do Juízo Singular	01/10/98	1.553	28/09/93	1.829	27/08/90	4.510
52	NILTON GURJÃO DAS CHAGAS	999.103	1ª PJ Acid. do Trabalho	19/11/99	1.139	28/09/93	2.243	27/08/90	4.510
53	FLORINDA FURTADO GOMES	999.058	11ª PJ J. Singular	22/11/99	1.136	28/09/93	2.246	02/02/89	5.081
54	JOSE RUI DE ALMEIDA BARBOZA	999.096	2ª PJ do Juízo Singular	03/12/99	1.125	28/09/93	2.257	27/08/90	4.510
55	FIRMINO ARAUJO DE MATOS	999.093	3ª PJ da Infância e Juventude	03/12/99	1.125	28/09/93	2.257	27/08/90	4.510
56	OIRAMA V. DOS S. BRABO RODRIGUES	999.104	2ª PJ do Consumidor	27/03/00	1.010	28/09/93	2.372	27/08/90	4.510
57	Mª DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA	999.099	7ª PJ Fam. Res. Sucessão	10/10/00	813	28/09/93	2.569	27/08/90	4.510
58	SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	999.106	3ª PJ AC e Faz. Púb.	20/11/00	772	28/09/93	2.610	27/08/90	4.510
59	SAMIR TADEU M. D. JORGE	999.108	4ª PJ J. Singular	05/09/01	483	28/09/93	2.899	27/08/90	4.510

60	ALCENILDO R. DA SILVA	999.086	1ª PJ Dir. Humanos	05/09/01	483	28/09/93	2.899	27/08/90	4.510
61	MARCELO MAIA DE SOUSA	999.100	3ª PJ Dir. Humanos	05/09/01	483	28/09/93	2.899	27/08/90	4.510
62	VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO	999.162	1ª PJ Fam. Res. Sucessão	30/10/01	428	28/09/93	2.954	22/04/91	4.272
63	ERNESTINO R. SILVA PANTOJA	999.142	1ª PJ Dist. Icoaraci	31/10/01	427	28/09/93	2.955	22/04/91	4.272
64	WILSON PINHEIRO BRANDÃO	999.110	15ª PJ J. Singular	01/11/01	426	28/09/93	2.956	27/08/90	4.510
65	BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ	999.089	1ª PJ MeioAmbPatCult.	11/04/02	265	28/09/93	3.117	27/08/90	4.510
66	Mª DO CARMO MARTINS LIMA	999.101	13ª PJ Juízo Singular	22/05/02	224	28/09/93	3.158	27/08/90	4.510
67	ROBERTO PEREIRA PINHO	999.157	2ª PJ Dir. Humanos	30/09/02	93	28/09/93	3.289	22/04/91	4.272

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2002

				ENTRÂNCIA		ENTRÂNCIA ANTERIOR		CARREIRA	
Nº	NOME	REG. GERAL	CARGO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS
1	RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	601.926	1ª PJ Cível de Santarém	26/03/86	6.125	20/12/83	827	20/12/83	6.952
2	RUI BOULHOSA MAROJA	601.942	PJ de Ponta de Pedras	26/03/86	6.125	29/12/83	818	29/12/83	6.943
3	Mª DA PENHA DE MATTOS B. ARAÚJO	999.043	PJ de Curuçá	05/07/90	4.563	12/06/85	1.849	12/06/85	6.412
4	ROSANA PAES PINTO	803.044	PJ de Vigia	28/09/93	3.382	01/06/88	1.945	01/06/88	5.327
5	MARLENE RAMOS PAMPOLHA	803.035	2ª PJ Crim. de Ananindeua	28/09/93	3.382	03/06/88	1.943	03/06/88	5.325
6	ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	999.087	2ª PJ de Capanema	28/09/93	3.382	27/08/90	1.128	27/08/90	4.510
7	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	999.123	4ª PJ Criminal de Santarém	28/09/93	3.382	21/11/90	1.042	21/11/90	4.424
8	MARIA LUIZA L. DE BORBOREMA	999.150	4ª PJ Crim. de Ananindeua	28/09/93	3.382	22/04/91	890	22/04/91	4.272
9	MARIA DE BELÉM SANTOS	999.148	5ª PJ Cível de Ananideua	28/09/93	3.382	22/04/91	890	22/04/91	4.272
10	CÉZAR AUGUSTO DOS S. MOTTA	999.136	2ª PJ Cível de Ananideua	28/09/93	3.382	22/04/91	890	22/04/91	4.272
11	BETHÂNIA Mª DA COSTA CORREA	999.135	5ª PJ Criminal de Ananindeua	28/09/93	3.382	22/04/91	890	22/04/91	4.272
12	ROSILENE FÁTIMA L. DOS SANTOS	999.159	1ª PJ Criminal de Ananindeua	28/09/93	3.382	22/04/91	890	22/04/91	4.272
13	JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	999.144	1ª PJ de Breves	28/09/93	3.382	22/04/91	890	22/04/91	4.272
14	MILTON LUIS LOBO DE MENEZES	999.153	1ª PJ Cível de Ananindeua	28/09/93	3.382	22/04/91	890	22/04/91	4.272
15	MAURÍCIO ALMEIDA G. FIGUEIREDO	999.151	1ª PJ de Capanema	28/09/93	3.382	25/04/91	887	25/04/91	4.269
16	RENILDA Mª GUIMARÃES FERREIRA	999.156	2ª PJ Cível de Santarém	28/09/93	3.382	25/04/91	887	25/04/91	4.269
17	ELIEZER MONTEIRO LOPES	999.141	1ª PJ de Soure	28/09/93	3.382	25/04/91	887	25/04/91	4.269
18	NATANAEL CARDOSO LEITÃO	999.154	3ª PJ Cível de Ananindeua	28/09/93	3.382	25/04/91	887	25/04/91	4.269
19	JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	999.146	1º PJ Criminal de Marabá	28/09/93	3.382	25/04/91	887	25/04/91	4.269
20	JOSÉ ROBERTO COIMBRA	999.147	1ª PJ Cível de Castanhal	28/09/93	3.382	25/04/91	887	25/04/91	4.269
21	ANTONIO ORLANDO DE A. LINS	999.134	3ª PJ Cível de Santarém	28/09/93	3.382	25/04/91	887	25/04/91	4.269
22	ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	999.140	2ª PJ Cível de Castanhal	28/09/93	3.382	25/04/91	887	25/04/91	4.269
23	MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	999.152	2ª PJ de Tucuruí	17/10/94	2.998	22/04/91	1.274	22/04/91	4.272
24	DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS	999.138	1ª PJ de Santa Isabel	23/11/94	2.961	22/04/91	1.311	22/04/91	4.272
25	SYMONE MORHY DE S. M. LAURIA	999.161	3ª PJ Criminal de Ananindeua	12/01/95	2.911	22/04/91	1.361	22/04/91	4.272
26	Mª DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	999.149	2ª PJ de S. M. do Guamá	24/07/95	2.718	22/04/91	1.554	22/04/91	4.272
27	SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA	999.276	3ª PJ de Capanema	08/09/95	2.672	01/01/93	980	01/01/93	3.652
28	LUIZ CLÁUDIO PINHO	999.176	1ª PJ de Bragança	17/11/95	2.602	01/01/93	1.050	01/01/93	3.652
29	LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES	999.271	2ª PJ Cível de Marabá	04/12/95	2.585	01/01/93	1.067	01/01/93	3.652
30	NÉLIO CAETANO SILVA	999.155	2ª PJ Bragança	08/07/96	2.368	25/04/91	1.901	25/04/91	4.269
31	RAIMUNDO DE JESUS C. MORAES	999.105	1ª PJ de Cametá	28/09/96	2.286	27/08/90	2.224	27/08/90	4.510
32	LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	999.098	3ª PJ Criminal de Marabá	09/01/97	2.183	27/08/90	2.327	27/08/90	4.510
33	LEANE BARROS F. DE M. CHERMONT	999.269	2ª PJ de Abaetetuba	09/01/97	2.183	01/01/93	1.469	01/01/93	3.652
34	ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES	999.260	1ª PJ de S. M. do Guamá	09/01/97	2.183	01/01/93	1.469	01/01/93	3.652
35	FREDERICO ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	999.267	4ª PJ Cível de Ananindeua	09/01/97	2.183	01/01/93	1.469	01/01/93	3.652
36	ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR	999.261	2ª PJ Criminal de Marabá	09/01/97	2.183	01/01/93	1.469	01/01/93	3.652
37	MAURO MARQUES DE MORAES	999.273	4ª PJ Civil de Santarém	13/05/97	2.059	01/01/93	1.593	01/01/93	3.652
38	FABIANO AMIRALDO E SILVA	999.094	1ª PJ Abaetetuba	21/10/97	1.898	27/08/90	2.612	27/08/90	4.510
39	IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	999.393	3ª PJ de Bragança	25/08/98	1.590	29/09/94	1.426	29/09/94	3.016

40	ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO	999.264	2ª PJ Conc. do Araguaia	03/12/99	1.125	01/01/93	2.527	01/01/93	3.652
41	JOSE NAZARENO BARROS ANDRÉ	999.097	PJ de Igarapé-Miri	09/12/99	1.119	27/08/90	3.391	27/08/90	4.510
42	SUELY REGINA AGUIAR CRUZ	999.160	1ª PJ Criminal de Santarém	15/12/99	1.113	25/04/91	3.156	25/04/91	4.269
43	ALEXANDRE B. DOS S. COUTO NETO	999.263	PJ de Salinópolis	13/10/00	810	01/01/93	2.842	01/01/93	3.652
44	WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO	999.277	2ª PJ de Barcarena	13/10/00	810	01/01/93	2.842	01/01/93	3.652
45	ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	999.265	2ª PJ de Breves	13/10/00	810	01/01/93	2.842	01/01/93	3.652
46	FRANCISCO DE ASSIS S. LAUZID	999.386	PJ de Muaná	13/10/00	810	29/09/94	2.206	29/09/94	3.016
47	REGINA COELI VALENTE DE S. PINTO	999.274	PJ de Igarapé-Açu	20/11/00	772	01/01/93	2.880	01/01/93	3.652
48	ALCYR MONTEIRO CECIM	999.262	2ª PJ de Cametá	28/12/00	734	01/01/93	2.918	01/01/93	3.652
49	MARCELO BATISTA GONÇALVES	999.272	1ª PJ de Tucuruí	28/12/00	734	01/01/93	2.918	01/01/93	3.652
50	MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	999.401	1ª PJ de Paragominas	28/12/00	734	29/09/94	2.282	29/09/94	3.016
51	MONICA REI MOREIRA FREIRE	999.407	3ª PJ Criminal de Santarém	04/09/01	484	29/09/94	2.532	29/09/94	3.016
52	JOSELIA LEONTINA DE BARROS LOPES	999.268	3ª PJ Cível de Marabá	05/10/01	453	29/09/94	2.563	29/09/94	3.016
53	SINARA LOPES LIMA	999.417	PJ de Viseu	05/10/01	453	29/09/94	2.563	29/09/94	3.016
54	CESAR BECHARA N. MATTAR JÚNIOR	999.381	2ª PJ de Paragominas	05/10/01	453	29/09/94	2.563	29/09/94	3.016
55	MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	999.219	PJ de Parauapebas	05/11/01	422	29/09/94	2.594	30/09/94	3.015
56	PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	999.410	2ª PJ de Xinguara	13/11/01	414	29/09/94	2.602	29/09/94	3.016
57	SOCORRO DE Mª PEREIRA G. DOS SANTOS	999.418	2ª PJ de Altamira	13/11/01	414	29/09/94	2.602	29/09/94	3.016
58	EDMILSON BARBOSA LERAY	999.384	1ª PJ de Altamira	31/01/02	335	29/09/94	2.681	29/09/94	3.016
59	MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	999.408	PJ de Mãe do Rio	31/01/02	335	29/09/94	2.681	29/09/94	3.016
60	FRANKLIN LOBATO PRADO	999.389	1ª PJ Conc. do Araguaia	31/01/02	335	29/09/94	2.681	29/09/94	3.016
61	FABIA DE MELO E SILVA	999.387	PJ de Maracanã	22/05/02	224	29/09/94	2.792	29/09/94	3.016
62	SANDRO GARCIA DE CASTRO	999.416	2ª PJ de Crim de Santarém	22/05/02	224	29/09/94	2.792	29/09/94	3.016
63	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHI	999.415	1ª PJ de Barcarena	22/05/02	224	29/09/94	2.792	29/09/94	3.016
64	JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	999.393	1ª PJ de Alenquer	22/05/02	224	29/09/94	2.792	29/09/94	3.016
65	MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	999.402	3ª PJ de Altamira	22/05/02	224	29/09/94	2.792	29/09/94	3.016

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA ATÉ 31/12/2002

				ENTRANCIA		CARREIRA	
Nº	NOME	REG. GERAL	CARGO	INICIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS	INICIO DO EXERCÍCIO	TOTAL EM DIAS
1	SILVANA SOUZA MENDONÇA	999.275	PJ de N. Timboteuca	01/01/93	3.652	01/01/93	3.652
2	SUELY SILVA DOS REIS	999.419	PJ de Sta Mª.do Pará	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
3	LILIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN	999.397	PJ de Itupiranga	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
4	FREDERICO AUGUSTO DE M. FREIRE	999.390	PJ de Primavera	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
5	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO	999.218	PJ de S. Fco. do Pará	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
6	MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	999.405	PJ de Augusto Corrêa	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
7	ALFREDO MARTINS DE AMORIM	999.377	PJ de Jacundá	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
8	VÂNIA CAMPOS DE PINHO	999.212	PJ de Ourém	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
9	ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	999.379	2ª PJ de Tomé-Açu	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
10	LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	999.398	PJ de Sant. do Araguaia	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
11	FABRÍCIO RAMOS COUTO	999.388	PJ de Marapanim	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
12	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	999.406	PJ de Garrafão do Norte	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
13	PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	999.409	PJ de Capitão Poço	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
14	MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	999.404	PJ de S D do Capim	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
15	ALINE MOREIRA BARATA	999.378	PJ de S. J. do Araguaia	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
16	RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	999.413	PJ de Baião	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
17	ROSANGELA ESTUMANO G. HARTMANN	999.414	PJ de Tucumã	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
18	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	999.403	PJ de S. Caetano de Odivelas	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
19	DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	999.383	PJ de Sto Antonio do Tauá	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
20	VALÉRIA PORPINO NUNES	999.420	PJ de Peixe-boi	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
21	ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	999.376	PJ de Irituia	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
22	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	999.392	PJ de Mocajuba	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
23	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	999.400	PJ de Rio Maria	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
24	VIVIANE VIEIRAS DE PAULA OLIVEIRA	999.421	2ª PJ de Redenção	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
25	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	999.382	PJ de Salvaterrra	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
26	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	999.412	PJ de Benevides	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
27	GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	999.391	PJ de Santarém Novo	29/09/94	3.016	29/09/94	3.016
28	JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	999.395	PJ de S Seb da Boa Vista	30/09/94	3.015	30/09/94	3.015

29	CARLOS STILIANIDI GARCIA	999.380	1º PJ de Tomé-Açu	30/09/94	3.015	30/09/94	3.015
30	JOSE HAROLDO CARNEIRO DE MATOS	999.290	PJ de Limoeiro do Ajuru	30/09/94	3.015	30/09/94	3.015
31	LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA	999.396	PJ Colares	30/09/94	3.015	30/09/94	3.015
32	RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	999.411	PJ de Curralinho	30/09/94	3.015	30/09/94	3.015
33	LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	999.399	PJ Ourilândia do Norte	30/09/94	3.015	30/09/94	3.015
34	WILSON GAIA FARIAS	999.422	PJ de Magalhães Barata	01/10/94	3.014	01/10/94	3.014
35	SILVIA BRANCHES SIMÕES	999.305	PJ de Concórdia do Pará	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
36	QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	999.434	2ª PJ de Monte Alegre	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
37	IONÁ SILVA DE SOUSA	999.459	PJ de Medicilândia	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
38	REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	999.464	PJ de Curionópolis. .	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
39	PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO	999.463	PJ de Almeirim	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
40	ANTONIO LOPES MAURICIO	999.453	PJ de Uruará	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
41	ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	999.452	PJ de Rurópolis	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
42	ELAINE DE SOUZA NUAYED	999.458	PJ de Gurupá	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
43	RODIER BARATA ATAIDE	999.465	1ª PJ de Redenção	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
44	JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	999.460	PJ de Chaves	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
45	ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	999.451	PJ de Bujaru	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
46	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	999.461	PJ de Faro	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
47	EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	999.457	PJ de Afuá	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
48	POLYANA BRASIL MACHADO DE S. MATTOS	999.217	PJ de Tailândia	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
49	ALBELY MIRANDA LOBATO	999.448	PJ de Aveiro	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
50	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	999.455	PJ Sen. Jose Porfírio	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
51	ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO	999.454	PJ Porto de Moz	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
52	CARLOS EUGÊNIO R. S. DOS SANTOS	999.456	PJ de Acará	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
53	MANOEL VICTOR S. MURRIETA E TAVARES	999.462	PJ de Portel	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
54	ACENILDO BOTELHO PONTES	999.447	PJ de Oriximiná	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
55	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	999.449	PJ de Cachoeira do Arari	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
56	SINTIA NONATA N. DE Q. BIBAS CARDOSO	999.466	1ª PJ de Xinguara	25/09/95	2.655	25/09/95	2.655
57	LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	999.815	PJ de Bagre	02/07/02	183	02/07/02	183
58	JOSE EDVALDO PEREIRA SALES	999.817	PJ de Sta Cruz do Arari	02/07/02	183	02/07/02	183
59	TULIO CHAVES NOVAES	999.816	PJ de Juruti	02/07/02	183	02/07/02	183
60	SANDRO RAMOS CHERMONT	999.818	PJ de Anajás	02/07/02	183	02/07/02	183
61	LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	999.819	PJ de S. Félix do Xingu	02/07/02	183	02/07/02	183
62	ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	999.820	PJ Substituto	02/07/02	183	02/07/02	183
63	VIVIANE LOBATO SOBRAL	999.821	PJ Substituto	02/07/02	183	02/07/02	183
64	NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO	999.822	PJ Substituto	02/07/02	183	02/07/02	183
65	CARMEN BURLE DA MOTA	999.823	PJ Substituto	02/07/02	183	02/07/02	183
66	ALESSANDRA REBELO CLOS	999.824	PJ Substituto	02/07/02	183	02/07/02	183
67	VIVIANA DOS SANTOS COUTO	999.368	PJ Substituto	02/07/02	183	02/07/02	183
68	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	999.826	PJ Substituto	02/07/02	183	02/07/02	183
69	DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	999.827	PJ Substituto	02/07/02	183	02/07/02	183
70	PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	999.828	PJ Substituto	02/07/02	183	02/07/02	183

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público, em Belém, 22 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
LUIZ ISMAELINO VALENTE
Corregedor-Geral do Ministério Público
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Procuradora de Justiça / Conselheira
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça / Conselheiro
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça / Conselheiro
LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça / Conselheiro Convocado
MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Procurador de Justiça / Conselheiro

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"